SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2766

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

P.L. nº 04/2021 – P. Eletrônico nº 04/2021. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO REFRIGERADOR VERTICAL (GELADEIRA), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 205.924,00. INÍCIO DA SESSÃO: 12/02/2021** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org,**no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 04/02/2021

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F3AA7E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0007/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0008/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 155.353,68. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2021, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de Fevereiro de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9E82C510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0008/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0009/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 216.102,35. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2021, às 13:30 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de Fevereiro de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:46533607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.358.174/0001-84, com endereço à Rua Afrânio de Melo Franco, 39 - Centro. AFRÂNIO- PE 56360000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI, doravante denominado **CEDENTE** e a **O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.915.632/0001-27, com endereço à Praça Barão do Rio Branco S/N, Juazeiro-BA, 48903-400, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **UENDEL DE OLIVEIRA SANTOS** CPF nº. 00839263562, RG nº. 1156631505 SSP/BA, servidor do Município de Afrânio- PE, ocupante do cargo de professor, cadastro/matrícula nº. 4456, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal as Leis Municipais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor será dirimida pelo foro da Comarca de Afrânio- PE de Pernambuco.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeito

Afrânio- PE, 01 de fevereiro de 2021.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI	*SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS*
Cedente	Cessionário

TESTEMUNHAS

- _____
- _____

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:601021B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 159/2019; **CONTRATADA:** JANICLEIA BARBOSA PEREIRA - ME. **CNPJ:** 14.365.216/0001-65. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 25/11/2020 até 24/11/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 060/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/11/2020. **Assinaturas: –** Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Janicleia Barbosa Pereira - **Janicleia Barbosa Pereira - ME.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 164/2019; **CONTRATADA:** JOSE DE ANCHIETA ALBUQUERQUE PECAS E SERVICOS. **CNPJ:** 19.753.493/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 26/11/2020 até 25/11/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 060/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/11/2020. **Assinaturas: –** Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Jose de Anchieta Albuquerque - **Jose de Anchieta Albuquerque Peças e Serviços.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 165/2019; **CONTRATADA:** DEUSIMAR RODRIGUES FERREIRA - ME. **CNPJ:** 01.070.619/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 26/11/2020 até 25/11/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 060/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/11/2020. **Assinaturas: –** Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Deusimar Rodrigues Ferreira - **Deusimar Rodrigues Ferreira - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:68D674C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 062/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77; Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação das Secretarias envolvidas. Processo Licitatório: 093/2019, Pregão Presencial SRP: 062/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 22.374,02. Data de Assinatura: 15/01/2021. Assinaturas: Tatyanne Ferreira Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9A46A6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 0061/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77; Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para o

fornecimento de materiais descartáveis, de higiene e limpeza – ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA/INFRAESTRUTURA.
Processo Licitatório: 092/2019, Pregão Presencial SRP: 0061/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 61.188,98. Data de Assinatura: 15/01/2021. Assinaturas: Tatyanne Ferreira Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:57310C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 019/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 019/2020**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos em Medicina Nuclear, para um período de 12 (doze) meses. **Empresa Credenciada:** CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA-ME**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 019/2020, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos em Medicina Nuclear, para um período de 12 (doze) meses. **Empresa Credenciada:** CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA-ME. **Homologado em: 05/01/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6135B12C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 073/2019

Processo Licitatório nº 073/2019 realizado sob a modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 007/2019.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA. Licitante contratado: **K E M SILVA COMBUSTIVEIS.** Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo para atender a necessidade da secretaria de saúde do Município. **Valor R$ 176.315,40 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.**

Agrestina, 22 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:BCA5303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 073/2019

Processo Licitatório nº 073/2019 realizado sob a modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 007/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **K E M SILVA COMBUSTIVEIS.** Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. **Valor R$ 328.987,43 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Vigência 12 (doze) meses.**

Agrestina, 22 de dezembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:72A1BB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO: 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATO Nº: 096/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco com circulação em 04 de fevereiro de 2021, Edição 2765, Pagina 04, **Onde Lê:se**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS. **Leia-se:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS COM ENTREGA IMEDIATA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA, CONFORME PREVISÃO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.979/2020 E 14.035/2020.

Águas Belas, 04 de fevereiro de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D86A79DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº002/2021 – Pregão Eletrônico Nº001/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e Modelos constantes do Anexo XII de Edital. Informamos que: Onde se lê: Abertura e início da sessão no dia 18/04/2021, a partir das 10:00 hs; Leia-se: Recebimento das propostas dia 04 de fevereiro de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia18 de fevereiro de 2021 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 18 de fevereiro de 2021 às 10:0hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E7BFC08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **EDJANILSON PEDRO DA SILVA**, RG de nº 11.088.507 SDS/PE e CPF de nº 166.985.654-23, dependente, na condição de filho, do então servidor inativo PEDRO JOSÉ DA SILVA, RG nº 6.490.546 SDS/PE, CPF nº 410.075.574-00, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 359, falecido em 16/10/2020; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 59, inciso I e com o Art. 61, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 05 de fevereiro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D8F55033

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao senhor **JÚLIO RICARDO OMENA DE FREITAS**, RG de nº 3.163.943 SDS/PE e CPF de nº 514.247.894-00 e à **LARA CECÍLIA BATISTA OMENA DE FREITAS**, RG de nº 9.652.474 SDS/PE e CPF de nº 119.996.184-16, dependentes, na condição de cônjuge e filha, respectivamente, da então servidora SANDRA VALÉRIA BATISTA OMENA DE FREITAS, RG nº 3.703.553 SDS/PE, CPF nº 749.912.564-53, PROFESSORA, matrícula: 688, falecida em 02/12/2020; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 59, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, c/c o Art. 58, inciso I e com o Art. 61, inciso II e inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 05 de fevereiro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3C3CB631

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), a Sra. **LÍDIA ANUNCIADA DE MACEDO**, RG nº 4.435.112 SDS/PE e CPF nº 821.584.794-34, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, Nível 3, com carga horária de 180h/a, matrícula: 281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 47/2005 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 05 de fevereiro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FFD63566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020-FMS
CONTRATO Nº 002/2021–FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE
Contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Valor Global:** R$ 4.769,70; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:17E3E127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- FMS

Processo Licitatório nº. 003/2020- FMS. Pregão Eletrônico nº. 003/2020-FMS. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador**: Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria de Saúde. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022. **Fornecedor Registrado: DROGAFONTE,** CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecido na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D6BD0074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021; TOMADA DE PREÇOS 01/2021
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa do Barro, no Município de Araripina, conforme projeto básico e demais documentos anexos. Abertura do envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas dia 23 de fevereiro de 2021 as 09:00h, por vídeo conferência através da plataforma google meet, solicitações do link para participação pelo e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C376217C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 237/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO determinação do Juiz Federal da 27ª Vara / SJPE para o Cumprimento da Sentença Judicial exarada às fls. 364/367, nos autos do Processo Judicial nº 0000008-54.2010.4.05.8308, em razão da prática de atos de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, em atendimento a **determinação judicial**, a servidora municipal **SIMONE BATISTA GRANJA**, matrícula nº 2524, portadora da Cédula de Identidade nº 92996485 SSP-CE e do CPF nº 695.980.294-68, do cargo efetivo de **Agente Administrativo – Ag.Ad SM-2**, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A975ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 238/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR a gratificação a base de 17,9% (Dezessete vírgula nove por cento), sobre os vencimentos base de carreira da referido servidora **MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO COELHO**, pela função de **EDUCADORA DE APOIO** da Creche Maria Anita, de Porte FG-3, neste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F3E46C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 239/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **ANA CAROLINE BARBOSA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.546.303 SDS-PE e do CPF nº 097.113.994-66, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **COORDENADOR ASSISTENTE DE PROJETOS**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42F058C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 791/2021

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Medida Provisória nº 1.100, de 30 de dezembro de 2020, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no**caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 04 de fevereiro de 2021.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:923280F8

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 792/2021

EMENTA: Fixa o salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em atendimento a Lei n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos do §1°, inciso I, do art. 9º-A, daLei Federal n° 11.350, de 05 e outubro de 2006, com redação dada Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º.A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
§ 2º.O pagamento do piso salarial definido no*caput*deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial por ACE e ACS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 04 de fevereiro de 2021.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:18F36541

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA PALOMA DO NASCIMENTO,** Comissionado, Assessor Especial II, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:083E6DCF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ ARAÚJO,** Efetiva, Professor Primário, 14 (quatorze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 02/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/12/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:229132A7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EXPEDITO DIONIZIO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2021, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B0218C82

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **RAQUEL BERNARDO MAGALHÃES,** Contratada, Psicóloga, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 03/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2021, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AECE1474

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA,** Comissionado, Educador Social, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Política para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:FD829EE6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis da Servidora **ESPEDITA MEDEIROS ROCHA,** Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:78A90404

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS,** Efetiva, Professor Primário, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3ABEE3FE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2020

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Seleção do edital nº 012/2020, conforme regulamentado no decreto municipal nº 089/2020.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal de Emergência Cultural Nº 14.017/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Seleção;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do edital nº 012/2020.
Elba Maria da Silva, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF Nº 033.xxx.xxx-xx;

Wagner Alves da Silva, Servidor Público Municipal, portador do CPF Nº 081.xxx.xxx-xx;

Reges Danilo Mariano da Silva, Servidor Público Municipal, portador do CPF Nº 095.xxx.xxx-xx;

Maria do Socorro Moura Gomes, Representante da Sociedade Civil, portadora do CPF Nº 220.xxx.xxx-xx e;

Ellen Yasmin Gomes de Moura, Representante da Sociedade Civil, portadora do CPF Nº 113.xxx.xxx-xx.

Art. 2º - Esta Comissão atuará, de forma não remunerada, sobre todos os atos que estejam regulamentados no decreto municipal nº 089/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F1D0539B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DANIEL EMANUEL DA SILVA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6695F0B6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FLÁVIO LEITE DE CALDAS,** Efetivo, Técnico em Planejamento Escolar, atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretor do Clube de Campo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:84F3DE98

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDMILSON FEITOSA FILHO,** Comissionado, Secretário Municipal de Agricultura, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3A76B88E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **NICÁCIO GOMES DE LIMA,** Efetivo, Motorista, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 10 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:82EAAB8A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

EVELYN MARIA LOPES PEREIRA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:FF91160E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ADRIANO SERAFIM DOS SANTOS FRANÇA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

LUERTS MARINHO DE SÁ JURUBEBA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

PRISCILA CAVALCANTE DE LIMA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGA

PRISCILLA RAQUEL NUNES ROQUE
FUNÇÃO: ODONTÓLOGA

VINICIUS SOUTO MAGALHÃES
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E4B0DA56

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

CÍCERA CRISTINA DE MOURA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

CÍCERA EDICLEIDE VIEIRA DE SOUZA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MARIA EMÍLIA MARQUES EMIDIO
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:44D6E06C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ANA ALVES JUSTINO DE LIMA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE VASCONCELOS
FUNÇÃO: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:20A3423A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **INALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenadora do PMI, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9EBC74C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARA APARECIDA DO NASCIMENTO,** Contratada, Técnica em Enfermagem, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 12/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/12/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:19A61DFB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA,** Comissionado, Assessor, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 14/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/12/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B0B22E78

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO GOMES DE SÁ NETO,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 14/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/01/2021, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EB2C2647

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLAUDENIR CÍCERO DE ARAÚJO,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 15/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/01/2021, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1DA34CC5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ADÁLIO FRANCISCO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 16/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/01/2021, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:65A567FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, atualmente exercendo o cargo em comissão de Coordenador Escolar, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 16/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:ABDB8A21

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DAS DORES DE SÁ MENEZES LIMA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o salário família do seu filho menor: **ARTUR VINICIO RODRIGUES DE MENEZES**, conforme Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6639A4EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARA APARECIDA DO NASCIMENTO,** Contratada, Técnica em Enfermagem, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 16/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/02/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3C9752BA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

NIKÁCIO ADNNER TAVARES DOS SANTOS
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:149025CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **AURICÉLIA NUNES DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 18/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/01/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:84937BB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ADRICIA MORGANIA DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

AILTON LEITE DE ARAÚJO
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ANA MARIA DA COSTA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

AUZENIR MARIA DE LIMA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

EDMILSON JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ELIJANIO VIEIRA DE ALMEIDA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ISLAYNE NAILDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

JOSILDA IZAURA DE SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

MAGNA SUELI DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

MARIA EDVANIA DA ROCHA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

MARIA JOSENICE DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

MARIA LETÍCIA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

MARIA VALDETE DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

RAYLAN JOÃO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ROSIMERE DE ARAÚJO
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

SAMARA JANAINE DE SOUSA ALVES
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

SANDRA MAYLANY ROCHA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:34032732

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ADRIANA RAFAEL DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

ANA PAULA DE SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CHARLES SANTOS SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CLEA LUCIA DE MOURA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CRISTOVIA FERREIRA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

GREYCE KELLY DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

JOSÉ PAULO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

MARIA JOSELY MATIAS DE SÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

MARIA VITÓRIA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

NATALINE FERREIRA DE ARAÚJO
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

ROSANGELA ALVES DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

SARA DAS DORES DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

VITOR AUGUSTO MENEZES DE SOUSA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8F0CBF2E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

ANE ELIZABETE DA ROCHA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

EMERSON LAMARK LIBERATO DA SILVA
FUNÇÃO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

JESSICA GABRIELLE SIQUEIRA ESTIMA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

RILENE MICHELE DE LIMA NASCIMENTO SANTOS
FUNÇÃO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5BD7ECF9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

AURÉLIA ARAÚJO LIMA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ERIKA ROSANGELA LEITE DA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

EVILAINE MARIA DA SILVA MOURA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

JOÃO PAULO DA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARCOS ADRIANO DA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARIA DO CARMO CABRAL
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

RYAN DE SOUZA MORENO
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SULENIR MARIA DOS SANTOS
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:37DBF224

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE
FUNÇÃO: BIOQUÍMICO

MAURÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO
FUNÇÃO: VETERINÁRIO

MAURÍCIO PEDRO DA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MIRELA MARIS COSTA SILVA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8B65BB8A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

GEFFERSON WERLEY GOMES DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

LUAN DE SOUZA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

MAURÍLIO ALFREDO ALVES
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:31D5785B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Vigilância em Saúde.

CRISTOVÃO JOSÉ DE MOURA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

JOCIMAR PEDRO DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

RUAN DOUGLAS DE SOUZA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

TAISLANE MONIQUE DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BBEFE76F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ELISANGELA ADALVA DOS SANTOS
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JEANE RAFAEL DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JULIENE MARIA DOS SANTOS
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MARIA ILMA RAMOS DE MOURA SANTOS
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MARIA VALÉRIA DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:82CCBBD2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

CÍNTIA VANESSA SILVA DE SOUZA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JOSEFA ADALVA DOS SANTOS
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

JOZINETE MARIA DA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

MARA APARECIDA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DDFFAF6A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

EDJAIR DA SILVA
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7F246D3B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

JAIR ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3B128019

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

LAYLA MARIA DA SILVA FEITOSA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MARGARIDA PAULA VITÓRIO GOMES
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:14A706E7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

JOSYVÂNIA VANESSA DE SOUZA LIMA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:06A2598E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

ALEXSSA ANIELLY ARAÚJO DE LIMA
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

GABRIELA CLAÚDIA DE MOURA LIMA NOGUEIRA
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

GEORGIANNA KARLA DA CRUZ SOUZA
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

IANY CARLA ANDRADA DE ARAÚJO
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

JEFFERSON FIDEL DE SOUZA MAGALHÃES
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7C545763

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – **CRAS.**

CÍCERA MARIA DE SOUSA ALMEIDA
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D84D8BEB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – **CRAS.**

RAQUEL BERNARDO MAGALHÃES
FUNÇÃO: PSICÓLOGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F4CDA174

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **VALDEREIZ BENEDITO DE MENEZES** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E523A45C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **HELDER DE CALDAS ARAÚJO** da função de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0BF016FB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **JOSÉ IVALDO DA SILVA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:FA44E7BF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO** do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B7838920

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** as Servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Gabinete do Prefeito.

CLAÚDIA GOMES DE ASSIS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III

CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4C9E39A2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:70E98E03

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Gabinete do Prefeito.

FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR

MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA
CARGO: ASSESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:ADAFC32F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** as Servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.

CITIA JACIARA DE SOUZA
CARGO: DIRETOR DE TESOURARIA

JÉSSICA MENEZES SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

KELLY LAISE GOMES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA PALOMA DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D93CB790

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED BETÂNIA Nº 001/2021

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Betânia, ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal da Educação de Betânia, no uso de suas atribuições, e considerando: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal n.º 9.394/96, Lei Estadual nº 11.329/96, Lei Estadual nº 12.280/02, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/05, e o Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação – SECO; Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE; Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE; Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional – SEIP; Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, mediante aprovação da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE, Instrução Normativa nº 10/2011, Instrução Normativa nº 03/14, Instrução Normativa nº 04/14, e Instrução CEE/PE nº 01/1997.

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;
CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos professores;

CONSIDERANDO que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2º do Art. 23 da LDB; e

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Betânia, para o ano de 2021.

Art. 2º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas pelas orientaçôes dadas pela Secretaria Municipal de Educação de Betânia.

Art. 3° Os gestores das Escolas em seu Plano de Ação para o ano de 2021, deverá:

I- assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2021 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;
II- orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe impressos ou dos Diários de Classe eletrônicos;
III- assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;

IV- garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 30 de dezembro de 2021, considerando a inserção dos dados no Sistema de Informação de Educação de Betânia (SIEB);
V- assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do SIEB;
VI- cumprir os prazos e cronogramas do SIEB definidos pela Secretaria de Educação de Betânia; e organizar o quadro de horário dos professores, contendo:

a) a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;
b) a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e
c) a carga horária em regência e aula-atividade;

Art. 4° Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:

I- formação continuada/planejamento, 08 a 10/02/2021;

II- início do ano 2021, 11/02/2021;
III- encontro Família/Escola, 25/02/2021;
IV– reunião de pais e mestres, 13/05/2021;
V- formação continuada/planejamento, 26/05/2021;
VI- término do 1º Semestre, 09/07/2021;
VII - recesso escolar, 12/07/2021 a 23/07/2021;
VIII- formação continuada/planejamento, 26/07/2021;
IX- início do 2º Semestre, 27/07/2021;
X - reunião de pais e mestres 30/07/2021 e 20/10/2021;
XI – encontro família escola 26/11/2021;
XII- término do ano letivo, 23/12/2021;
XIII - novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final, 24/12/2021 a 28/12/2021;
XIV-organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas, 29/12/2021 e 30/12/2021;
XV-períodos correspondentes aos bimestres letivos:
a) 1º bimestre: 11/02 a 28/04;
b) 2º bimestre: 29/04 a 09/07;
c) 3º bimestre: 27/07 a 06/10;
d) 4º bimestre: 07/10 a 23/12; XVI- feriados nacionais regionais:
a)01/01 (Confraternização Universal);
b)06/03 (Data Magna do Estado);
c)19/03 (emancipação política)
d)01/04 e 02/04 (Paixão de Cristo);
e)21/04 (Tiradentes);
f) 01/05 (Dia do Trabalhador);
g)03/06 (Corpus Christi);
h)24/06 (São João);
i)07/09(Independência do Brasil);
j)12/10 (Nossa Senhora Aparecida – padroeira do Brasil);
k)15/10 (Dia do Professor);
l)28/10 (Dia do Funcionário Público);
m)02/11 (Finados);
n)15/11 (Proclamação da República);
o)20/11 (consciência negra) e
o) 25/12 (Natal).

Art. 5º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:
I - horas-aula em regência de classe;
II - horas-aula atividade e

III- HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

Parágrafo Único. Haverá algumas atividades do inciso III orientadas de maneira presencial, desde que o docente não tenha nenhum impedimento de saúde, de acordo com os requisitos legais.

Art. 6º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.
Parágrafo Único - O docente deverá se colocar a disposição do gestor para que algumas atividades possam ser oferecidas de forma híbrida conforme as orientações do sistema de saúde bem como de educação.

Art. 7º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:
I- elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;
II- participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
III- aprofundamento da formação docente;

IV- participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e
V - atendimento pedagógico a estudantes e pais;

Parágrafo Único - As atividades referidas do inciso I deverão constar de um roteiro para a sua execução de forma que possa ser entendida por quem for orientar o estudante, sendo que o planejamento de aula deve atender as necessidades pedagógicas para o período de pandemia.

Art. 8º- Da carga horária mensal, referente às horas-aula atividade e HTPC, serão destinadas à formação continuada:

I- trinta horas-aula para os professores com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula; e
II- vinte horas-aula para os professores com carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 9º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com coordenadores pedagógicos, a elaboração do cronograma de horário escolar bimestral das horas-aula atividade e HTPC, destinadas à formação continuada, bem como planilha de cumprimento pelo educadores devendo os mesmos ser enviados à SEMED, a qual a escola é jurisdicionada. O planejamento deste ser publicizado.

Art. 10º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.

Art. 11º As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.

Art. 12º O Calendário Escolar do ano 2021 definido pela Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia de Betânia só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, desde que haja comunicação e respectiva aprovação pela Secretaria.

Art. 13º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 04 de fevereiro de 2021.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE
Secretária de Educação de Betânia/PE– SEMED

SUSANA MARIA DE SOUZA
Secretária Executiva de Educação

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A8C7DB66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **Espedita Eva da Silva Leite**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de análise de títulos e experiência profissional da seleção pública simplificada – Edital nº 001/2021, destinados a selecionar candidatos para a contratação por tempo determinado, conforme listagem abaixo:

Classificação – História

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	José Jailton Almeida de Oliveira	8,0
02	Cléa lúcia de Moura	8,0
03	Charles Santos Silva	8,0
04	Francinalva Elaine da silva	8,0
05	Welldes Alves Cardoso	8,0
06	Halison Silva Barbosa	7,5
07	Milton Oliveira Filho	7,0
08	Maria Dolores dos Santos	7,0
09	Daniela Gomes de Araújo	4,0
10	José Augusto de Oliveira	3,0
11	José Marcelo R. Aguiar	3,0
12	Mônica Angélica Q. Coutinho	2,0
13	Lorrane Rangel Agra Lopes	1,0

Classificação – Matemática

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	Ana Paula de Souza	8,0
02	Adriana Janaína F. do Nascimento	8,0
03	Nataline F. de Araújo	8,0
04	Dilma Maria de Sá	7,0
05	Genilda Luiz Gonzaga	7,0
06	Maria Laís P. de Lima	7,0
07	Maria Aparecida dos Santos	4,0
08	José Paulo da Silva	3,5
09	Camila Nayane N.da Silva	3,0
10	Vivia Keylla de M. Silva	2,0
11	José Cosme de L. Silva	2,0
12	Edmilson José de L. Junior	2,0
13	Elijânio Vieira de Almeida	2,0
14	Vítor Augusto Menezes de Souza	2,0
15	Jackson Sardá	1,0
16	Letícia Jucyara de Souza	1,0
17	Maria Joyce da Silva	1,0
18	Erick Teles da silva	1,0

Classificação – Letras

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	Francineide L. de Caldas Lima	8,0
02	Rosimere de Araújo	8,0
03	Aldenira Joana da Silva	8,0
04	Maria Cícera do N. Silva	8,0
05	Tamires Judite de Sá	8,0
06	Renata Rafaela dos S. Feitosa	8,0
07	Cristóvia Ferreira da Silva	6,0
08	Anny Andressa da Silva	4,0
09	Adriana Rafael da Silva	3,0
10	Rodrigo Selmo da Silva	2,0
11	Sara das Dores de Lima	2,0
12	Geisiane Givanilda de Souza	1,0

Classificação – Educação Física

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	Ênio Marcelo de Melo Silva	8,0
02	Márcio Leite de Caldas	8,0
03	Ailton Leite de Araújo	7,0
04	Islayne Nailda da Silva	3,0

05	Adrielly Maria Meneses	2,0

Classificação – Ciências

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	José Elves de Miranda Alves	8,0
02	Francisco José da Silva	8,0
03	José Esmael de Farias	8,0
04	Maria Joselly M. de Sá	7,0
05	Maria Vitória dos Santos	7,0
06	Elioenai da S. Oliveira	6,0
07	Greyce Kelly da Silva	4,0
08	Daniel Meneses de Caldas	3,0
09	José de Lucena N. da Silva	2,0

Classificação – Geografia

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	Maria Valdete de Lima	7,0

Classificação – Ensino Infantil

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
01	Samara Janaíne de Souza Alves	8,0
02	Maria Josenice da Silva	7,0
03	Adriana Ferreira da Silva	7,0
04	Espedita Gomes de Araújo	7,0
05	Maria Aparecida da Rocha Silva	7,0
06	Auzenir Maria de Lima Silva	7,0
07	Terezinha Eva dos santos	6,5
08	Maria Tamires Mendes da Silva	6,5
09	Cilene Maria de Lima	6,0
10	Janoedhia Tarcylla Araújo Santos	6,0
11	Josiélia Neuza dos Santos	5,0
12	Adrícia Morgânia da Silva Souza	4,5
13	Jozina Nayele dos Santos	4,5
14	Maria José dos Santos	4,0
15	Jucilene Zuleide de Souza	4,0
16	Rosa Inez da Silva	3,0
17	Maria Conceição Lima	3,0
18	Clecivânia Maria do Nascimento	3,0
19	Jéssica Samara dos Santos	3,0
20	Edjane Ferreira de Lima	2,0
21	Elba Lúcia da Silva	2,0
22	Joelça Severina da Silva	2,0
23	Arielly Carla da Silva	2,0
24	Kerla Rafaela da Silva	1,5
25	Maria do Carmo de Araújo	1,0
26	Mirian Carla dos Santos Silva	1,0
27	Clalene Priscila da Silva Teles	1,0
28	Adriele Pereira da Silva	1,0
29	Maria Líndalice de Souza	1,0
30	Kamilla Gomes Umbuzeiro de Lima Araújo	1,0
31	Ana Clara da Silva	0,5
32	Luelba Ivanilda dso santos	0,5
33	Deysiane Carla da Silva	0,5
34	Jacineide Pedrina dos Santos Costa	0,5
35	Vanessa Alaide dos santos	0,5
36	Iranilza Alves de Lima Ferreira	0,5
37	Rozilene Maria dos santos	0,5
38	Danielly Kelly Pereira	0,5
39	Ane Danielly dos Santos	0,5
40	Joana Claúdia dos Santos	0,5
41	Graciete Gomes da Silva Santos	0,5

Classificação – Ensino Fundamental - Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	ROZILMA MARIA DOS SANTOS	8,0
2	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	8,0
3	JOSÉ EDILSON DA SILVA	8,0
4	MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA	8,0
5	JOSEFA MARCILIANA ALVES	8,0
6	AUZENIR MARIA DE LIMA SILVA	7,0
7	JANEIDE MARLUCIA DA SILVA	7,0
8	JORDANIA DE SOUZA SILVA	7,0
9	MAGNA SUELLI DA SILVA	7,0
10	FABIANA DA SILVA BEZERRA	7,0
11	PERLA MARIA DE SOUZA	6,0
12	CRISTOVIA FERREIRA DA SILVA	6,0
13	LUCELIA RAQUEL REZENDE MOURA	5,5
14	JOSILDA IZAURA DE SOUZA	5,0
15	ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ	5,0
16	MARISTELA FERNANDA DE ARAÚJO	4,5
17	SUELI MARIA DOS SANTOS MOURA	4,0
18	GABRIELA MARIA DE LIMA BEZERRA	4,0
19	LEONARDO DE LIMA SILVA	4,0
20	RENATA LIMA SILVA	3,5
21	ANA MARIA DA COSTA SILVA	3,0
22	SIMONE DA SILVA FERREIRA	3,0
23	MIKAELLY KEILA PEREIRA DA SILVA	2,5
24	JOANA DARCK DO NASCIMENTO	2,0
25	MARIA JOSÉ CAMPOS	2,0
26	SAMARA ELZA DOS SANTOS	2,0
27	IARA FRANCISCA DE LIMA ARAÚJO	0,5
28	LUCICLEIDE RODRIGUES MORAES DE LIMA	0,5
29	LAUDICEA MARCIANA DE ARAUJO SANTOS	0,5
30	RAFAELA HILDA DOS SANTOS	0,5

Os demais candidatos não foram classificados, tendo em vista não atenderem os requisitos do instrumento convocatório.
O candidato que desejar a submissão de recursos sobre este resultado preliminar, realizar nos termos do item 7 do Edital nº 001/2021.

Betânia/PE, 04 de fevereiro de 2021.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE
Secretária de Educação

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0CE57D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 003/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021 Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8666/93. Contratada: Empresa BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS sob o CNPJ nº 09.186.210/0001-09 a contratada fará jus à importância no valor total de R$ 120.000,00.

Bom Jardim-PE, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:803BEB62

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 004/2021 – Dispensa Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Fundamentação legal: no art. 24, inciso IV, Lei 8.6666/93 e Decreto Municipal 002/2021. Empresa Contratada: Paulo Sales Salvino Barbosa Combustíveis sob o CNPJ nº 07.281.375/0001-16 a contratada fará jus à importância no valor total de R$ 397.989,03.

Bom Jardim-PE, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:41A94E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMB/GAB Nº 093/2021

Portaria PMB/GAB nº 093/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **MARIA LUCICLEIDE JESUS DA SILVA**, portador do CPF de n.º 265.535.541-53, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, antes nomeada pela **Portaria PMB/GAB nº 028/2021,** em 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de fevereiro de 2021.

Brejinho (PE), em 04 de fevereiro do ano de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2787C284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 005/2021. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Processo N.º 005/2021. **Chamada Pública N.º** 001/2021 - **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação de 2021. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **GRUPO INFORMAL – DELICIAS DO CAMPO** representado pela Sra. Renata Maria Alves de Siqueira, CPF: 062.704.534-02**.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 04 de Fevereiro de 2021.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0A0C8085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.999, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Altera a composição dos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND do Município do Cabo de Santo Agostinho, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.543, de 14 de março de 2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.046/2003; no inciso II do artigo 9º e no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.584/2010.

DECRETA

Art. 1º A alteração da composição dos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos CSIND, órgão disciplinar vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, criada pela Lei nº 2.046 de 6 de março de 2003, responsável permanente pela apuração, mediante processo administrativo, de todas as irregularidades ocorridas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ficando composta com os seguintes membros, na seguinte disposição:

I – Tatiana de Barros e Silva Sampaio Carvalho, Matrícula nº 31921, Advogada Pública, na condição de **Presidente**;

II - Flávio Ferreira de França, Matrícula nº 32137, Auxiliar de Administração, na condição de **Membro**;

III - Heitor Fernando Epitácio Ferreira, Matrícula nº 32111, Auxiliar de Administração, na condição de **Membro**.

Parágrafo único. Caberá a Presidente da CSIND a indicação de um funcionário público para exercer a função de secretário da comissão.

Art. 2º Todas as irregularidades ocorridas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão ser encaminhadas diretamente para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujo titular da referida pasta fará a análise dos fatos noticiados e terá a atribuição de decidir sobre a abertura do processo administrativo pertinente, de conformidade com os Art. 214 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, expedindo Portaria e determinando a apuração imediata dos fatos; apuração esta que será atribuição exclusiva da CSIND, obedecidos os prazos indicados pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Parágrafo único. Havendo necessidade, deverá a CSIND solicitar ao titular da SMAJ a prorrogação dos prazos para a conclusão dos processos.

Art. 3º Deverão todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo empreender esforços no sentido de contribuir com o andamento dos processos administrativos disciplinares aqui referidos.

Art. 4º Caberá à CSIND, após a conclusão dos processos, elaborar relatório circunstanciado, apontando, se for o caso, os responsáveis pelas irregularidades e, se funcionário público municipal, sugerindo as medidas que deverão ser adotadas pela administração, inclusive no que tange à aplicação das sanções previstas no Art. 199 e seguintes da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, encaminhando-o para a análise do chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 5º Fica, também, atribuída à CSIND a responsabilidade de acompanhar, perante os órgãos policiais, o andamento dos processos criminais que tenham relação direta ou indireta com possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.543, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2E36F6F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração Direta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais n° 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 1.997, de 8 de janeiro de 2021, que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que determina a suspensão de eventos de qualquer natureza com público, no âmbito do estado de Pernambuco, e o inteiro teor pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021,que determina a suspensão realização dos eventos corporativos, institucionais e socias, no período de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";

CONSIDERANDO que, compete ao Poder Público expedir determinações destinadas a conter a propagação do COVID-19, cumprindo com o dever constitucional de executar políticas sociais e que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (Art. 196, CF/88);

CONSIDERANDOas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, o Carnaval tradicionalmente provoca aglomerações, comprometendo o isolamento social como medida de contenção da pandemia, e consequente aumento de casos da doença;

CONSIDERANDO que, a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

DECRETA

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 04 de fevereiro de 2021.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:287CE9B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/CABOPREV/2018. Processo Licitatório n.º 006/CABOPREV/2018, Processo Administrativo n.º 006/CABOPREV/2018, Pregão Presencial n.º 003/CABOPREV/2018. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.** CNPJ: 03.047.102/0001-50. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, NACIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM CONFORMIDADE COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 004/CABOPREV/2018. **Valor Global:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c Cláusula Quinta do Contrato. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 11/10/2020. **Período de Vigência:** 11/10/2020 a 11/10/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 11 de outubro de 2020.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:BC77114D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 018/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 074/2021 – SEDUC de 27/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para a Secretaria Municipal de Educação – SME

.

Mat.	Nome	Função
3626	SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de Janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C5D9BEE2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 019 /2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 0064/2021 - SEARH de 01/02/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:
1º FONOAUDIÓLOGO

3º MAXSUEL ALVES AVELINO DE PAIVA

2º MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

10º PAULA CRISTINA ALVES LEITAO
11º AMANDA DE CARVALHO POCAS

3º TECNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA

27º NATHALIA CRISTINY ARAUJO COSTA
28º ADVANE FRANCA DOS SANTOS SILVA
29º ANTONIO MARCOS DA SILVA
30º ANA FLAVIA ARAUJO DO NASCIMENTO
31º CHARLES DIAS PEREIRA CAVALCANTE
32º FERNANDA PAULA NUNES CAVALCANTI
33º CYNTHIA REGINA SANTOS SILVA
34º FLAVIA GOMES DA ROCHA
35º SUELLANE KELLY DE FRANCA BATISTA AGUIAR
36º JEFFERSON SOUZA DA SILVA
37º GRECIANE LEITE BARBOSA
38º JOICIANE MAYRA TRAJANO SILVA
39º MIDIAN BARBOSA DA SILVA
40º NEYDA SILVANA DE MENEZES
41º SHIRLLEY SOUZA RAMALHO
42º ELIZABETH SOUSA AGUIAR
43º NATALIA DE ANGELIS SENA CAVALCANTI
44º MARIA GABRIELA ALVES DOS SANTOS
45º ROSICLEIDE GERONCIO DA CRUZ
46º JACILEIDE DE AMORIM
47º LAIS SABRINA GOIS DO NASCIMENTO
48º CRISTIANE MARIA DA SILVA
49º ISABELA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA
50º JOYCE ANDERSON DO REGO DA MOTA
51º RAFAELLA DE HOLANDA FERREIRA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:
· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
· VDRL (SÍFILIS)
· HEMOGRAMA COMPLETO
· SUMÁRIO DE URINA
· GLICEMIA (EM JEJUM)
· PARECER CARDIOLÓGICO
· ANTIHBS
· HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:43C43A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO – DO PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO de Prazo referente ao CONTRATO Nº034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Campeonato Municipal de Futebol e Futsal de Cachoeirinha". Fica prorrogado pelo período de 14/01/2021 à 13/01/2022 o Contrato junto a empresa WEDO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.117.361/0001-85, situada a Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº1472, loja 105, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Cachoeirinha/PE, 04 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2D8CBB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 240/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor DAVID ALVES TORRES, inscrito no CPF nº 070.568.374-50, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:480952FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 241/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-

2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor GIVANILDO PACHÊCO DE AQUINO FILHO, inscrito no CPF nº 024.798.834-00, candidato aprovado e classificado em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA e ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:56656E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 239/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GISELE MELO DA SILVA, inscrita no CPF nº 118.069.434-17, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 200 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:58526ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 242/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 003/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 007/2021-SMS de 13/01/2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 143/2021 de 15/01/2021, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 18/01/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 18/01/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 de 18 de janeiro de 2021, postada em 19 de janeiro de 2021, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR135697593BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 143/2021 de 15/01/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 de 18/01/2021, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.
.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ALEXSANDRA VANESSA BARBOSA**, inscrita no CPF nº **082.921.794-02**, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FF9EACD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2021 DE DESCLASSIFICAÇÃO, SUBSTITUINDO A PORTARIA 227/2021 DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA E VEICULADA EM 04/02/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerandoo Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto

003/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerandoo Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerandoo Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerandoa celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerandoo Ofício nº 007/2021-SMS de 13/01/2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerandoa Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 142/2021 de 15/01/2021, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 18/01/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 18/01/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerandoa Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 de18 de janeiro de 2021, postada em 19 de janeiro de 2021, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR135697580BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerandoque após a publicação da Portaria Municipal nº 142/2021 de 15/01/2021 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 de18/01/2021, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor**WILLIAM GUEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº**106.928.214-65**, candidato aprovado e classificado em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EC77C0E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 31/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Sr.ª **JÉSSICA VANESSA PEREIRA LIMA, CPF:111.983.914-99** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** Símbolo **CC3**. Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:ADCCA420

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 32/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **CÍCERA ALVES DE LIMA, CPF: 000.271.774-32** para exercer o cargo de **COODERNADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D546A450

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 33/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **KELLY GOMES DA SILVA, CPF:046.365.474-97** para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA ALFABETIZAR COM SUCESSO**. Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:27039124

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 34/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **CÍCERA RODRIGUES DE LIMA, CPF:731.896.004-06** para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENSINO**. Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C77900AC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 35/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1°-DESIGNAR a Sr.ª **VALDEILDA FERREIRA DE LIMA BRITO, CPF:028.658.914-10** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA E SUPERVISORA DO PROGRAMA ESCOLA DO CAMPO**. Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:34E71C2C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 36/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA, CPF:901.523.444-20** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**. Lotada na Secretaria de Educação no Colégio Municipal Lourival Antônio Simões.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B25F27ED

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 37/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **WALKIRYA ALVES SIMÕES CAMPOS, CPF:821.197.164-04** para exercer o cargo de **DIRETORA DO COLEGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMÕES**. Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0A2A0DAD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 38/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA, CPF: 000.279.984-79** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES**. Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:202F0684

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 39/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1°-DESIGNAR a Sr.ª **MARIA GENIVÂNIA PEREIRA DE MORAES, CPF:869.085.964-00** para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNSUL JOÃO ALIXANDRE NETO** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:12AB0CFF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 40

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Sr.ª **MARIA DOS PRAZERES DA SILVA CORDEIRO, CPF: 698.706.284-53** para exercer o cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ELVIRA CORDEIRO DE SIQUEIRA.** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:2A58E958

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 41/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **TELMA NANCY ALVES FEITOSA, CPF:821.204.474-20** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNSUL JOÃO ALEXANDRE NETO.** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4E80A564

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 42/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA, CPF:865.631.654-00** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA CRECHE MUNICIPAL ELVIRA CORDEIRO DE SIQUEIRA.** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:09BCD4E9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 43/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO DE MELO, CPF:901.533.244-49** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMÕES.** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9147FEBC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 44/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, RESOLVE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI,
RESOLVE:

Art. 1° Ceder a servidora **DIÓRGENES GONÇALVES DOS SANTOS,**Professor A-I. matricula n°1238-1, ao município de Parnamirim-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2° O período de cessão é de janeiro/2021 a 31-12-2021, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 21 janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E81DDD22

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 45/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **IGOR MOURA DOS SANTOS SIMÕES, CPF:106.894.684-90** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:69AF2899

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 46/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **LUIZA MOURA DE SOUZA NETA, CPF:111.824.754-00** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D31B1002

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 47/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **DEBORA WILIANY PEREIRA DE LIMA, CPF:107.327.774-70** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIA,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 80% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:966A9438

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 48/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **GILDETE MARIA DA ROCHA, CPF:248.996.074-15** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIA,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:015524CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-pe Informa a Abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Para Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de Forma Parcela, Para Atender as Necessidades da Farmácia Central Municipal da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, Durante o Exercício de 2021, Como Valor Estimado De: R$ 1.291.438,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 18.02.2021 às 08:00h Site: Www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 18.02.2021 às 09:00h Site: Www.bnc.org.br. Edital e Anexos Podem Ser Obtidos no Site Www.bnc.org.br . Outras Informações Através do E-mail: Cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 04 de Fevereiro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D3197207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11 com sede à cidade de Buri – SP, rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri/SP, CEP Nº 18.290-000, representada pelo sr. Wilian de Oliveira Rodrigues, portador do RG Nº 48.071.057-0/SP, inscrito no CPF Nº 395.167.468-70 vencedora do certame pelo valor Global de **R$ 1.057.450,00 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 04 de FEVEREIRO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:83C47054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**.** Valor total de **R$ 1.057.450,00 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **04/02/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

Carnaíba, 04 de fevereiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:62522789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA

Portaria nº 378, de 14 de dezembro de 2020

Divulga lista final dos inscritos e homologados no Cadastro Municipal de Cultura do Carpina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 46, de 24 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e
Considerando o Chamamento Público feito pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, através do site oficial da Prefeitura, entre os dias 13 de outubro e 04 de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista final dos inscritos e homologados no Cadastro Cultural do Município do Carpina, conforme Anexo I.
Art. 2º Aqueles que realizaram o cadastro e não constarem nessa lista ou aqueles que constarem com dados equivocados, poderão entrar em contato com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, para solicitar mais informações e/ou eventual retificação.
Art. 3º Esta Portaria trata apenas da lista dos cadastros homologados.
Art. 4º As premiações culturais do Município do Carpina serão realizadas por meio de edital específico, com procedimento e critérios próprios de inscrição e seleção.
Art. 5º Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura do Carpina;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 14 de dezembro de 2020.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura Turismo e Desporto

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:96CFDAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 325.773,36. Data: 19/02/2021 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7932B41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Assistência Social, solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de cesta de suprimento alimentar (cesta básica) destinadas à população vítima de situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social . As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **comprasfmaschadealegria@gmail.com** até o dia **10/02/2021**.

Chã de Alegria, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E236D052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIP. PEQ. CIRURGIAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde, solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para Pequenas Cirurgias destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **comprasfmschadealegria@gmail.com** até o dia **10/02/2021**.

Chã de Alegria, 04 de fevereiro de 2021.

JOÉLIA PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:397A87E5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO - PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO
Tendo em vista o que consta autos, adotamos na integra a decisão proferida pelo Pregoeiro deste Órgão, Manifesto por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SANEAPE – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 07.147.056/0001-12, mantendo-se a decisão inicial de manter a classificação da empresa ERIVAN BEZERRA DE LIMA 02830839480, referente ao Processo Licitatório n° 023/2020 – Pregão Presencial n° 007/2020.

Chã de Alegria, 29 de janeiro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município de Chã de Alegria/PE

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F948B826

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de 01 (um) veículo do tipo SUV porte médio, destinado ao Gabinete do Prefeito. Valor Estimado: R$ 127.046,57 (cento e vinte e sete reais e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00h do dia 18/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:20h do dia 18/02/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E4539317

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino. Valor Estimado: R$ 544.686,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 18/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/02/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5FAC71F9

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DOS JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal no 010/2017 de 01.02.2017, Decreto Municipal nº 012/2017, de 01.03.2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e N° 155 de 27.10.2016, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:

ERIVAN BEZERRA DE LIMA 02830839480, CNPJ N° 28.615.982/0001-45, foi vencedora com o valor mensal de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), perfazendo um valor Global para 12 meses de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Chã de Alegria - PE, 03 de Fevereiro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B531E02E

PREFEITURA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - ÁGUA MINERAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato). As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia**10/02/2021**.

Chã de Alegria, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GIVALDO TAVARES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:30F9AE42

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração, confecção, finalização e toda tramitação de procedimentos da fase interna dos Processos licitatórios, incluindo Termos de Referência, Tratamentos de preços estimados, treinamento e apoio às Secretarias Municipais pelo período de 12(doze) meses. Valor Estimado para 12 meses é de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 19/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 19/02/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8A635746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO Nº 007/2021; MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 art. 24 Inc. II e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2021, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 007/2021, a Dispensa de Licitação nº. 003/2021, que tem por finalidade a Aquisição de Material de Construção destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, dispensado de licitação mediante art. 24 Inc. II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018. Valor global R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Contrato nº 004/2021 - Contratado ANA MARIA DE DEUS CAMELO BRITO – ME (MADEREIRA SANTANA) - CNPJ: 12.620.446/0001-06 - Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 04 de fevereiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F16E06DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor FERNANDO LUIZ DURVAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. FERNANDO LUIZ DURVAL ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Cortês, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor FERNANDO LUIZ DURVAL, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, inclusive como servidor público municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E0C99DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0148 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão de Patrimônio no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Patrimônio do Município de Cortês para atuar com os poderes autorizados em lei.

Art. 2° DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Patrimônio.

ELIÉZIO DE SOUZA SOARES	COMISSIONADO	PRESIDENTE
DÉBORA SILVA DOS SANTOS	COMISSIONADO	CORDENADORA
JAILSON PEIXOTO DA COSTA	COMISSIONADO	MEMBRO
POLIANA MARIA DA SILVA	COMISSIONADO	MEMBRO
JOSÉ CARLOS DE SANTANA	COMISSIONADO	MEMBRO

Servidor**ELIÉZIO DE SOUZA SOARES,**portador do RG: 6.721.334-SSP/PE e do CPF/MF 048.065.614-28.

Servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG: 8.920.951-SDS/PE e do CPF/MF 115.174.774-25.

Servidor **JAILSON PEIXOTO DA COSTA**, portador do RG: 6.023.826-SDS/PE e do CPF/MF 034.921.224-42.

Servidora, **POLIANA MARIA DA SILVA**, portadora do RG: 9.139.986-SDS/PE e do CPF/MF 123.082.194-59.

Servidor, **JOSÉ CARLOS DE SANTANA**, portador do RG: 4.927.106-SDS/PE e do CPF/MF 972.735.624-91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B8F2BCD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2021.
DISPENSA Nº 006/2021. CONTRATO Nº 005/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATADA: **J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.833.878/0001-27. Valor mensal: R$19.656,00 **(dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 19 de Janeiro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:00238F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2021.
DISPENSA Nº 005/2021. CONTRATO Nº 004/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL HOSPITALAR MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATADA: **SOARES & SANTOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 97.532.879/0001-54. Valor mensal: R$ 327.908,21 **(trezentos e vinte e sete mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 13 de Janeiro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0217AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias: I - 15 de fevereiro de 2021 (Segunda-Feira) e II - 16 de fevereiro de 2021 (Terça-Feira), em razão do Carnaval.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:F4BC3F39

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais no Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da lei orgânica do Município, Lei 13.708/2018 e em cumprimento às determinações legais no artigo 1º, da lei municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013.

Considerando a necessidade de atualizar o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que passou a ser de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) conforme Lei nº 13.708/2018 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.
Considerando que a Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013, em seu artigo 1º, parágrafo único, dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores, sempre que o Governo Federal alterar o valor do Piso Salarial no País;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º. Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:0EF472E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência dos secretários municipais para ordenar despesa e fiscalização dos contratos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Lei Federal n° 4.320/64 que estabelece normas gerais de direito financeiro:
CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto a realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n° 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenho, a liquidação e o pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Institucional.
Parágrafo único. O(A) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Institucional será responsável pela assinatura dos contratos celebrados em sua Secretaria e demais secretarias não constantes no artigo supracitado.
Art. 2º. Aos ordenadores de despesas competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;
III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a

execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;
VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;
VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;
IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;
Art. 3º. Os secretários municipais indicados no art. 1° desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 4º. Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
§1º. Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.
Art. 6º. Revoga-se o Decreto nº 009/2021.

Escada, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:4136D5DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 18/02/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 1.680.946,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 17/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6A1EB305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE EXU-PE.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 93, Inciso II, "c" e "f", e:

CONSIDERANDO que o Município de Exu-PE pauta as suas condutas considerando as prescrições dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, conforme disposições do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é de imperiosa relevância a apuração de infrações e ilícitos administrativos, porventura, cometidos pelos servidores públicos do Município de Exu-PE;

CONSIDERANDO que este Município adotou como Estatuto do Servidor Público a Lei nº 6.123/1968 c/c a Lei Municipal n º 1.075/2006;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 007 de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município, incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos Servidores Públicos e demais pessoas sujeitas ao regime funcional da administração:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, ***sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*;**
II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE**;**

III – LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de Identidade nº: 2005032053209 SSP-CE, CPF nº: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 04 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:E5B36B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, Contratação de empresa para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Feira Nova/PE. Itens 3, 4, 6, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 152, 153, 154, 160, 170, 175, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 202, 209, 211, 213, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 231, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250: **Elizia Jose de Aguiar Ferragens - ME. CNPJ: 05.233.808/0001-32, pelo valor de R$182.980, 75** Itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 25, 32, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 91, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 131, 132, 141, 142, 143, 145, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 195, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 235, 236, 237, 238, 246, 247, 249**: Jurandir B. da Silva - ME. CNPJ: 05.234.525/0001-05, pelo valor de R$179.631,54** Itens : 01,05,15,16,,23,33,144,146,188,200: **SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI. CNPJ: 38.559.624/0001-16, pelo valor de R$ 3.308,50.**

Feira Nova, 04/02/2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:89C404CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o alerta do Governo do Estado de Pernambuco pelo cancelamento do ponto facultativo do Carnaval do ano de 2021 para se evitar aglomeração de pessoas objetivando mitigar a propagação da pandemia de Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os pontos facultativos do carnaval, referente aos dias 15 e 16 de fevereiro do ano de 2021.

Parágrafo único. Fica proibida em todo o território do Município de Flores, a realização de festas, shows, desfiles de blocos carnavalescos públicos e privados a partir da publicação desse decreto até o fim do carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8A8CAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO VIANEY ESPEDITO LEITE**, portador do RG nº 4.325.390 SSP/PE e do CPF nº 820.644.404-10, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Obras**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:0E885813

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.395.589 SDS/PE e CPF nº 116.089.504-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:07AD60F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCÍLIO SIQUEIRA FONTES**, portador do RG nº 4.507.588 SDS/PE e do CPF nº 857.734.174-72, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria de Educação e Cultura,** símbolo CC-VI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F60E8D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 17

DECRETO N° 17/2021

DISPÕE o expediente no município de Floresta/PE durante o período carnavalesco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que as festividades relacionadas ao período carnavalesco durante o corrente ano de 2021 foram suspensas pelo Governo do Estado de Pernambuco, como forma de contribuir para a prevenção do contágio da COVID-19;
CONSIDERANDO, ainda, que, em consequência do acima disposto, o expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. O expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Município de Floresta/PE será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Floresta, 04 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Alexandre Carvalho Xavier
Código Identificador:1CDDA67F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMG. CPL. Processo Licitatório nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Gameleira, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica. Contratado: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 11.620.053/0001-21; Valor: Mensal de R$ 10.000,00 e Global de R$ 120.000,00. Vigência: 07/01/2021 a 07/01/2022. Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

Gameleira/PE, 07 de janeiro de 2021.

HUGO MADUREIRA REGUEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7B5B4227

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 12/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos do Município da Gameleira, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado a rede credenciada de postos de combustíveis e oficinas**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 04 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7A0EE0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 12/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 03 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F6CC5823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 056/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Silvana Brasil Claudino,** portadora do RG Nº 7770119 SDS/PE e CPF Nº 072.393.774-58, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Serviços Sociais, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FEEF736

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 058/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B88A33F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 059/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Direito da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1166622

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 060/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Direito da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:589F3BCA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Administração da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B7546E1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 062/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Engenharia Civil da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F00F4416

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 063/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Secretaria, símbolo FCA 3, lotada na Secretaria Geral Acadêmica da AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5ABED42B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de

Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas, símbolo FCA 3, lotada na Secretaria Geral Acadêmica da AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5434D195

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 065/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Compras, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A297F32

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 066/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Almoxarifado, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:237419B4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sr. LUIS ANGELO BUARQUE FONSECA JUNIOR, portadora do CPF nº 898.832.844-20, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-3), com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2020 –GF
Matrícula 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96A44B9D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 019/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 404.732.524-49, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE PESSOAL, símbolo (IPSG/CC-5), com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2020 –GF
Matrícula 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:420F71FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Retificam-se os **Extratos de Contratos Administrativos nº 002/2021 – SEDUC; 004/2021 – SEDUC; 005/2021 – SEDUC; 008/2021 – SEDUC; 009/2021 – SEDUC; 010/2021 – SEDUC e 016/2021 – SEDUC** - publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 03/02/2021; Anexo XII; N° 2764, págs. 47 e 48.

ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021.
LEIA-SE:
Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Retificam-se os **Extratos de Contratos Administrativos nº 003/2021 – SEDUC; 007/2021 – SEDUC; 011/2021 – SEDUC; 014/2021 – SEDUC; 015/2021 – SEDUC; 001/2021 – SEDUC e 017/2021 – SEDUC** - publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 04/02/2021; Anexo XII; N° 2765, págs. 69 a 71.

ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021.
LEIA-SE:
Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A6421BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.655.581,11, distribuídos nas dotações em anexo.

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, para atender as fontes de recursos vinculadas ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

ANEXO
DECRETO Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N. 1274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.655.581,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 1.655.581,11

722	08.243.0807.2302.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AMIGO DI	R$80.643,54
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 06 1
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	082 002	AMIGO DE VALOR	

730	08.243.0811.2062.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEMEAR	R$766.297,10
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇOES	F.R.:0 06 1:
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	082 003	SEMEAR	

738	08.243.0813.2064.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDOR	R$808.640,47
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 006 1
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	082 005	EMPREENDEDOR	

Artigo 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ----------1.655.581,11
----------Fontes de Recurso
----------06 11
----------1.655.581,11

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

_____

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:FF90027C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020-FMS.

- Processo Licitatório 001/2020-FMS.
- Pregão Na Forma (Presencial) nº 001/2020-FMS.
- Contrato nº 001/2020-FMS

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Iati/PE.
- Contratado (a): ÉDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP, CNPJ n° 33.707.137/0001-01.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, CNPJ 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 419.122,55 (quatrocentos e dezenove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- Termo Aditivo nº: 01
- Percentual Aproximado Corresponde: 25,00% (vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 104.780,63 (Cento e quatro mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 523.903,18 (Quinhentos e vinte e três mil e novecentos e três reais e dezoito centavos).
- Data de Assinatura: 07/12/2020.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de dezembro de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D58F770B

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

- Processo Administrativo nº: 002/2021-PMI.
- Dispensa n°: 002/2021-PMI.
- Contrato nº: 002/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc Locação de poço artesiano, localizada no Sítio Boi Branco, Zona Rural do município de Iati-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati-PE.

- CONTRATADO: IVAN GUIROS CAVALCANTE.
- CPF: N° 09.539.384-54.
- VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
- VIGÊNCIA: 29/01/2021 à 29/01/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 29 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C5DA0910

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2020

- Processo Licitatório nº 033/2019.
- Tomada de Preços nº 009/2019.
- Contrato nº 001/2020.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. Acréscimo de Valor do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Iati/PE, através da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.

- Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10.
- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- Valor Contratado: R$ 1.068.430,06 (um milhão e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e seis centavos).
- Termo Aditivo nº: 01
- Percentual Aproximado Corresponde: 03,44% (três virgula quarenta e quatro por cento).
- Valor Acrescido: R$ 36.839,83 (Trinta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.105.269,89 (Um milhão e cento e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
- Data de Assinatura: 04/06/2020.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3B507D3B

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA

- Na publicação datada de 08/10/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2684. Código Identificador: 0078A6EC.

Onde se lê:
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.

Leia-se:
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7556ED49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N° 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

Delega, no âmbito do Poder Público Municipal, a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

Parágrafo Primeiro: A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º. Aos ordenadores de despesa competem:

I –Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
II –Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que diz respeito à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal)e das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que refere a licitações e contratos;
IV – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.
V – Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
VI – Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;

Art. 3º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 5º. A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:9FCBD162

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Dispensa Nº: 005/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Locação de veículos. **Onde se lê**: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.292.657/0001-38. Valor Total: 456.300,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais), **Leia-se:** JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.292.657/0001-38. Valor Total: 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)

Ibimirim, 15/01/2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:D4B339BE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001-2021-FMSI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Locação de veículos. Locação emergencial de veículos diversos para transporte de paciente fora do domicilio do Município de Ibimirim, pelo período de 90 dias do ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. IV. Lei 8.666/93. Contratado: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ n° 02.847.691.0001-99, valor total: 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Ibimirim, 13/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:49F7DA27

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº: 001/2021. Processo Administrativo Nº: 001/2021. Referente à serviços de Assessoria e Consultoria aos servidores e gestores municipais quanto aos processos de licitações e contratações públicas para o município de Ibimirim. Pelo período de 05 meses. Contratado: Nunes & Nascimento Consultoria LTDA inscrita no CNPJ: 38.297.260/0001-43. Valor Mensal: de R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: de 08/01/2021 a 08/06/2021.

Ibimirim, 08 de Janeiro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E5876349

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNUCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Prefeitura Municipal de Ibimirim. Pelo período de 02 meses. Contratado: TABS Assessoria Contábil Em Gestão Pública Eireli EPP inscrita no CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor Mensal: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: de 13/01/2021 a 13/03/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:78851302

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0008-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 0008/2021. Processo Nº: 0009/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação do Imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, situado na Rua Manoel Afonso, n° 77, centro, no Município de Ibimirim/PE, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Odacir Fagundes Alves. CPF: 157.084.035-00. Valor Total: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ibimirim, 15/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:5B0DD880

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNUCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Situado na Rua José Rafael de Freitas nº 659 - Lajes. Pelo período de 12 meses. Contratado: Marcos Freire De Figueiredo Neto inscrito no CPF: 114.816.964.40. Valor Mensal: de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: de 13/01/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:078F969A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2021. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Prefeitura Municipal de Ibimirim. Pelo período de 02 meses. Contratado: TABS Assessoria Contábil Em Gestão Pública Eireli EPP inscrito no CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor Mensal: de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: de 13/01/2021 a 13/03/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:41598E18

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2021. Processo Licitatório Nº: 006/2021. Referente à contratação emergencial de locação de transportes de pequeno, médio e grande porte para atender demanda das diversas secretarias do Município de Ibimirim. Pelo período de 03 meses. Contratado: J F Da Silva Filho Locações E Serviços Eireli – ME inscrito no CNPJ: 24.292.657/0001-38. Valor Mensal: de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais). Valor Total de R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais). Vigência: de 13/01/2021 a 13/04/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

Gestores dos Contratos:

JENILSON DE MORAES CLEMENTE,

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA E

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BD414AF3

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2021. Processo Licitatório Nº: 006/2021. Referente à contratação emergencial de locação de transportes de pequeno, médio e grande porte para atender demanda das diversas secretarias do Município de Ibimirim. Pelo período de 03 meses. Contratado: T E D Serviços E Locações Eireli inscrito no CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor Mensal: de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Valor Total de R$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais). Vigência: de 13/01/2021 a 13/04/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:249C72D6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2021. Processo Licitatório Nº: 006/2021. Referente à contratação emergencial de locação de transportes de pequeno, médio e grande porte para atender demanda das diversas secretarias do Município de Ibimirim. Pelo período de 03 meses. Contratado: Cactus Locadora Eireli – ME inscrito no CNPJ: 25.153.606/0001-98. Valor Mensal: de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Valor Total de R$ 33.000,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais). Vigência: de 15/01/2021 a 15/04/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

CECILIO JOSÉ DE LIMA FILHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:62385332

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2021. Processo Licitatório Nº: 008/2021. Referente à Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sitio Ângico, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: Luiz Jorge Costa Valenca inscrito no CPF: 050.255.794-06. Valor Mensal: de R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 15/01/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 15 de Janeiro de 2021.

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B04FFA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

Câmara Municipal de Ibimirim - Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 01/2021. Objeto:Contratação de Empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos. Abertura: 23.02.2021 às 08:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital na sede da Câmara, situado na Av. Castro Alves, n.º 412, Centro – Ibimirim. Fone: (81) 3842-1278, de 2a a 6a feira das 7 às 13 horas.

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2021.

CPL.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:499A46D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 006/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação III, responsável por todos os processos licitatórios da **Secretaria de Educação, Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do **Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9D232FDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 007/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação III, responsável por todos os processos licitatórios da **Secretaria de Educação, Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do **Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BDF7A80A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A PORTARIA – SGI Nº 008/2021.

Na portaria nº 008/2021,
Onde se lê: Tiago Ramalho Barbosa;
Leia se: Thiago Ramalho Barbosa

Igarassu, 03 de fevereiro de 2021

DARIO UCHIKAWA

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7B9A8367

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A PORTARIA - SGI Nº 009/2021

Na portaria nº 009/2021,

Onde se lê: Tiago Ramalho Barbosa;
Leia se: Thiago Ramalho Barbosa

Igarassu, 03 de fevereiro de 2021

DARIO UCHIKAWA

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DBDA16B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 005/2021 – VEÍCULOS

A Secretaria de Gestão integrada solicita a apresentação de cotações de preço para locação veículos, tais como Carro passeio, Caminhonete Pick UP, Van e Caminhão Vuc para atender as necessidades das Secretarias deste Município, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirido através do e-mail:setordecomprasgi@gmail.com, até o dia 10/02/2021.

Igarassu, 04 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:CD1632AA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 07/2021

Institui normas e procedimentos de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Igarassu, **e**
CONSIDERANDO a prerrogativa fiscalizatória da Controladoria Geral do Município de Igarassu, prevista nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; artigos 76 e 80 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 96/2019;
CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral do Município de Igarassu no exercício do controle sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO a necessidade de observância de rotinas de trabalho pelas diversas unidades da estrutura do Município de Igarassu, objetivando a implementação de procedimentos de controle e o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno deste Município;
CONSIDERANDO a missão da Controladoria Geral do Município de Igarassu de fiscalizar todos os atos do poder executivo e assessora-lo na gestão, recomendando práticas e procedimentos para que alcancem a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a eficácia do serviço público à população do Município de Igarassu;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Controlador Geral do Município de Igarassu no desempenho de suas atividades, disposta no artigo 8º e incisos seguintes da Lei Complementar Municipal nº 96/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Normatização e Rotinas Internas com o objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Igarassu.
Art. 2º. Fica instituída a Instrução Normativa como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Direta e Indireta.
§1º. As Instruções Normativas serão elaboradas pelo(a) Controlador(a) Geral do Município, nos limites da Lei Complementar Municipal 96/2019, que promoverá o necessário compartilhamento com o(a) representante do órgão central de cada sistema administrativo.
§2º. As Instruções Normativas serão assinadas pelo(a) Controlador(a) Geral do Município em conjunto com o(a) representante do órgão

central de cada sistema administrativo, somente se revestindo de validade após a aprovação do(a) Prefeito(a).
§3º. A Controladoria Geral do Município deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas.
§4º. As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao(a) Controlador(a) Geral do Município, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações ou nova legislação sobre o assunto.
§5º. As instruções não podem contrariar as leis ou decretos, às quais se subordinam.
Art. 3º. Todas as instruções normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em meio eletrônico, a todas as unidades administrativas que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas da área.
§1º. Ao receberem as instruções normativas, os(as) Gestores(as) dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Igarassu deverão proceder à sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a Controladoria Geral do Município de Igarassu, informando e orientando todos os servidores quanto à sua repercussão ou implicação nas rotinas da unidade administrativa.
§2º. Os(As) Gestores(as) dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Igarassu deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das instruções normativas mediante recibo próprio a ser devolvido à Controladoria Geral do Município.
Art. 4º. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Igarassu são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da instrução normativa sempre que necessário.
Art. 5º. As unidades responsáveis pelo acompanhamento da aplicação das instruções normativas serão definidas conforme a pertinência do assunto em cada uma delas.
Art. 6º. Os Fundos Municipais, as Fundações e Autarquias, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos, através das instruções normativas, pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos, cabendo aos(as) seus(suas) gestores(as) normatizar as demais atividades internas (finalísticas).
Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Gonçalves, 04 de janeiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:32F727F1

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de protetor solar facial. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 15/02/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:D4CB1429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 022/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 022/2021, cujo objeto é aquisição de Leites e Suplementos Especiais para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 82.597,20 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - A sessão pública será realizada dia 25/02/2021 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 25 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 03 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E21DAF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota de maquinas e veículos do Município de Itacuruba - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimento credenciado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, retifica, conserto vulcanizado de pneus, solda elétrica, serviços de torneiro, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo e abastecimento da frota com óleo diesel S10 e gasolina comum**,** sob o regime de execução indireta no município de Itacuruba**.**
Início do Recebimento das Propostas: 08/02/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 17/02/2021 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 17/02/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 5.161.880,00 (cinco milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Anibal Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-000 | Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Itacuruba, 04 de Fevereiro de 2021

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1EC3B95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2021.

Decreto n.º 003/2021.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de imóvel tipo terreno para fins de implantação de sistema de abastecimento de água, na forma que indica."

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "i", do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o inciso V letra "a" do artigo da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público de utilização do imóvel para fins de implantação de sistema de escoamento de águas pluviais e esgotos, de Ruas do Povoado de Negras, Zona Rural do Município de Itaíba – Pernambuco.

DECRETA

Art. 1º - Decreta de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, da área do imóvel na condição de terreno, localizado na Travessa Júlio Ramos, s/n.º, entre os imóveis de n.º 29 ao lado direito e do imóvel em construção ao lado esquerdo, vizinho ao de n.º 35, Povoado de Negras, zona rural de Itaíba – Pernambucopertencente ao Senhor **JOSÉ EDNO MARTINS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sérgio Ramos, n.º 087, Vila de Negras, Itaíba – Pernambuco, CEP: 56550-000, filho de Manoel Ramos de Oliveira e Maria Alves Martins, portador da cédula de identidade n.º 1.850.562 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.532.044-14.

Art. 2º - O imóvel referenciado destina-se a implantação de sistema de escoamento de águas pluviais e esgotos.

Art. 3º - Fica O Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Itaíba/PE, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2E33527D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO retifica o Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato 019/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 04/02/2021, edição 2765.**Onde lê-se:**Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021. **Leia-se:**30 de dezembro de 2020.

Itaíba-PE, 04 de fevereiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F8140DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 69/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 0991, funcionário admitido em 01 de dezembro de 1997, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03 (três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de janeiro de 2021 e término no dia 02 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de fevereiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:54198AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 70/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: EUDES CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EUDES CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA, mat.nº 0068316, funcionária admitida em 04 de novembro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 25 de janeiro de 2021 e término no dia 24 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:596803C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 47/2021

Nomeia a Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Estrutura Administrativa definida pela Lei nº 324, de 08 de junho de 2007 e a Lei Complementar nº 02 de 22 de junho de 1998 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Izelma Soares de Melo, Matrícula nº 73413, para o cargo em comissão de Diretor de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E312387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 48/2021

NOMEIA ASSESOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 457, de 15 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. MOISES SEVERIANO DOS SANTOS, CPF sob n° 039.743.794-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar n° 02/1998, reajustada pela Lei n° 457, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças fica o Sr. JOSÉ LUCAS ANTUNES, nomeado também como Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Itaíba, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira do Município, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:083140DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO

Processo em Referência n.º. 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 00001/2021

Vistos etc.

Considerando a impossibilidade de gerar a transmissão da Sessão Pública pelo canal do YouTube desta Comissão Permanente de Licitação por razões de falhas técnicas na infraestrutura de rede da Prefeitura, ocorrência que violaria o caráter público do ato e a necessária transparência de sua realização, decido pelo seu adiamento para o próximo dia 08/02/2021 (Segunda-feira), com início às 09h:00min.

Intimações aos Licitantes cadastrados.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 04 de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A066D2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município. Valor: R$380.941,40. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 19/02/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 04/02/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E5739EA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 001

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
15º	MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	001	108.212.784-10	30,0
16º	REJANE JACINTA LEITE	001	811.853.244-53	25,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE) – CÓDIGO 005

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
17º	ILANNA ADRIELLE DA S. GUEDES BERNARDO	005	118.169.474-40	22,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 006

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
11º	MÉRCIA DE SOUSA LIMA	006	074.696.224-03	50,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (DISTRITO DE SÃO VICENTE)–CÓDIGO 007

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
6º	JANE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	007	096.030.314-61	12,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (SEDE) CÓDIGO 014

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
2º	RAQUEL SOARES PEDONNI SILVA	014	060.670.064-13	22,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 021

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
2º	RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	021	021.714-324-54	12,5

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 05/02/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 04 de fevereiro de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:99E01749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ambos nas edições do dia 21/01/2021, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta; e (ii) processamento da movimentação das contas correntes do município, administração direta e indireta, inclusive dos fundos municipais, bem como a realização das aplicações financeiras destas disponibilidades; e centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; todos da prefeitura municipal de Itaquitinga, por motivo de falha no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, alterasse a data de abertura da sessão onde se lê: data e hora da abertura da sessão 04 de fevereiro de 2021, leia-se: data e hora da abertura da sessão 17 de fevereiro de 2021, mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente .

Itaquitinga/PE, 04 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8066B485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 004/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ambos nas edições do dia 27/01/2021, cujo objeto é a : Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga, por motivo de falha no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, alterasse a data de abertura da sessão onde se lê: data e hora da abertura da sessão 10 de fevereiro de 2021, leia-se: data e hora da abertura da sessão 12 de fevereiro de 2021, mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente .

Itaquitinga/PE, 04 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0FF15EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 05/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 04 de Fevereiro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 05/2021 – Pregão Eletrônico - nº 05/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência e Ação Social (SOPÃO), do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **CASA D`CARNE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.908.736/0001-74. Valor vencido R$ 80.680,00 (Oitenta mil, seiscentos e oitenta reais); **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 34.488.264/0001-58. Valor vencido R$ 887.500,80 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta centavos)

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:ABAB4C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 01/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 04 de Fevereiro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Eletrônico - nº 01/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Hospital e as UBS do município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55. Valor vencido R$ 22.050,48 (Vinte e dois mil, e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); **CASA D`CARNE EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 08.908.736/0001-74. Valor vencido R$ 4.532,40 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 34.488.264/0001-58. Valor vencido R$ 245.454,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais); **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 34.252.067/0001-35. Valor vencido R$ 33.120,00 (Trinta e três mil e cento vinte reais); **COMERCIAL ITAENGA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 35.393.407/0001-00. Valor vencido R$ 94.464,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Joaquim Nabuco, 04 de fevereiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:EC6953EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 01/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 01/2021 - aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social deste município. Valor estimado R$ 493.850,00 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 05/02/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 19/02/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/02/2021. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 03 de fevereiro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A76D59D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 098/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de cumprimento de determinação judicial consignada em medida liminar exarada pelo juízo de direito da vara única da Comarca de Jupi,
Considerando a necessidade de continuidade do processo administrativo instaurado neste município, bem como a necessária obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o afastamento da Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARIA NADIR FERRO DE SÁ.**
Art. 2º - O afastamento referido no artigo anterior deve se dar sem prejuízo da remuneração conforme disposto na legislação vigente e consignado em decisão judicial exarada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se a Portaria nº 089/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:102A207A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA-PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO.** VALOR: R$ **R$ 495.021,14 (quatrocentos e noventa e cinco mil, vinte e um reais e quatorze centavos).**DATA e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2021 às 09:00h. no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Itaenga, 04/02/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:BC8E5405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 44, de 03 de fevereiro de 2021.

Concede Licença sem vencimentos a IARA DE FRANÇA SANTOS e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e **CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a Iara de França Santos, de matricula n° 20548, funcionaria efetiva, admitida em 01 de fevereiro de 2016, pela portaria 028/2016, para o cargo de Psicóloga, licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º. A licença tem início no dia 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2023.
Art. 3°. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:AE15B8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021

Nomeia o Controlador Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Controlador Interno do Município,** o Sr. **Luciano Ferreira de Araújo,** inscrito sob CPF nº 547.362.935-00, RG nº 5.759.664 SSP/BA**,** lotado no Gabinete do Prefeito – GAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário,

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:8FFA684D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021

Nomeia gerenciador Master da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **EOF**

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **MARIA AUXILIADORA CRUZ DE ALMEIDA ALVES**;
CARGO: Diretora de Finanças.
CPF: 446.123.034-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E3A793E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021

Nomeia gerenciador Master da unidade jurisdicionada Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **EOF**

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **MARIA AUXILIADORA CRUZ DE ALMEIDA ALVES**;
CARGO: Diretora de Finanças.
CPF: 446.123.034-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CD3D488D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021

Nomeia Assessor Especial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **JOSEAN PEREIRA BORGES, CPF nº 053.656.724-70,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial I**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D005C401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021

Nomeia Procurador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO, CPF nº 092.842.464-23,** para o cargo em provimento comissionado de **Procurador Municipal**, vinculado ao Gabinete do Prefeito – GAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:767D40DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado _____/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado _____/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	MARCONI SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR
MEMBRO	MARIA ELIGEANE RODRIGUES DA SILVA	AAE
MEMBRO	RAQUEL RAÍSSA CARMINA G. S. SOUZA AMORIM	AAE
MEMBRO	JUCINEIDE MARQUES CAÇULA	PROFESSORA

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado ____/2021 junto à empresa contratada e para realizar as provas.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 04 de fevereiro de 2021

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:00975848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 108 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 001/2021 – Limoeiroprev, datado de 07 de janeiro de 2021, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, solicitando a renovação da Cedência de servidores desta Municipalidade, para que fiquem à disposição desse Órgão, para o exercício 2021.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** do servidor desta Municipalidade abaixo relacionado, em virtude do Ofício nº: 001/2021 – Limoeiroprev, datado de 07 de janeiro de 2021, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, com ônus para o Órgão de Origem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ CLODOALDO DO NASCIMENTO	081.692	Guarda Municipal	Sec. Mun. Adm., Trânsito e Seg. Cidadã

Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 01(um) ano, a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C3127273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 130 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 001/2021 – Limoeiroprev, datado de 07 de janeiro de 2021, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, solicitando a renovação da Cedência de servidores desta Municipalidade, para que fiquem à disposição desse Órgão, para o exercício 2021.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** dos servidores desta Municipalidade abaixo relacionados, em virtude do Ofício nº: 001/2021 – Limoeiroprev, datado de 07 de janeiro de 2021, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fiquem à disposição desse Órgão, com ônus para o Órgão Cessionário:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ÁLVARO RODRIGO GOMES DE MATOS	084.317	Agente Administrativo	Sec. Mun. Adm., Trânsito e Seg. Cidadã
MARIA BETÂNIA ELIAS DA SILVA	081.708	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. Adm., Trânsito e Seg. Cidadã

Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 01(um) ano, a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E63383D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021 – PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **22 de fevereiro de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, na plenitude de seus órgãos, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 08 de fevereiro de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 04 de fevereiro de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D7CBEF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°009/FMS/2021
REGISTRO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **23 de fevereiro de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERINGAS; AGULHAS, TERMOMÊTROS DIGITAIS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO-QUALITATIVO, ANTI-CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG E IGM, TESTE IMUNOCROMATOGRAFIA, NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE MACAPARANA/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 08 de fevereiro de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 04 de fevereiro de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D7764814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 001/2021/FMS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada:PAULO HENRIQUE SARAÍVA VIEIRA-EPP
CNPJ.:31.081.673/0001-47.
Objeto: Aquisição de Combustível
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01;
PROJETO ATIVIDADE 2039;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.00.
Valor Global Estimado:R$ 64.584,00(SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
Vigência :90(noventa) dias
Data de Assinatura do Contrato:11/01/2021.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE: TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Pela Empresa:Seu Representante Legal, o SR.PAULO HENRIQUE SARÁIVA VIEIRA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:FFE05872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 001/2021/FMAS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada:PAULO HENRIQUE SARAÍVA VIEIRA-EPP
CNPJ.:31.081.673/0001-47.
Objeto: Aquisição de Combustível
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02;
PROJETO ATIVIDADE 2036;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.00.
Valor Global Estimado:R$ 3.222,00(Três mil, duzentos e vinte e dois reais).
Vigência :90(noventa) dias
Data de Assinatura do Contrato:11/01/2021.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia/PE: CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. PAULO HENRIQUE SARÁIVA VIEIRA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:B0458348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 002/2021/PMM

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: CENTRAL DO ÓLEO CARIRI LTDA-ME
CNPJ.:28.028.268/0001-50.
Objeto: Contratação de Empresa de Recuperação Mecânica de Micro-ônibus.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03;
PROJETO ATIVIDADE 2174;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.
Valor Global Estimado:R$ 5.675,00(Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 30(trinta) dias
Data de Assinatura do Contrato:27/01/2021.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. RICARDO MEDEIROS DE LUNA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:FBBE2B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 002/2021/FMS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: CENTRAL DO ÓLEO CARIRI LTDA-ME
CNPJ.:28.028.268/0001-50.
Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação Mecânica de 03(Três) Veículos, sendo 02(duas) FIAT TORO, de Placas PDT-6985 e PEA-6516, e 01(uma) VAN DUCATO Placa QYC-7795.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03;
PROJETO ATIVIDADE 2039;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.
Valor Global Estimado:R$ 16.552,00(Dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).
Vigência: 30(trinta) dias
Data de Assinatura do Contrato:27/01/2021.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. RICARDO MEDEIROS DE LUNA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9AC3924F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 002/2021/FMAS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: CENTRAL DO ÓLEO CARIRI LTDA-ME
CNPJ.:28.028.268/0001-50.
Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação Mecânica de 01(um) Veículo, tipo passeio, FIAT PÁLIO, Placa PDZ-3090.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03;
PROJETO ATIVIDADE 2036;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.
Valor Global Estimado:R$ 5.215,00(Cinco mil, duzentos e quinze reais).
Vigência: 30(trinta) dias
Data de Assinatura do Contrato:27/01/2021.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. RICARDO MEDEIROS DE LUNA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:51A10A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 003/2021/PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ.:25.205.145/0001-50
Objeto: Contratação de Empresa para execução de 110 horas de Aração e Gradagem com trator(es) de Pneu, tração 4x4, com Grade e Discos acoplados.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – 206065006;
PROJETO ATIVIDADE 2104;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.00.
Valor Global Estimado:R$ 17.164,40(Dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência :90(noventa) dias
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. ADALBERTO ALEXANDRE TEXEIRA DOS ANJOS

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:8AB0EDDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021/FMSAcolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à Aquisição de Combustível, visando atender as necessidades dos veículos pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 90(noventa) dias. Empresa Contratada: PAULO HENRIQUE SARÁIVA VIEIRA-EPPinscrito no CNPJ: 31.081.673/0001-47. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação:11 de Janeiro de 2021.

Moreilândia11 de janeiro de 2021.

TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0F4E608A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2021/FMS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à contratação de Empresa para Recuperação Mecânica de 03(Três) Veículos, sendo 02(duas) FIAT TORO, de Placas PDT-6985 e PEA-6516, e 01(uma) VAN DUCATO Placa QYC-7795, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 30(trinta) dias. Empresa Contratada: CENTRAL DO ÓLEO CARIRI LTDA-ME inscrito no CNPJ: 28.028.268/0001-50. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Art 1 do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
Data da Ratificação:11 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 11 de janeiro de 2021.

TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0CAFF5B7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021/PMM Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à Aquisição de Combustível, visando atender as necessidades dos veículos pertencente a Frota Municipal, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 90(noventa) dias. Empresa Contratada: PAULO HENRIQUE SARÁIVA VIEIRA-EPPinscrito no CNPJ: 31.081.673/0001-47. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação:11 de Janeiro de 2021.

Moreilândia11 de janeiro de 2021.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0C4AE510

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2021/PMM Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à contratação de Empresa para Recuperação Mecânica de micro-ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 30(trinta) dias. Empresa Contratada: CENTRAL DO ÓLEO CARIRI LTDA-ME inscrito no CNPJ: 28.028.268/0001-50. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação:11 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 11 de janeiro de 2021.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:DD3650AE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2021/PMM Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à contratação de 110 horas de Aração e Gradagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 90(noventa) dias. Empresa Contratada: ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ: 25.205.145/0001-50. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Art 1 do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Data da Ratificação:14 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 14 de janeiro de 2021.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F2EF271D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021/FMAS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à Aquisição de Combustível, visando atender as necessidades dos veículos pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Ação Social, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 90(noventa) dias. Empresa Contratada: PAULO HENRIQUE SARÁIVA VIEIRA-EPP inscrito no CNPJ: 31.081.673/0001-47. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação:11 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 11 de janeiro de 2021.

CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:EA7DC71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 001/2021.

Ata de Registro Nº 001/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para a Frota de Veículos próprios e locados, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais deste município. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 1.073.400 (Um milhão e setenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022.

Nazaré da Mata, 04 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4F19B777

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021.

Contrato Nº 004/2021. CPL. Objeto: Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 647.572,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais). Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022.

Nazaré da Mata, 04 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0C5B8E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 08 (Oito) meses. Vigência 04/12/2020 á 04/08/2021.

Nazaré da Mata, 04 Fevereiro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3B80A9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 07 (Sete) meses. Vigência 04/12/2020 á 04/07/2021.

Nazaré da Mata, 04 Fevereiro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C5835F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021.

Contrato Nº 003/2021. CPL. Objeto: Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 39.818,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais). Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022.

Nazaré da Mata, 04 de Fevereiro de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo M. de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B1B2984E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Luiz Inácio – Nº 855-Centro Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Sitio Novo, deste município. LOCADOR: Sra. Maria da Glória Monteiro de Vasconcelos, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 125.024.994-53, Prazo Acrescido 10 (Dez) meses. Vigência 30/01/2021 á 30/11/2021.

Nazaré da Mata, 04 Fevereiro 2021. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BF5388DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021.

Contrato Nº 002/2021. CPL. Objeto: Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 278.670,00 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022.

Nazaré da Mata, 04 de Fevereiro de 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4745B21E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 055/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 0012/2021 datada de 02 de fevereiro de 2021 firmada pelo vereador Flávio Nascimento.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2021, o Senhor **LUIZ DA SILVA MANTA**, CPF nº 097.814.714-68, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7EF2F143

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 056/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna nº 0012/2021 datada de 02 de fevereiro de 2021, firmada pelo Vereador Flávio Nascimento.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Senhor **DAVI FARIAS MANTA,** CPF nº 052.809.944-21, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A1BD8A14

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 057/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 016/2021 da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda, datado de 29 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa, **ALLAMES FERREIRA FEITOSA,** matrícula nº 672.173, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0B06B9D0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 058/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **FERNANDO JOSE GONDIM DA MOTTA JUNIOR** matrícula nº 51131-1, Diretor do Departamento Administrativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BCD63F05

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ADMISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE- SEFAD.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMO – CPL I
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SEFAD.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARA OFERTA E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E PLANOS ODONTOLÓGICOS, COLETIVOS POR ADESÃO, COM TABELA DE PREÇOS DIFERENCIADA, CUJOS VALORES SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital está disponível das 08:00 às 14:00 hs, no Protocolo do setor de Licitações, situado na Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 05/02/2021 a 22/02/2021, contados a partir da data de publicação do edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 23/02/2021 às 09:30 hs. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 04 de fevereiro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Presidente da CPL – I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8DB899B8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10160/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Audecira Cristina Costa Lisboa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Diarista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 21/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7E47026E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NA ÁREA EXTERNA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA (TIPO I), PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF: 02.297.922/0001-38
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 18/12/2020 –
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 642.763,20 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020-FMS – MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D32ADEFD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF BONSUCESSO, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
LOCADOR: MARIA DO CÉU ATAÍDE VASCONCELOS
CPF/MF: 244.631.754-53
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
RECURSOS FINANCEIROS: MEDIANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DATA: 31/12/2020 – PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:633C4A9F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS LEVES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ/MF: 09.607.807/0001-61
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 29/12/2020 – PRAZO: 180 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 158.355,00 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020-FMS – MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CEE886F0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS LEVES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 29/12/2020 – PRAZO: 180 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.482,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020-FMS – MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7A9ABE0D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS LEVES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELLI
CNPJ/MF: 27.325.768/0001-91
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 29/12/2020 – PRAZO: 180 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 122.148,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020-FMS – MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C4ADB08E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS LEVES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 29/12/2020 – PRAZO: 180 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.960,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020-FMS – MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8A596CBA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS LEVES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 13/01/2021 – PRAZO: 180 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.300,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020-FMS – MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:61D47FB7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Andréa Sião Soares, matrícula 28.013-5, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito – STT, na função de Chefe de Licitação de Contratos e Convênios, Gestor do Contrato 163/2019, dentre o uso de suas funções. Conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93 de Gestores de contrato.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 29 de janeiro de 2021.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:97E50BB9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006/2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Euzébio Serafim Couto Júnior, matrícula 30.612-0, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito – STT, na função Chefe do Setor de Multas, Gestor do Contrato 182/2020, dentre o uso de suas funções. Conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93 de Gestores de contrato.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 29 de janeiro de 2021.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1B7E68CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Prefeito do Município de Orobó, Severino Luiz Pereira de Abreu, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Breno Barbosa de Aguiar, resolvem publicar o resultado final da Seleção Simplificada nº 01/2021, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetivava contratar, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Visitadores Domiciliares para o programa Criança Feliz. O resultado final ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE. Fone: (81) 3656-1138.
Correio Eletrônico: sasorobo@gmail.com/assistenciasocial@orobo.pe.gov.br

Orobó/PE, 04 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito do Município de Orobó,

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:014E184C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças e Infraestrutura), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – AMDESTRAN dos Palmares; Valor: R$ 374.652,75(trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos ; Recebimento das propostas: até 19/02/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: cpl01palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de fevereiro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F5C839D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando que o(a) servidor(a) **JOSÉ EDUARDO BARBOSA SILVA,** estava em concessão de licença sem vencimentos;
Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de **VIGIA**;
Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **Vigia**, ficando a disposição da secretaria de Educação.

RESOLVE:
REINTEGRAR o(a) servidor(a) **JOSÉ EDUARDO BARBOSA SILVA,** aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **Vigia**, ficando a disposição da secretaria de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9457C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando que o(a) servidor(a) **EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** estava em concessão de licença sem vencimentos;
Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de **ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**;
Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **Encarregado de Abastecimento de Água**, ficando a disposição da secretaria de Obras.

RESOLVE:
REINTEGRAR o(a) servidor(a) **EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **Encarregado de Abastecimento de Água**, ficando a disposição da secretaria de Obras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B067AA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2021

O Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

• Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada do **Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama - IPSEPAR**, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP):

Joseane de Oliveira Teixeira Melo
CPF nº: 046.044.034-90

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada do **Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama - IPSEPAR**, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP):

Maria Susana Teixeira Bezerra
Cargo: Presidente CMP-IPSEPAR
CPF nº: 367.024.608-80
E-mail: susana-guilherme@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Paranatama, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0BA44580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMANOEL WILSON BARROS DA SILVA**, portador do **CPF**: **587.834.744-04**, para o Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Prefeito, com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2F6F1AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFERSON DE LIMA SILVA**, portador do **CPF**: **100.975.364-90**, para o Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:03258328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO SANTOS CORREIA**, portador do **CPF**: **121.705.704-89**, para o Cargo Comissionado Diretor de Patrimônio, com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C02DC3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ELVIS DA SILVA ALVES**, portador do **CPF nº 703.786.934-17**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicação, Símbolo – CCA 2, com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A706F4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **MARIO ANTONIO DE ARAUJO**, portador do **CPF**: **883.919.304-91**, para o Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Segurança Pública, com exercício a partir do dia 4º de janeiro 2021, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 137/2015 o ART.9º, de 11 de fevereiro 2015, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:339B41D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA**, portador do **CPF**: **809.865.284-04**, para a cargo comissionado de Secretária de Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0E0E168B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALISSON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **100.758.584-60**, para o Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3902236A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **LEANDRO DA SILVA REGIS LIMA**, portador do **CPF**: **076.142.544-65**, para o Cargo Comissionado de Gestor do Programa Bolsa Família, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A30624AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **TIAGO XAVIER LUNA**, portador do **CPF**: **061.209.434-04**, para o Cargo Comissionado de Supervisor do Programa Bolsa Família, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F632DD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **DÁCIO TENÓRIO TORRES**, portador do **CPF**: **375.024.504-59**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Convênios e Contratos, conforme Lei Municipal 116/2014, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5615F144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **038.323.654-19**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5F66D88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MYSIA RAQUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORFIRIO**, portador do **CPF**: **053.415.484-00**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Ação Social, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9A282894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALINE DE ARAÚJO SILVA**, portador do **CPF**: **106.531.014-57**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Laboratório Municipal, com exercício a partir do dia 04 de fevereiro 2021, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 52/2010, de 15 de abril 2010, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B7D9CDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO**, portador do **CPF**: **007.700.204-02**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Merenda, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com ementa nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 106/2013 de 15 de abril de 2013, alterando o Art.3º, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DBB03797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CARLA NERY GALVÃO DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **000.431.564-28** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de fevereiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ECF07E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AYLA POLLYANA DE MELO TAVEIROS**, portador do **CPF**: **065.392.524-71,** para ocupar o cargo comissionado de Diretora da Escola João Bezerra Sobrinho, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 07 de março 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal nº 200/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF0EC770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLAUDEVANDA CORREIA DA SILVA VILELA**, portador do **CPF**: **042.789.964-89,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de fevereiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:03C15865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FABIA DE MEDEIROS SANTOS**, portador do **CPF**: **071.729.324-63,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6C94DA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS**, portador do **CPF**: **882.473.334-49,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:432D2A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **HILDENAR XAVIER LUNA SILVA**, portador do **CPF**: **010.283.794-55,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal nº 202, de 04 fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1EACDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KÁTIA CILENE BASILIO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **030.218.874-64,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de fevereiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal nº 202, de 04 fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3C1EA345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.071.744-83,** para ocupar o cargo comissionado de Diretora do Colégio Municipal Dom Vital, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de fevereiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6E9DC78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OSVALDO BRAZ DA SILVA**, portador do **CPF**: **298.328.294-53**, para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:951DC330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSEANGELA MARIA DA SILVA PALMEIRA**, portador do **CPF**: **030.483.234-06,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador pedagógico Escolar do Colégio Municipal Dom Vital, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal nº 202.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BBC37E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROZENILDA GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **061.196.134-20,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0675DFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VANECA SIXTO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **082.606.594-50,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:327D93CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE MOURA SILVA**, portador do **CPF**:**114.795.704-51**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E6F635AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **SIZENANDO DE SOUZA PORTELA**, portador do **CPF nº 081.803.424-68**, para ocupar o cargo comissionado de Ouvidor Geral, com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 129/2014 art. 27, de 29 de novembro de 2014, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7B026C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º-NOMEAR a Sra. **EDIVANIA FERREIRA MOURA**, portador do **CPF**: **038.417.934-79,** para o Cargo Comissionado de

Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:00A72636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **WILMA MARIA BARROS PIMENTEL**, portador do **CPF nº 687.146.534-00**, para ocupar o cargo comissionado de Gerência de Administração, com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 99/2013 art. 3º, de 24 de janeiro de 2013, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1944C748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AURICÉLIA CATONHO DA SILVA**, portador do **CPF**: **343.688.888-55**, para o Cargo Comissionado de Assessora administrativo de governo, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BEE23EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARLOS LOPES FERREIRA**, portador do **CPF**: **017.392.534-00,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador pedagógico Escolar do Colégio Municipal Dom Vital, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0F751AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **792.891.424-72,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Projeto Mãe Coruja, conforme Lei Municipal 64/2011, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B168742E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 2º - Nomear o Sr. **JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR**, portador do **CPF: 110.816.044-17**, para o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A0A81BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA**, portador do **CPF**: **066.164.224-02**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 116/2019 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:33B8A4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 2º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **105.414.734-50**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D17F1E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA: 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 001/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Supermercado M Granja LTDA – CNPJ: 00.807.662/0001-78. Valor da contratação: R$ 17.499,97**.** Data: 04/02/2021.

Parnamirim, 04 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:557DA072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA: 002/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 002/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Supermercado M Granja LTDA – CNPJ: 00.807.662/0001-78. Valor da contratação: R$ 17.548,41**.** Data: 04/02/2021.

Parnamirim, 04 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E9261C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº06/2021
DISPENSA Nº02/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de um poço artesiano na comunidade de Vertente Seca, no Município de Passira –PE.
LOCATÁRIO: **Aluísio Domício da Silva,** inscrito no CPF:335.811.018-40.
Valor pago mensalmente$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 04 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2DEFECDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº07/2021

DISPENSA Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **Um Poço Artesiano,** na comunidade de Ribeiro do Mel, no Município de Passira –PE. **LOCATÁRIO**: **Givanildo de Moura Melo,** inscrito no CPF: 961.728.784-68.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Valor global:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,04 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FE0DE1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº08/2021
DISPENSA Nº04/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **Um Poço Artesiano,** na comunidade de Bengalas no Município de Passira –PE.
LOCATÁRIO: **Ronaldo Pereira Campos,** inscrito no CPF: 041.698.234-43.
Valor pago mensalmente: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
Valor global$ 30.000,00 (trinta mil reais), no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 04 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E7F62A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº09/2021
DISPENSA Nº05/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **Um Poço Artesiano** na comunidade de Coiteis, no Município de Passira –PE.
LOCATÁRIO: **Maria do Socorro dos Santos,** inscrita no CPF: 041.301.514-95. Valor pago mensalmente**$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.
Valor global$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,04 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BA656EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº10/2021
DISPENSA Nº 06/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **Um poço Artesiano** na comunidade de Poço do Pau, no Município de Passira –PE.
LOCATÁRIO: **Cláudio José de Almeida,** inscrito no CPF:589.627.514-53
Valor pago mensalmente**$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.
Valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,04 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F5F2B69D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 004/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 112.745,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/02/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E16BE8FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2021

DECRETO Nº 178, de 07 de janeiro de 2021.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 4.593,18m2 (quatro mil quinhentos e noventa e três vírgula dezoito metros quadrados), localizada na BR-408 – Chã de Capoeira – Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º – A competente ação de desapropriação será intentada com pedido de citação de terceiros interessados, através de publicação de edital de citação, em razão de a área expropriada tratar-se de posse, sem que o Município de Paudalho tenha informação acerca da titularidade do imóvel; assim como, em face de a referida área não se encontrar matriculada no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão Negativa de Propriedade, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 17 de agosto de 2020.

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área expropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Diretoria da Receita Municipal, conforme Certidão Narrativa emitida em 24 de novembro de 2020, e que corresponde ao Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de equipamento público correspondente a uma Quadra Poliesportiva, a qual integrará as dependências da Escola Alcindo Lins Lacerda, em Chã de Capoeira, neste município.

Art. 5º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto origina-se da conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 07 de janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:65BBAF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
RE**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**
PROCESSO: 03/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O CAPS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme especificação anexa** , quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$1.169.259,20 **(Hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/02/2021 às 10:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184**,**

Pedra , 04 de FEVEREIRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B041B8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 01/2021 ao Processo Licitatório na modalidade Convite nº 01/2019. Serviço: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil financeira, bem como locação de software, desde para o controle e orçamentário, como também a elaboração de prestação de conta desta casa legislativa, conforme contrato original, com aditamento de vigência de contrato. Contratado: CONTHÁBIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S, CNPJ nº 10.656.068/0001-87. Endereço: Av. José Rodrigues de Jesus, 376, Indianópolis, Caruaru/PE, representada pelo Sr. Carlos Bezerra de Oliveira, CPF nº 011.821.334-28. Valor Total: 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Poção, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:69A0FD8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/2021 UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2021

UJ Prefeitura – **AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: 009/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 006/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: contratação de Empresa especializada para locação de veículos tipo carro de passeio, carro utilitário, ônibus e micro-ônibus.. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.909.555,44 (um milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.** Abertura das Propostas**: ONDE SE LÊ: 17/02/2021** às 09h**. LEIA-SE**: **16/02/2021** às 09h Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 04 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0DA74151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP DE Nº 007/2018

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 007/2018 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECILAIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÀREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO AO GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/ PE.
Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90.
Vigência de 01.01.2021 à 31.012.2021,

Primavera, 28 de dezembro de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:2E245AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 003/2021

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria:

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **ANTONIO EUSTORGIO PATRIOTA,** portador do RG nº 2.211.339 SSP/PE e do CPF nº 304.477.204-49, para exercer o cargo em comissão de Auditor Público Interno, SIMBOLO CC-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:280C363C

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N°004/2021

PORTARIA N° 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula Nº 010, com função de Vigilante, trinta dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020, concessivo de 2021, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de fevereiro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de Janeiro de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:32A8876B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender as solicitações das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **066-A**/2020 (PREFEITURA)
Contratado: **GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA**.
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$300.000,00 (trezentos mil reais)

Rio Formoso, 30 de outubro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6EE733D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba destinados ao abastecimento da frota de veículos

próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, pertencentes ao município de Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **069-A**/2020 (FMAS)
Contratado: **GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA**.
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 30 de outubro de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7DCB57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ANULAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO
Processo Nº: 042/2019
Pregão Presencial nº 15/2019
Termo Aditivo Nº: 02 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, pertencentes ao município de Rio Formoso-PE.
Contratado: **GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA**.
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor Anulado: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Novo Valor referente ao contrato Nº068/2020: R$ 346.293,20 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Rio Formoso, 30 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:304E4E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender as solicitações das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **067-A**/2020 (FMS)
Contratado: **GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA**.
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 30 de outubro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:88C1BA33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETORA EXECUTIVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 10 e 30 da Lei Municipal NO 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
1 - NOMEAR: a partir desta data a Srª. NYLANE VIEIRA DA SILVA, Residente e domiciliada na AV. CEL. JOSE PESSOA, Nº 05-CENTRO, neste Município de Sairé-PE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC-02, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
11 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F7567347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETORA EXECUTIVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 10 e 30 da Lei Municipal NO 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
1 - NOMEAR: a partir desta data a Srª. ANA ELISABETE DA SILVA GONÇALVES, Residente e domiciliada na AV. CEL. JOSE PESSOA, Nº 05-CENTRO, neste Município de Sairé-PE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO, símbolo CC-02, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
11 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:143B9A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 044/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA** em 08/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 12 (doze) dias a partir 23/11/2020 até 04/12/2020;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 23/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01/02/2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:18135868

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 045/2021.

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO,** em 14/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 11/02/2021 até 11/03/2021, referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B4DDA7FC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 046/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do excepcional processo seletivo de preceptores para o Programa de Residência Pedagógica PRP2020/FACHUSC de acordo com o edital Capes nº 01/2020 e processo Nº 23038.018770/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do excepcional Processo de Seleção de preceptores para o Programa de Residência Pedagógica/PRP-2020 da FACHUSC.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão avaliadora do processo seletivo com a seguinte composição de membros:

– MARIA GILDA DA SILVA
Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC; Especialista em Gestão da Prática Pedagógica na Educação Básica pelo Instituto Superior de Educação de Salgueiro (ISES) e em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB). Diretora Adjunta da FACHUSC.

– MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Graduada em Pedagogia pela Universidade Regional do Cariri – URCA; Especialista em Programação do Ensino pela Universidade de Pernambuco –UPE ; Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco UFPE. Diretora Adjunta da FACHUSC.

– PEDRO FERNANDO DOS SANTOS
Graduado em Letras pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Especialista em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF e Mestre em Educação pela UERN. Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACHUSC.

04– MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES E OLIVEIRA
Graduada em Pedagogia; Especialista em Gerenciamento de Cidades pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP/UPE e Mestra em Ciências da Linguagem pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5BA0FF5B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 047/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ANA CÉLIA MARTINS MACÊDO, matrícula 361**, realizado em 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 3º decênio, completado em 01.03.2020, pelo período de 10/02/2021 a 09/06/2021;

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1C1D23DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: JJ Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. **Objeto**: Fornecimento de insumos hospitalares. **Valor:** *R$ 32.896,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais).* **Prazo de vigência**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2A0A547D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 005/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: CCP MED Distribuidora EIRELI, CNPJ nº 17.700.085/0001-13.**Objeto**: Fornecimento de insumos hospitalares.**Valor:***R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B03DFCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 006/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Smart Energy Projetos LTDA, CNPJ nº 36.563.866/0001-58.**Objeto**: Fornecimento de insumos hospitalares.**Valor:***R$ 3.000,00 (três mil reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6124C2F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: Interjet Comercial EIRELI, CNPJ nº 59.403.410/0001-26. **Objeto**: Fornecimento de Insumos Hospitalares. **Valor:** *R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).* **Prazo de vigência**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3BC2F13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 008/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira-ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90.**Objeto**: Fornecimento de Insumos Hospitalares.**Valor:***R$ 59.474,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A913A9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 009/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI, CNPJ nº 36.241.108/0001-24.**Objeto**: Fornecimento de material de expediente.**Valor:***R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31DF172E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 010/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Maria José de Magalhães - ME, CNPJ nº 02.432.832/0001-02.**Objeto**: Fornecimento de material de expediente.**Valor:***R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 22/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:92EB1269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 011/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Alcance Nordeste comércio, importação e exportação de medicamentos EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 3.000,00 (três mil reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ECAC11D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 012/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI-ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 7.543,10 (sete*

*mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6662F0F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 013/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 31.752,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA3BD1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 014/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 23.213.871/0001-46.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3B16C753

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 015/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Inova Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:75438FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 016/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Lígia Maria Carneiro - ME, CNPJ nº 29.228.930/0001-89.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 50.144,00 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D83AFBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 017/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 26.419.311/0001-83.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:49DE61E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 018/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 45.403,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:47B1E3A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 019/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Medmax Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CA45A52C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 020/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Nordica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ nº 09.137.934/0002-25.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).***Prazo de vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4D6DB95F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 007/2021

DECRETO n.º 07, de 04 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 06, de 01 de Fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. O § 5º, do art. 15, do Decreto Municipal n.º 06/2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

"*Art. 15……..*
(...)
§ 5º. Fica a critério da Rede Educacional Privada a escolha da modalidade de ensino: presencial, remoto emergencial, híbrido, dentre outros admitidos pela legislação federal vigente. (NR)
§ 6º. Caso a instituição, a que se refere o parágrafo anterior, opte pelo ensino presencial ou que, de algum modo venha a reunir alunos num mesmo ambiente, fica obrigada a cumprir as recomendações dos órgãos sanitários, como o uso de máscaras, uso de álcool 70% (setenta por cento), distanciamento, dentre outras medidas de segurança. (AC)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B21708D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Pharmaplus LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33196FCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E61F7499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0372379D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Zuck Papéis LTDA-EPP, CNPJ nº 23.232.280/0001-69. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor: R$ 42.433,70 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EC1096F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: SD de A Ferreira & CIA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Objeto: Fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 4.828,89 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 27/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9C214A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI, CNPJ nº 36.214.108/0001-24. Objeto: Fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 47.082,00 (quarenta e sete mil e oitenta e dois reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 27/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D008542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: MJ Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 809,50 (oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 27/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5AA480D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Rozy Distribuição de Produtos Saneantes EIRELI, CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Objeto: Fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 27/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A5F63C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Valor: R$ 30.556,35 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 03/02/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82B893F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Objeto: RESCINDIR UNILATERALMENTE O **CONTRATO LICITATÓRIO nº 013/2020**, de 09 de março de 2020, firmado com a empresa PF DE LIMA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.270/0001-30, estabelecida à Rua 31 de Março, nº 08 – Centro – Caetés/PE.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Saloá, 04 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C86D72C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Objeto: RESCINDIR UNILATERALMENTE O **CONTRATO LICITATÓRIO nº 021/2020**, de 09 de março de 2020, firmado com a empresa PF DE LIMA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.270/0001-30, estabelecida à Rua 31 de Março, nº 08 – Centro – Caetés/PE.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

Saloá, 04 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4882DB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – CONVITE Nº 03/2015-Objeto: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO LICITATÓRIO nº 44/2015, Convite nº. 03/2015 firmado com a Bel. Geane Alves Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 746.911.394-00 e na OAB sob o n° 33.147/OAB-PE, estabelecida à Rua 31 de Março, nº 08 – Centro – Caetés/PE.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO BARROS
Secretário de Administração

Saloá, 04 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:49E2D29A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021

Contrato Administrativo nº 001/2021. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Locador: **HERON ALVES DOS SANTOS**. Objeto: O imóvel objeto da locação é uma casa residencial que fica situada na Rua Valério Pereira, 284, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para ali funcionar a casa de apoio ao TFD (tratamento fora do domicílio) do Município de Santa Filomena/PE. Valor global estimado: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 4 de janeiro de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0D0C3DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021

Contrato Administrativo nº 003/2021. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA**. Objeto: O imóvel objeto da locação é uma casa residencial que fica situada na Rua Maria Lins, nº 50, Centro, Ouricuri, Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para ali funcionar a casa de apoio ao TFD (tratamento fora do domicílio) do Município de Santa Filomena/PE. Valor global estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 4 de janeiro de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5675F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021

Contrato Administrativo nº 002/2021. Locatário: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Locador: **MARLI SILVA CRUZ DIAS**. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua Eugênio Pereira Cruz, nº 111, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, e será utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Valor global estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 4 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:648A4064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 732.800,00 (setecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:76EA381F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 726.500,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CAA2C726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 710.800,00 (setecentos e dez mil e oitocentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 04 de janeiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2FE36D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 082/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 684.875,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0C8DAA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 082/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D2919FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:90D0C104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:150A0232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9F1B841B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:84CCD597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EB8AFF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0EB0E5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C8CA888B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6D0C2A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:413F9B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 223.250,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E15A4395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 565.800,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9BDCDCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 562.300,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CE9B2E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada de **Santa Maria da Boa Vista – PE:**

JORGEVAL MARQUES MIRANDA
CPF nº: 518.014.934-72

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada de **Santa Maria da Boa Vista – PE:**

EDUARDO UBIRACY DA SILVA MEDRADO
Cargo: Agente Administrativo
CPF nº: 035.680.844-06
E-mail: ubiracimedrado@hotmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:73F4C0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para expedir Portarias de concessão de férias e licenças dos servidores,

Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 02 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:927BE71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" do Sistema do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA da unidade jurisdicionada de **Santa Maria da Boa Vista – PE:**

LUCAS NUNES DE BARROS

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" do Sistema do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA da unidade jurisdicionada de **Santa Maria da Boa Vista – PE:**

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Cargo: Gerente de Previdência
CPF nº: 331.534.694-15
E-mail: ximbica2007@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E7AA222D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **IZANÓRIA FREIRE DE SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **028.157.464-25**, para o cargo de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, Símbolo SM - 2 com lotação na

Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1C19B84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA GUIMARÃES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **029.943.274-22**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQEUNO PORTE,** do Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Quininha, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E0875EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JULIANA MOTA DOS SANTOS CANÁRIO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **063.950.704-28**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Antônio Conselheiro, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8016346B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº-001/2021

Na Edição nº 2765, do Diário Oficial dos Municípios AMUPE, no dia 04 de Fevereiro de 2021 pag. 116 onde se lê: **Objeto: Fornecimento de Peças Novas Originais, Peças de Primeira Linha de Montagem tipo menor Preço por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela mercado por peça, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul –PE.**

Leia-se**: Objeto: Registro de Preços para Futuro Fornecimento de Peças Novas Originais, Peças de Primeira Linha de Montagem tipo menor Preço por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela mercado por peça, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul –PE**.

São Benedito do Sul 04 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:DBE6AE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Exonera Funcionária da Função Gratificada que especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
ART.1º - Exonera a Srª. MARIA APARECIDA CORDEIRO TORRES, da função gratificada de TESOUREIRO, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 29 de janeiro de 2021.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:08A00373

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomeia Funcionário para Função gratificada que especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
ART.1º - Nomeio o Srº. JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES, para a função gratificada de TESOUREIRO, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 29 de janeiro de 2021.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:F13044FD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OFÍCIO Nº 013/2021

OFÍCIO Nº 013/2021

São João, 29 de janeiro de 2020

Ao Senhor

Gerente do Banco do Brasil.
Agência São João/PE.
São João/PE CEP: 55.435-000.

Assunto: Atualização do Ordenador de Despesa.

Senhor(a) Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao CNPJ: 11.240.207/0001-50, de titularidade da CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO, nessa Instituição:

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS
OTONIEL PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE
501.071.784-00

JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES
TESOUREIRO
029.991.084-94

II – ASSINATURAS:
Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III - PODERES
- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Cancelar cheques; - Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente; - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes; - Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

IV – CONTAS: todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.240.207/0001-50.

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural e em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, e Lei Orgânica do Município de São João.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES
Tesoureiro

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:FEA386BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 001/2021 – PL N° 002/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 01 (um) veículo 0KM tipo passeio hatch com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, para atender as necessidades do **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social** e 01 (um) veículo 0KM tipo minivan com capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, para atender as necessidades das ações e demandas do **Programa Criança Feliz**, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), para item 01 e R$ 97.399,75 (noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para item 02, perfazendo o valor global R$ 146.299,75 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Inicio de recebimento de proposta: dia 05/02/2021 até 18/02/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 18/02/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 18/02/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 04/02/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:508D8F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito CC-3, o Sr. **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF 072.097.244-27, com efeitos retroativos a contar de 04/01/2021.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:969CB605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

Regulamenta o funcionamento do Parque Municipal Olga Pereira de Mendonça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal em adotar medidas para o funcionamento e conservação do Parque Municipal Olga Pereira de Mendonça:
RESOLVE:
DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 1º - Compete à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, fazer cumprir as regras e atribuições deste Regulamento e dar outras providências.
DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO
Artigo 2º - O ingresso ao Parque Municipal Olga Pereira de Mendonça, é franqueado ao público, diariamente, no horário das 05h00 às 22h00.
DO ACESSO DE VEÍCULOS (DE PASSAGEIROS E DE PEQUENO PORTE)
Artigo 3º - Fica proibida a entrada de motocicletas e veículos de pequeno porte no interior do Parque.
Artigo 4º - Fora do horário estabelecido no artigo 2º somente será permitido o ingresso no Parque de:
a) Autoridades civis e militares, resgate médico, ambulâncias, bombeiros e empresas permissionárias desde que todos os citados estejam no desempenho de suas funções e devidamente identificados.
b) Prestadores de serviços, expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam no Parque, temporariamente, atividades relacionadas à realização de mostras, exposições, feiras ou similares, desde que devidamente credenciados pela Administração do Parque.
c) Prestadores de serviços das diferentes unidades de trabalho sediadas no Parque, desde que devidamente credenciados.
ACESSO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS
Artigo 5º - Cabe a Administração do Parque, avaliar e, conforme análise, autorizar expressamente o ingresso de ônibus e/ou coletivos de visitantes, indicando os portões de entrada e locais de embarque e desembarque.
ACESSO DE VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA
Artigo 6º - A entrada de caminhões de carga e descarga será previamente avaliada e, conforme análise, autorizada expressamente pela administração do Parque.
DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO PARQUE
Artigo 7º - A Administração do Parque Municipal Olga Pereira de Mendonça fiscalizará, orientará, e realizará a manutenção, das áreas verdes.
Parágrafo único – Fica proibido qualquer manejo das áreas verdes sem o expresso consentimento da Administração do Parque.
DA MANUTENÇÃO DOS QUIOSQUES
Artigo 8º - Cabem aos concessionários dos quiosques existentes no Parque a limpeza, conservação e manutenção das partes internas e externas incluindo pintura, esquadrias, vidros, telhados, calçadas externas, marquises e outras necessidades, devendo ser realizadas sempre que se mostrar necessário, ou quando solicitado pela Administração do Parque.
DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO PARQUE
Artigo 9º - Todos os usuários do Parque ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da Administração, devendo atender prontamente às solicitações dos funcionários representantes da Administração e da Segurança.
Artigo 10 - É vedada, a qualquer tempo:
a) O ingresso ou permanência no Parque de vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda ingressar no Parque para praticar comércio, que não estejam autorizados através de credenciamento pela Administração do Parque;
b) O ingresso ou permanência no Parque de cães de grande porte, que não estejam utilizando os acessórios preventivos para a proteção de terceiros, quais sejam: a coleira, a guia curta de condução, o enforcador e a focinheira. Cumpre destacar que qualquer tipo de cachorro que não precisar usar focinheira deverá estar com guia de condução e coleira. Todas as espécies de animais de estimação precisam estar sob o controle de seus donos (por meio de coleiras e guias) para evitar fugas, acidentes e ataques a outros frequentadores e à fauna.
c) Danificar, colher frutos, flores, retirar mudas, subir, escrever e amarrar redes, faixas ou outros objetos nas árvores do Parque.
d) Quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais.
e) Sujar, jogar, lançar galhos ou qualquer objeto, nos córregos e alamedas.
f) Utilizar churrasqueiras, fogareiros, fogueiras, bexigas, soltar balões, empinar pipas, queimar fogos de artifícios e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população do Parque, bem como sua flora e fauna.
g) Montagem de barracas, acampamentos ou qualquer similar nas dependências do Parque.
h) Praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades.
i) Importunar de qualquer forma os usuários frequentadores e os animais do Parque, devendo adotar postura de civilidade e educação para o adequado convívio social.
j) Fazer uso de buzinas, alto falantes e outros aparelhos de amplificação de som, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque. Fica permitido a utilização de rádios, gravadores portáteis e quaisquer outros aparelhos de som, desde que sua utilização não incomode aos demais usuários.
k) Desenvolver atividades em grupo que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque, sem comunicação e autorização da Administração do Parque.
l) Desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração do Parque e da Segurança.
m) Circular com bicicleta com velocidade acima do permitido (20 km/h).
n) Utilizar drones sem autorização prévia da Administração do Parque.
Artigo 11 - É dever de todos os usuários e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental do Parque. Qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, cabendo aos autores o enquadramento nas sanções previstas em Lei.
Artigo 12 - É proibido abandonar animais domésticos e silvestres no Parque, bem como maltratá-los, conforme Lei Federal nº 9.605/98, devendo a segurança autorizada do Parque acionar as autoridades competentes.
Parágrafo Único – Todo frequentador do Parque deverá recolher dejetos deixados por seus animais.
Artigo 13 - Fica expressamente proibida a entrada ou permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similares.
Artigo 14 - Fica expressamente proibido filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, panfletar, colocar banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências do Parque, a não ser quando autorizado expressamente pela Administração do Parque,

estando os funcionários e fiscais em serviço, autorizados a solicitar a conduta correta.
Artigo 15 - Ficam expressamente proibidos rituais, cerimônias e/ou ações promocionais de qualquer natureza, sejam elas comerciais, políticas, religiosas, culturais e outras, devendo todo e qualquer evento dessa espécie ser submetido à apreciação da Administração do Parque.
DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DO PARQUE
Artigo 16 - Fica vedada a prática de qualquer atividade esportiva, individual ou coletiva, que impeça ou prejudique a livre e segura circulação dos frequentadores em qualquer dependência do Parque.
Artigo 17 - A prática de atividades esportivas fica autorizada somente nas quadras poliesportivas, campos de futebol e percursos de corrida demarcados.
Parágrafo único – Em áreas comuns do Parque, a prioridade é sempre do pedestre.
Artigo 18 - O trânsito de bicicletas deverá ser feito de forma exclusiva no Pátio de Eventos João Tenório Vaz Cavalcanti, respeitando-se a sinalização existente e a orientação da Segurança. É vedada a circulação de bicicletas na pista de Cooper.
DA VISITA DE GRUPOS
Artigo 19 - A visitação de grupos no Parque deve seguir o presente regulamento e ocorrer respeitando o convívio harmonioso entre todos os frequentadores usuários, sem causar danos a qualquer equipamento, fauna e flora do Parque.
Parágrafo único – Todo e qualquer imprevisto que venha a ocorrer com o membro do grupo visitante será de inteira responsabilidade da entidade organizadora e/ou coordenador do grupo. O acesso às áreas do Parque somente será permitido com o monitor da entidade promotora da visita.
DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A EVENTOS
Artigo 20 - O Parque Municipal Olga Pereira de Mendonça por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Meio Ambiente. É atribuição da Administração do Parque, autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e sua população usuária.
Artigo 21 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:273798CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CPL –COMPRAS – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

VALOR GLOBAL: R$ 48.227,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2B018A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMPRESA: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA**, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

VALOR GLOBAL: 48.227,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7CB38DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA**, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

VALOR GLOBAL: R$ 48.227,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: de 04/02/2021 à 04/02/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:678B1774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção de escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses para execução das obras, finalizando no dia 12/02/2022.

São José do Belmonte – PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ED9EEA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Aquisição imediata de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal do Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021, da seguinte maneira: Item 4: Cirurgica Izamed Ltda. CNPJ: 12.967.916/0001-02, pelo valor de R$150,00 Itens 3, 5: Gigante Produtos Medicos Eireli. CNPJ: 11.050.321/0001-17, pelo valor de R$19.800,00 Item 2: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 84.972.926/0001-39, pelo valor de R$8.900,00 Item 6: Medpej – Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 03.155.958/0001-40, pelo valor de R$2.890,00 Item 8: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$7.000,00 Item 7: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$190,00 Item 1: Samtronic Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 58.426.628/0001-33, pelo valor de R$53.140,00.

São José do Egito, 04/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:01C12B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021, para Aquisição imediata de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal do Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Item 4: Cirurgica Izamed Ltda. CNPJ: 12.967.916/0001-02, pelo valor de R$150,00 Itens 3, 5: Gigante Produtos Medicos Eireli. CNPJ: 11.050.321/0001-17, pelo valor de R$19.800,00 Item 2: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 84.972.926/0001-39, pelo valor de R$8.900,00 Item 6: Medpej – Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 03.155.958/0001-40, pelo valor de R$2.890,00 Item 8: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$7.000,00 Item 7: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$190,00 Item 1: Samtronic Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 58.426.628/0001-33, pelo valor de R$53.140,00.

São José do Egito, 04/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A44878B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021

PORTARIA Nº 160/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. MAURICIO CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.457.654-40, para ocupar o Cargo Político de Chefe dos Serviços Gerais, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:ACF4980F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. SILVANO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.158.214-03, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Iluminação Pública I, Símbolo – CC - 8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:207B3C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. AURINEIA SEVERINA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.183.664-72, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo CC - 9, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C432CEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. PRISCILLA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.650.124-55, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Licitação em Saúde I, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:23F85509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA CRISTIANE BRITO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.331.784-04, do Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:279DEF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CARLOS EDUARDO BRITO CORRÊA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.331.784-04, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:42A40746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

PORTARIA Nº 150/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARCILIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.048.434-15, para ocupar o Cargo Político de Coordenador de Limpeza Urbana, Símbolo – CC - 4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:20F0CFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. JULIANA LOPES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.025.018-23, para ocupar o Cargo Político de Coordenadora do Departamento de Feitos Contenciosos, Símbolo CC – 4, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D770FF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. BRUNO JOSÉ SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.675.424-82, para ocupar o Cargo Político Assessor de Gabinete I, Símbolo CC – 5, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CBCBEF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

PORTARIA Nº 153/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ISABELLY CHRYSTINE ALVES DE LIMA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.967.754-69, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete I, Símbolo – CC - 5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4E966ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ADRIANO DE ANDRADE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.779.604-53, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com gratificação de 25%, lotado na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F40B192D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. RAFAELLA ROBERTA GOMES DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.989.504-96, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos I, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E8C1E7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. DANIELA SILVA CANDIDO FRANCISCO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.108.654-40, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Saúde Bucal I, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BA580D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021

PORTARIA Nº 158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. GARDENIA ASSIS REVOREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.033.904-61, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Administração de Pessoas II, Símbolo CC – 8, lotada no Hospital Petronila Campos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C6642AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021

PORTARIA Nº 159/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. AUGUSTO CESAR CLAUDINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.803.705-35, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Projetos I, Símbolo – CC - 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C7639C25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 066/2021

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 066/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021:

Onde se lê: (...) ADENILSON DA LUZ TAVARES
CPF: 034.416.784-43

Leia-se: (...) ADIMILSON DA LUZ TAVARES
CPF: 034.416.784-43

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:58644D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico nº. 001/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE 8.600 (OITO MIL E SEISCENTOS) KITS ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. VENCEDOR: a empresa JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME - CNPJ Nº 30.250.913/0001-27, pelo valor global de R$ 252.840,00.

Sertânia, 03 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:59D29E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO**. Valor Estimado: R$ 504.951,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.02.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 04 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:450B205D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2021. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERINGAS E AGULHAS) PARA SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI, EM VIRTUDE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDAS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Contratada: MEDFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 69.950.913/0001-75. Valor Contratado: R$ 15.840,00. Vigência: 28.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 28 de Janeiro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8AF61332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2018. Processo nº 057/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS E EM CONCRETO, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **JML CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado até o dia 15.07.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:88A825A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2018. Processo nº 057/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS E EM CONCRETO, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **JML CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor acrescido: R$ 31.980,60. Valor Atual do Contrato: R$ 267.438,23.

Sertânia (PE), 19 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C87B2132

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018. Processo nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA; E CONSULTORIA DE GESTÃO, INCLUINDO-SE A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES). Contratada: **ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** – CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor suprimido: R$ 2.412,00. Valor Atual do Contrato: R$ 18.000,00.

Sertânia (PE), 11 de Novembro de 2019.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Gestora do IPSESE (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7FF94A90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018. Processo nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA; E CONSULTORIA DE GESTÃO, INCLUINDO-SE A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES). Contratada: **ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** – CNPJ: 26.756.077/0001-80. Prazo prorrogado até o dia 12.12.2020, a contar do dia 12.12.2019.

Sertânia (PE), 03 de Dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Gestora do IPSESE (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D550EA73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018. Processo nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA; E CONSULTORIA DE GESTÃO, INCLUINDO-SE A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES). Contratada: **ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** – CNPJ: 26.756.077/0001-80. Prazo prorrogado até o dia 12.12.2021, a contar do dia 12.12.2020.

Sertânia (PE), 03 de Dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Gestora do IPSESE (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6200BF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão Municipal de Proteção em Defesa Civil-COMPDEC, passando a ter a seguintes composição:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Safira Luisa Sipriano, registado no CPF de n° 072250.374-12, com o telefone (87) 9997-7591, e-mail: safiraeloisa@gmailcom.

Representante da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social : Andson Feitosa Leite , no CPF de n° 134.425.154-40 com o telefone (87)8172-9171 .

Representante da Igreja Católica : Maria Jaiane Souza Rafael , registrada no CPF de n° 105.435.534-77 , com o telefone: (87)98811-6006 , e-mail: jaianerafael2016@gmail.com.

Representante da Igreja Evangélica: Josué José de Souza, registrado no CPF de nº 370.824.50463 , com o telefone (87)91058939, e-mail : prjosuesertania@hotmail.com

Representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Solidão : Jose Raimundo da Silva, registrado no CPF de o nº 927.330.504-00, Telefone: 98859-1881; e-mail : joseraimundostr@gmail.com.

Representante do poder legislativo (situação) Adriana de Lima , registrado no CPF de n°: 050.672.574-27 telefone : (87) 988248238

Representante do poder legislativo (oposição) Viturino Vieira de Melo, registrado no CPF de n° 024.244.174 -23, telefone : (87)988760280.

Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural de Solidão (Associações): Thais Batista de Lima, registrado no de CPF de 362.383.978-70, com o telefone (87) 988283270.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito , 03 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6FC74216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2021

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAGDA GALDINO DE LIMA MELO, matricula 359, portadora do CPF nº 044.483.284-06, para exercer a função de Diretora Pedagógica de Ensino na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9651A12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a solicitação da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, através dos ofícios n.º 039 e 040/2021 – DP/ADAGRO de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão)

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cedência das servidoras do município de Solidão, SAFIRA LUISA CIPRIANO, matrícula nº. 1091 e LISVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 783, para desempenharem suas funções junto a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, as quais desenvolverão suas atividades laborais no Escritório de Apoio a Comunidade-Solidão da Gerência Regional de Sertânia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021, com duração até dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4BDE9FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Contrato nº002/2021.
Pregão Eletrônico n° 027/2020
Processo Administrativo nº 108/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE
Contratada: EMPRESA B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:14.780.722/0001-10
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO DO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, conforme consignado na proposta da CONTRATADA, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 494.519,26 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 25/01/2021 à 25/01/2022.
Data de Assinatura: 25/01/2021.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:4FAB266A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0092/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°- LOCALIZAR, a servidora pública, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES**, matrícula funcional nº 10.140-1, titular do cargo de **MARGARIDA**, para a função de **TELEFONISTA**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tabira, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora localizada.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data 04 de janeiro de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:13FA26FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2021/SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições atribuídas pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 008/2018 que autorizou a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°- DESCONSTITUIR os servidores públicos designados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pela portaria SEMAD nº 239/2018, de 14 de junho de 2018.

Art. 2°- DESIGNAR os novos membros, servidores públicos, para comporem a **Comissão Organizadora do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de Guarda Municipal**, indicados a seguir**:**

I – representando a Secretaria Municipal de Administração:
a) Maria Imaculada Gomes Correia de Araújo, matrícula nº 60.061-2;
b) Adla Maria Santos da Silva, matrícula nº 91.069-3;

II – representando o Departamento de Pessoal:
a) João Batista Patriota, matrícula nº 60.011-3;
b) José Paulo Gomes dos Santos, matrícula nº 862922439;

III – representando as demais Secretarias:
a) Marcus Vinicius Ferreira de Morais, matrícula nº 30.131-7.

Art. 3°- DESIGNAR para o cargo de Presidente da Comissão a Chefe de Expediente, o Sr. André Marques dos Santos Ferreira**,** matrícula nº 30.130-2.

Art. 4- Fica mantida a portaria SEMAD 239/2018 nos seus demais termos.

Art. 5°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de fevereiro de 2021.

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8FD84910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0018/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública de nº 002/2021; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a portaria de nº 273/2020, de 17 de julho de 2020, que concedeu a licença sem vencimento à servidora pública, Sra. **MARILIA ROBERTA FREITAS DE VASCONCELOS,** matrícula funcional nº 40.442-6, de 30/06/2020 a 30/06/2022.

Art. 2º- CONCEDER, a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** à servidora pública municipal, acima indicada**,** para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde da Caixa D'água.

Art. 3- DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 04 de janeiro de 2021**.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de fevereiro de 2021.

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4F6A08DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/2021 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.

DECRETO Nº 007/2021

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE — PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68. inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal para contenção de despesas públicas os **dias 15 e 17 de fevereiro do ano em curso** em virtude do feriado imprensado (16/02) seguido da quarta feira de cinzas.
Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço publico municipal, a critério do chefe do órgão. (Serviços de Saúde, Segurança e Limpeza).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:11375738

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2021 EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ TAVARES MAIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 008/2021

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ TAVARES MAIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário público municipal JOSÉ TAVARES MAIA;
CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicados ao município de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDOo consternamentogeral e o sentimentode solidariedade, que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável prestador de serviços à saúde e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Taquaritinguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **José Tavares Maia**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Taquaritinga do Norte, tendo exercidoo cargo de funcionário público municipal.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de fevereiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:DDFA5161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021,** que tem por finalidade a contratação de serviços advocatícios para **ASSESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, DANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À PROCURADORIA MUNICIPAL, A SECRETARIA DE FINANÇAS E AO SETOR DE ARRECADAÇÃO, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA.** CONTRATADA: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00, no valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:0EDEF2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 064/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-COORDEF, a Senhora JULIANA PRISCILA DE OLIVEIRA ESPINOLA, inscrita no CPF: 082.958.484-61, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C995E0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 065/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL V , conforme Lei Complementar n° 10/2018 Símbolo T-ASTC5, a Senhor ALBERTO GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF: 706.136.134-49, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0C46F118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 067/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a senhora DANIELLE RODRIGUES LEAL PEREIRA, inscrita no CPF:066.672.644-21, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:917FF39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toritama -PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 11 do Edital nº 01/2018, publicado em 21 de setembro de 2018, resolve:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, realizado em 25 de novembro 2018, para provimento dos cargos de Professor – Educação Infantil, Professor I Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa, Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática, Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental Ciências, Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental História, Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia, Professor II – Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física, Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental Inglês, Agente Comunitário de Saúde, Agente comunitário de Endemia, Guarda Municipal e Agente de Trânsito e Transportes para o quadro de pessoal desta Prefeitura, com o resultado homologado através do Edital nº 01/2018, de 11/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste município, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Registre-se.

Toritama, 05 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:076876DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 068/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificados pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Osenir Arruda da Silva *CPF n° 183.761.114-67 – Presidente*
Jozeilda Grináuria Menino *CPF n° 493.798.874-34*
Aluizio Arruda da Silva *CPF n° 901.458.604-34*

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura de Processos Administrativos Disciplinares para avaliação de vínculo e apuração de conduta de servidores de provimento efetivo que se encontram na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:AADDAB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 069/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal e nos termos do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a portaria Nº 188/2019 datada de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Nomear os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei Complementar 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e regulamentada pelo decreto nº 22, de 24 de Abril de 2018.

Servidor Público do Órgão que impôs a penalidade:
Titular: Wenderson Tavares da Silva – CPF: 025.795.524-05
Suplente: Rubens José Muniz Junior – CPF: 796.151.204-72

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Robson Rogério da Silva – CPF: 095.958.364 - 51
Suplente: Lucas Vinícius Pereira Barbosa – CPF: 066.000.644 - 80

Representante com conhecimento em trânsito e possuidor de Ensino Superior:
Titular: Tiago Luiz da Silva Tavares – CPF: 052.650.014 - 09
Suplente: Carlos Gustavo Barbosa da Silva – CPF: 074.663.884 - 18
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3B29C756

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 070/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-ASTC2, a Senhora MARIA JUCINEIDE BEZERRA GERMANO, inscrita no CPF: 112.652.264-31, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 03/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:26AD8565

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas nas licitações e seleções públicas em geral da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas nas licitações e seleções públicas em geral da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
Art. 2º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conduzir as sessões presenciais de licitações, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão presencial e RDC, assim como as sessões presenciais nos processos de seleção de entidades do terceiro setor, nos chamamentos públicos e credenciamentos, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, durante o período que perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 3º. As sessões presenciais por videoconferência serão realizadas por meio de plataforma eletrônica expressamente indicada no edital correspondente, que permita a interação entre os participantes e

garanta o cumprimento das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.
Parágrafo único. O acesso à plataforma adotada será disponibilizado sem custos aos participantes do certame.
Art. 4º. As propostas de preços, propostas técnicas, documentos de habilitação, declarações e documentos complementares, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocolados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, perante a comissão/Pregoeiro(a) competente ou enviados pelo correios, com aviso de recebimento, de modo a chegar para a comissão antes do início da sessão;
§1º. Os documentos de credenciamento poderão ser encaminhados à respectiva Comissão/Pregoeiro(a) competente, através do endereço eletrônico indicado no edital;
§2º. Os contratos e termos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente e quando assinados da forma convencional, deverão ser digitalizados e enviados via e-mail.
§3º. A verificação da tempestividade da entrega dos documentos dos licitantes deverá considerar a data e hora do aviso de recebimento ou do protocolo no órgão, conforme o caso.
§4º Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e propostas técnicas ou de preços.
Art. 5º. Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão pública, da qual constarão pelo menos, os nomes dos participantes e a tempestividade da remessa da documentação.
§1º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e ficarão disponíveis para acesso pelos interessados e órgãos de controle;
§2º Os documentos de credenciamento e o conteúdo dos envelopes abertos na sessão serão juntados ao processo administrativo correspondente, digitalizados e remetidos aos e-mails dos participantes do certame.
§3º Não se iniciará prazo para eventual recurso, nos termos da legislação aplicável, sem o cumprimento anterior do estabelecido no parágrafo anterior.
Art. 6º. Compete à Comissão/Pregoeiro(a) responsável pelo procedimento:
I- possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;
II- proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;
III- conduzir as sessões presenciais por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo nos autos do processo físico.
Art. 7º. A Secretaria de Planejamento e Gestão poderá editar atos complementares necessários à execução das sessões presenciais de licitação por sistema de videoconferência.
Art. 8º. Sem prejuízo do disposto no presente Decreto, a Administração deve dar preferência às modalidades de licitação que já são realizadas sob a forma eletrônica, quando couber.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pelo novo coronarívus.

Toritama, Pernambuco, 28 de janeiro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:AC78510D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 009/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLO GIGLI LIMA ALENCAR**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, COREM/PE 000.459.581, portador da Carteira de Identidade/RG nº 7964733 SDS/PE e do CPF/MF n°. 101.445.114.-01, na função de Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental, na Secretaria de Saúde deste município.
Art. 2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:A2E2D58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 014/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. **KERMA MARIA ALENCAR SILVA**, brasileira divorciada, portador da Carteira de Identidade/RG nº 5060872 SSP/PE e do CPF/MF n° 983.408.832-54, na função de **Coordenadora de Epidemiologia**, na Secretaria de Saúde deste município.
Art. 2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de nomenclatura.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:94BF6E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 050/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS JHORDAN VASCONCELOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 20072577627 – SSP/CE e do CPF/MF nº 054.464.963-02, na função de **Coordenador de Vigilância Ambiental/Endemias**.
Art. 2º Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 27 DE JANEIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

* Portaria republicada para correção de nomenclatura.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:15FA20E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 051/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCOS DE LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1042533 – SDS/PE e do CPF/MF nº 085.392.134-27, na função de **GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.
Art. 2º Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de nomenclatura

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:3C4A0826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 052/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **IGOR EMANUEL LIMA ALENCAR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 9360237 – SDS/PE e do CPF/MF nº 119.445.734-70, na função de **OPERADOR MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES.**
Art. 2º Esta Potraria é retroativa ao dia 04 de janeiro.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de nomenclatura.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:E0E136B5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO,Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, Nº 567, Centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – **DECRETAR feriado**, em todo o Território Municipal, no **ano de 2021**, as datas abaixo relacionadas:

17 DE FEVEREIRO	-	Quarta-Feira de Cinzas
24 DE JUNHO	-	São João
29 DE SETEMBRO	-	Padroeira da Cidade
20 DE DEZEMBRO	-	Emancipação Política

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 22 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:112E6BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 054/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica, Resolve:
Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **ESPEDITO DA VERA CRUZ**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 5.125.938, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 704.673.314-72, tendo em vista o falecimento da Sra. **HELENA MARIA FERREIRA LIMA VERA CRUZ**, portadora do RG nº. 5000305, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.271.834-91, titular do Cargo de Professor, matrícula nº 17787-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.
Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 29 de outubro de 2020, data do requerimento do benefício.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE FEVEREIRO 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:146CFEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 055/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve:
Art. 1º A Portaria nº. 442, de 03 de novembro de 2020 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **APARECIDO CELSO DE MORAES**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 36.146.518-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 680.079.144-04, tendo em vista o falecimento da Sra. **FRANCISCA ELENA DE CARVALHO**, portadora do RG nº. 2.595.271, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.968.094-00, titular do Cargo de Professor – III, Grade – 3, Classe – III e Faixa - A, matrícula nº 1644-6, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts.8º, I, 29, II e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.
Parágrafo único - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 28 de agosto de 2020, data do requerimento do benefício, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:DF770D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 056/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve:
Art. 1º A Portaria nº. 479, de 25 de novembro de 2020 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a **SALVONETE EVARISTO DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº. 434039, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 023.005.704-75, titular do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe AAG – 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1463, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com o artigo 17 da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.**"**
Parágrafo único - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 25 de Novembro de 2020, data do requerimento do benefício, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADODE PERNAMBUCO, 04 DE FEVEREIRO 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:C69F298B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

ERRATA À PORTARIA Nº 035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na ementa e no art. 1º e 2º da Portaria nº. 035/2021, onde se lê:

SONIA ALVES CAVALCANTI DA SILVA

LEIA-SE:

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A0E5BC63

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 044/2021 – GABIP

Tupanatinga, 4 de fevereiro de 2021.

À Vossa Senhoria, a Senhora
CAMILA VAZ
Gerente de Relacionamento Governo
Ag. Setor Público PE
Garanhuns-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar o IPRETU**

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 07.856.173/0001-55** de titularidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE – IPRETU** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	775.***.***-00	PRESIDENTE DO IPRETU
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS

ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 07.856.173/0001-55**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado De Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:44E0B971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso IIIda Constituição Federal/88.

CONSIDERANDO a Lei nº 6123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que trata do afastamento do servidor de cargo efetivo para exercício de mandato eletivo.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para exercer o cargo eletivo de Vice-Prefeita deste município, a Servidora Pública **MARA MOSARELLE BRASILEIRO**, Enfermeira, matrícula 0000546, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 0788472 SSP/PB e inscrita no CPF nº 332.461.574-72, a partir do dia 01 de janeiro 2021 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 28 de dezembro de 2020.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:35BDAE73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS (PORTARIA GP Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - ANEXO ÚNICO)

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO dos Recursos apresentados Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contra o Resultado Preliminar do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Munícipio - AMUPE no dia 14 de janeiro de 2021, conforme a seguir:

1 – Conforme estabelecido no Anexo IV do Calendário de Atividades no Edital nº 001/2021, segue apensada no **ANEXO ÚNICO** com a lista do Resultado dos Recursos apresentados Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contra o Resultado Preliminar do Edital nº 001/2021 conta o resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021)** com dados dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação separado por Função, contendo Inscrição, Nome, Função, Julgamento, Motivo, Quesitos de pontuação, Total de Pontos;

2 – Segue o **resultado dos recursos que constam como Deferidos, 07 (sete) que foram aceitos pela** Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, adequando os resultados aos pedidos requeridos;

3 – Segue o **resultado dos recursos que constam como Indeferidos, 06 (seis) que foram aceitos pela** Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, mantendo o resultado;

4 – Todos os recursos recebidos foram apreciados pela Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, registrado em ata de apreciação e apensados a inscrição do candidato.

5 – Fica alterado por erro de somatória de avaliação a nota parcial da Candidata Ana Angélica Barros de Andrade, Inscrição nº 398 – Função Enfermeiro Plantonista, para a seguinte avaliação - notas: Nota 1 – 50; Nota 2 – 10; Nota 3 – 0; Nota 4 – 15; Nota Parcial 75.

6 – Revogam-se as disposições em contrário.

Venturosa/PE, 29 de janeiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2B6CBAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS (PORTARIA GP Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021)

EDITAL Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos, após análise dos Recursos apresentados Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contra o Resultado Preliminar do Edital nº 001/2021, o Resultado Final da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021) Anexo I e Anexo II**, conforme a seguir:

1 – Conforme estabelecido no Anexo IV do Calendário de Atividades no Edital nº 001/2021, segue apensada no **ANEXO ÚNICO** com a lista do Resultado dos Recursos apresentados Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contra o Resultado Preliminar do Edital nº 001/2021 conta o resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021)** com dados dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação separado por Função, contendo Inscrição, Nome, Função, Julgamento, Motivo, Quesitos de pontuação, Total de Pontos;

1 - De acordo com o item 5.2. do Edital nº 001/2021 somente serão aprovados, no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem a nota final mínima de 50,00 (cinquenta) pontos, respeitadas as regras presentes no Edital nº 001/2021 e suas alterações;

2 – Conforme o certame do processo, após a interposição e julgamento dos recursos apresentados atendendo item 8 do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente o disposto no item 10.5 do Edital, seguem listas:

a) Anexo I – Classificação dos Candidatos de Ampla Concorrência, ordenados por ordem decrescente de classificação, separados por Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

b) Anexo II – Classificação dos Candidatos Pessoa com Deficiência - PCD, ordenados por ordem decrescente de classificação, separados por Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

3. Fica suspensa a divulgação do Resultado Final – O quadro dos candidatos que realizaram inscrição para as Funções de Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Buco Maxilar, Cirurgião Dentista Odontopediatra, atendendo a decisão liminar do Excelentíssimo Senhor Juiz da 28ª Vara Federal de Pernambuco, prolatada no Processo n.º 0800019-58.2021.4.05.8310T, até decisão ulterior.

4. Fica alterado o anexo IV – Calendário de Atividades conforme segue:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Evento	Datas Previstas	Local
Inscrição Presencial e Entrega de documentação comprobatória	De 14/01/2021 a 22/01/2021	Centro de Formação Prof. Maria Janete Bezerra – Biblioteca Pública Municipal – Localizada na Praça da Matriz – Centro - Venturosa – PE.
Resultado Preliminar	26/01/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br.
Apresentação de Recurso ao resultado preliminar	De 27/01/2021 a 28/01/2021	Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, cito a Rua Barbosa Lima, S/N, Campo Grande – Venturosa – PE.
Divulgação dos recursos acatados	29/01/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br
Resultado Definitivo, exceto para as Funções de Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Buco Maxilar, Cirurgião Dentista Odontopediatra.	02/02/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br
Homologação, exceto para as Funções de Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Buco Maxilar, Cirurgião Dentista Odontopediatra.	03/02/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br

5. Ficam mantidas inalteradas as demais normas, regulamentos e datas do Edital nº 001/2021, deste Processo Seletivo Simplificado.

Venturosa/PE, 02 de fevereiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EAD39F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS (PORTARIA GP Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021)

EDITAL Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos, a Republicação do Resultado Final da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021) Anexo I relativo as Função de Enfermeiro Plantonista e Psicólogo**, conforme a seguir:

1 - De acordo com o item 5.2. do Edital nº 001/2021 somente serão aprovados, no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem a nota final mínima de 50,00 (cinquenta) pontos, respeitadas as regras presentes no Edital nº 001/2021 e suas alterações;

2 – Conforme o certame do processo, após a interposição e julgamento dos recursos apresentados atendendo item 8 do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente o disposto no item 10.5 do Edital, seguem listas:

a) Anexo I – Classificação dos Candidatos que concorreram para as Funções de Enfermeiro Plantonista e Psicólogo ficam retificadas devido erro de ordenação de classificação e critério de desempate, a qual segue novo anexo com os candidatos separados por Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

3. Ficam mantidas inalteradas os demais anexos publicados no Edital nº 005/2021 de 02/02/2021 e as demais normas, regulamentos e datas do Edital nº 001/2021, deste Processo Seletivo Simplificado.

Venturosa/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ABCDF062

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Decreta Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre regulamentação e a operacionalização da Lei nº 13.979 de 2020 e o Decreto legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que prorroga por 180 (cento e oitenta dias) o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2021 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Venturosa, informando escassez de água potável e de água para o consumo animal, a perca parcial ou total das lavouras permanentes;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada constitui serviço essencial à sobrevivência humana, com destaque para o fato de que, no momento atual, constitui importante instrumento para as práticas de higienização pessoal, necessárias para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que há manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Venturosa quanto ao reconhecimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em razão da estiagem e seus efeitos.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto poderão ser suspensos conforme normalizem-se os índices pluviométricos previstos para o Município de Venturosa se concretizem em toda sua área territorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:926EF0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Exonera do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social, Símbolo CC-1A conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social, Símbolo CC-1A, o senhor, **DRAYTON FRANÇOIS BENEVIDES,** matrícula nº 22915.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2021

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:34A30A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Coordenador Geral do Controle Interno, Símbolo CCCG-I conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de Coordenador Geral do Controle Interno, Símbolo CCCG-I, o senhor **DRAYTON FRANÇOIS BENEVIDES,** matrícula nº 22915 brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.823.117 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 007.988.754-61, matrícula nº 22915.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2021

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:12B94333

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designa para responder pela Pasta da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado para responder cumulativamente como Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, o senhor, **JAIR BEZERRA DE ALMEIDA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 55.079.603-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.635.934-04, matrícula nº 22003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:26C6CB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa - IPSEV na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora.

Dinay Leal da Costa - Perfil Gerenciador

CPF nº 019.443.134-78
Cargo ou função: Presidente do IPSEV
Endereço: Rua Antônio Alexandre da Silva, N° 54, Bairro – Centro – Venturosa – PE.
e-mail: dinay_ipsev@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:649BA843

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Prefeitura Municipal de Venturosa, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora.

Janaina Almeida Viana - Perfil Gerenciador

CPF nº 864.630.714-04
Cargo ou função: Diretor de Departamento
Endereço: Rua João Alves Bezerra, N° 45, Bairro Campo Grande – Venturosa – PE.
e-mail: janaina_almeidaviana@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9B329525

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Prefeitura Municipal de Venturosa, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Licitações e Contratos.

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira – Servidora Efetiva - Perfil Gerenciador

CPF nº 029.990.574-82
Endereço: Rua Antônio Cazuza, 76 – Rio dos Bois – Venturosa – PE
E-mail: jhaque.oliveira@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7930F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Execução Orçamentária e Financeira do Município – EOF Município.

Susy Karla Silva Barbosa – Secretária de Finanças - Perfil Gerenciador

CPF nº 945.798.904-00
Endereço: Rua José Magalhães de França, 560 – centro – Arcoverde - PE
E-mail: susykarlasilva@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:68F64CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Pessoal.

Luiz Ferreira Bispo Filho – Secretário de Administração - Perfil Gerenciador

CPF nº 025.576.414-64
Endereço: Rua Joaquim Totel, 56 – Rio dos Bois – Venturosa - PE
E-mail: luizfbfilho@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2CC87FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2021

Ementa: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher nº 001/2021, para Contratação Temporária de profissionais por excepcional interesse público.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016; Edital nº 001/2021, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 de Resultado Final de conformidade com o relatório final da **Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado** para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, exceto as Funções de Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Buco Maxilar, Cirurgião Dentista Endodontista e Cirurgião Dentista Odontopediatra, que após atendimento da decisão liminar do Excelentíssimo Senhor Juiz da 28ª Vara Federal de Pernambuco, prolatada no Processo n.º 0800019-58.2021.4.05.8310T, encontra-se suspenso, após cumprimento de todas as etapas, de acordo com regras e dispositivos estabelecidos no Edital de Abertura e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO I e ANEXO II**) com listagem de aprovados e classificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais;

Art. 2º - Fixar a validade do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado por 03 (seis) meses, a contar da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Fixar a validade de contratos provenientes desta seleção pública por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações, a contar da data de contratação, ou até a convocação após homologação de Concurso Público de Provas e Títulos cujo processo de execução encontra-se em curso;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EB656131

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2021

Ementa: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2021, para Contratação Temporária de profissionais por excepcional interesse público.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016; Edital nº 001/2021, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e Edital nº 006/2021 de Resultado Final de conformidade com o relatório final da **Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado** para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, após cumprimento de todas as etapas, de acordo com regras e dispositivos estabelecidos no Edital de Abertura e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO I e ANEXO II**) com listagem de aprovados e classificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais;

Art. 2º - Fixar a validade do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado por 03 (seis) meses, a contar da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Fixar a validade de contratos provenientes desta seleção pública por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações, a contar da data de contratação, ou até a convocação após homologação de Concurso Público de Provas e Títulos cujo processo de execução encontra-se em curso;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:81C624FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designa para responder pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Secretario de Transparecia e Controle Interno, **JAIR BEZERRA DE ALMEIDA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 55.079.603-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.635.934-04, matrícula nº 22003, para responder cumulativamente pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:73851B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PORTARIA GP Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - ANEXO ÚNICO)

EDITAL Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 004, de 11 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, necessários na manutenção dos serviços essenciais e o combate à Pandemia provocada pelo COVID-19, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO dos recursos apresentados a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Munícipio - AMUPE no dia 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, contra o Resultado Preliminar divulgado através do Edital nº 004/2021, conforme a seguir:

1 – Conforme estabelecido no Anexo IV do Calendário de Atividades no Edital nº 001/2021, segue apensada no **ANEXO ÚNICO** a lista do Resultado dos Recursos apresentados a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021 contra o Resultado Preliminar divulgado através do Edital nº 004/2021 com dados dos candidatos separados por Função, contendo Inscrição, Nome, Função, Julgamento, Motivo, Quesitos de pontuação, Total de Pontos;

2 – Consta no anexo o resultado dos recursos que foram DEFERIDOS, num total de 03 (três), os quais foram aceitos pela Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021, adequando os resultados as solicitações apresentadas no recurso.

3 – Consta no anexo o resultado dos recursos que foram INDEFERIDOS, num total de 02 (dois), cujas justificativas não foram aceitas pela Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021, mantendo-se o resultado divulgado no Edital nº 004/2021.

4 – Todos os recursos apresentados foram avaliados pela Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021, registrados em ata e apensados as inscrições dos candidatos.

5 – Foram eliminados do Processo Seletivo os candidatos abaixo descritos, cujas inscrições não atenderam os requisitos do Edital nº 001/2021 e suas alterações.

FUNÇÃO: **Orientador Social SCFV – 60 anos/Assistente Social**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
155	WALENA DE LIMA VALENÇA TENÓRIO	ELIMINADA	Função descrita no Envelope divergente da apresentada no Formulário de Inscrição
FUNÇÃO: **Cuidador Social Abrigo**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
82	WILLLIAN DOURADO MARQUES	ELIMINADO	Inscrição não atende ao Item 4.5 – "f" do Edital – Obrigatório
FUNÇÃO: **Assistente Social**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
161	DARA KALINY ARCELINO GALINDO	ELIMINADA	Inscrição não atende ao Item 4.5 – "f" do Edital – Obrigatório

6 – Revogam-se as disposições em contrário.

Venturosa/PE, 01 de fevereiro de 2021.

ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DAC70EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PORTARIA GP Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - ANEXO ÚNICO)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 004, de 11 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, necessários na manutenção dos serviços essenciais e o combate à Pandemia provocada pelo COVID-19, vem tornar público,

para conhecimento dos candidatos inscritos após análise dos Recursos apresentados Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contra o Resultado Preliminar do Edital nº 001/2021, o Resultado Final da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021) Anexo I e Anexo II**, conforme a seguir:

1 – Conforme estabelecido no Anexo IV do Calendário de Atividades no Edital nº 001/2021, segue apensada no **ANEXO ÚNICO** com a lista do Resultado dos Recursos apresentados Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contra o Resultado Preliminar do Edital nº 001/2021 conta o resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021)** com dados dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação separado por Função, contendo Inscrição, Nome, Função, Julgamento, Motivo, Quesitos de pontuação, Total de Pontos;

2 - De acordo com o item 5.2. do Edital nº 001/2021 somente serão aprovados, no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem a nota final mínima de 50,00 (cinquenta) pontos, respeitadas as regras presentes no Edital nº 001/2021 e suas alterações;

3 – Conforme o certame do processo, após a interposição e julgamento dos recursos apresentados atendendo item 8 do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente o disposto no item 10.5 do Edital, seguem as listas:

a) Anexo I – Classificação dos Candidatos de Ampla Concorrência, ordenados por ordem decrescente de classificação, separados por Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

b) Anexo II – Classificação dos Candidatos Pessoa com Deficiência - PCD, ordenados por ordem decrescente de classificação, separados por Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Venturosa/PE, 02 de fevereiro de 2021.

ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:628628E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021 - CARTA CONVITE Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

VITALINO LOPES PATRIOTA MEI, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ 21.479.551/0001-50, com endereço na Rua Capitão Cornélio de Sá, 1022, N. Sra. Aparecida, Salgueiro/PE.

Valor da Contratação: R$ 63.965,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 04 de fevereiro de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:EBC4D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 558.697.344-87, portador da Cédula de Identidade – RG sob o nº 2294573 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Agamenon Magalhães, nº 175, Centro, Verdejante/PE, CEP: 56.120-000, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019** firmado com a empresa **HC ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MPF nº 20.050.731/0001-59, situada à Av. José Ferreira de Oliveira, 2430, Sala 2, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia do Município;
Considerando o Parecer Jurídico do Município;
Considerando o Cronograma Físico apresentado;
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 049/2019, 16 de agosto de 2019, Tomada de Preços nº. 002/2019, CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLATAÇÃO DO POGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS– MHCDC, CONVÊNIO Nº 00276/2015, nos Sítios Cacimbas, Massapê e Ariado, zona Rural de Verdejante/PE, conforme Processo Licitatório nº 033/2019;
Considerando que a CONTRATADA foi notificada e não se manifestou a respeito do imenso e injustificado atraso na execução da obra e do novo Cronograma Físico apresentado pelo Município, assim como do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, presencial, nos quais foi solicitado o cumprimento da execução da obra, conforme previsto no contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as Cláusulas 13ª, 15ª, 16ª e demais do Contrato Originário nº 049/2019.

1.2 - No tocante às penalidades previstas na Cláusula 13ª do contrato nº 049/2019 em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, aplica-se o imposto no inciso III. Veja-se:

Suspensão temporária do direito de participar das licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, assim como a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual e aplicação de penalidades deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 3ª, paragrafo segundo, dentre outras do contrato original nº 049/2019, de 16 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato *(cláusulas 15ª, 16ª)* e aplicada às penalidades *(Cláusula 13ª, inciso III)*, a partir da data de assinatura

deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Verdejante 01 de fevereiro de 2020.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2B7DA28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O município de Vicência, através da CPL, torna público que fica rescindido o **CONTRATO nº 96/2019-PMV**, oriundo do Proc. Licitatório nº 55/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.168.235/0001-40 e a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10, com fundamento legal no art. 79, I, c/c o art. 78, I, II, IV e V, todos da Lei 8.666/93.

Data da Rescisão: 29 de janeiro de 2021.

Vicência/PE, 04 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1904D631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº067/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ADILSON BEZERRA DA SILVA,** Professor, Classe "D", Nível 10, Matrícula nº10603, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº011/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5A39FD37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº061/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **RIVALDO FELIX DA COSTA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3789, lotada na Secretaria de Administração, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer Único nº010/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F342F4B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº059/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MARTA MARIA DA SILVA,** Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10380, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Reconsideração do Parecer nº014/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F12B59B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº064/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDNA PEREIRA DA SILVA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4504, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº100/2020 e Encaminhamento Final nº006/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6152A6CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº063/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JERONIMO JOAQUIM DA SILVA,** Músico, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº1987, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº092/2020 e Encaminhamento Final nº019/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:EB4BEB95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº066/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3670, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº076/2020 e Encaminhamento Final nº013/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:68E3E240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº065/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SERGIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA,** Economista, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº1679, lotada na Secretaria de Administração, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº083/2020 e Encaminhamento Final nº012/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9509EC7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº060/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MANOEL BARBOSA FERREIRA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4061, lotada na Secretaria de Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº085/2020 e Encaminhamento Final nº003/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F1A59B33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 057/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARCIA VIDAL DA SILVA,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matricula nº10441, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Reconsideração do Parecer nº057/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:69D64360

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº062/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOSÉ BELO DA CRUZ,** Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3715, lotada na Secretaria de Segurança, Cidadã e Defesa Civil, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº097/2020 e Encaminhamento Final nº027/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 01 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:26271E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.361.219/0001-32, com sede à Rua Sete de Setembro, n° 63, Centro, de Cedro/PE, estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB regido conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 232/2019.
2. DA FUNÇÃO:
Coordenador de Polo UAB.
3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO:
3.1. Ser graduado em nível superior;
3.2 Docente da Educação Básica Pública;
3.3 Mínimo de um ano de experiência no magistério;
3.4 Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
3.5.Residir no município do Polo UAB;
3.6.Não estar nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.
3.7 Carga horária compatível com o horário de funcionamento do Polo UAB.
4. REGIME DE TRABALHO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB
4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB;
4.3 Carga horária de trabalho: 40 horas semanais
4.4 Escala de trabalho: De segunda a sábado
de acordo com as demandas do Polo.
5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de inscrição: 01/02/2021 a 03/03/2021.
5.2 Procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário de inscrição (anexo I) e currículo (anexo II) e entrega dos documentos exigidos no item 6 deste edital na Secretaria Municipal de Educação.
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta exigida no item 6 deste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho será desclassificado.
6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (anexo I - documentado);
6.2 Curriculum Lattes (anexo II – documentado);
6.3 Comprovante de formação superior;
6.4 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública;
6.5 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
6.6 Comprovante de agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
6.7 Comprovante de Residência no Município do Polo UAB;
6.8 Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente. (Anexo V)
6.9 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do Polo UAB com no mínimo 20 horas semanais. (Anexo IV)
7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.2 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
7.3 Segunda Etapa (Fase classificatória):
Análise da pontuação do Curriculum
simplificado (prova de títulos: formação e experiência nos termos do Anexo II)
7.4 Terceira Etapa (Fase Classificatória): Entrevista.
7.5 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
7.6 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do candidato.
7.7 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	01/02/2021
Inscrições	01/02/2021 a 03/03/2021

Divulgação das inscrições homologadas	04/03/2021
Prazo para recursos	05/03/2021 a 07/03/2021
Divulgação do Resultado dos recursos	08/03/2021
Resultado da análise curricular	10/03/2021
Prazo de Recurso	11/03/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado do recurso	15/03/2021
Divulgação do cronograma de entrevistas	15/03/2021
Entrevistas	16/03/2021
Divulgação do resultado final	19/03/2021

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na terceira etapa deste edital;

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação no site oficial da prefeitura municipal de Cedro/PE, por afixação no mural localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cedro/PE e na sede da secretária de educação de Cedro/PE.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no (a) mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.4. Após análise dos recursos protocolados, caso haja alteração na ordem de classificação dos candidatos, novo resultado da seleção será publicado;

10.5. Não caberá recurso do recurso.

10.6 A decisão da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado é soberana.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 232/2019, Portaria Capes 15/2017.

12.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

12.4 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados.

12.5 O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES.

12.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos.

12.7 O edital do processo seletivo deverá ser submetido à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

12.8 O edital do processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.

12.9 O Processo Seletivo Simplificado se aplica exclusivamente ao Coordenador de Polo UAB Bolsista.

12.10 Ao Coordenador de Polo UAB não bolsista o mantenedor do Polo UAB poderá indicar uma pessoa para a função, respeitando os dispositivos das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 232/2019, Portaria Capes 15/2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I - DOCUMENTADO		
Nome Completo		
CPF		
RG		
Telefone para contato		
Comprovante de residência no município do Polo UAB	Possui ( )	Não Possui ( )
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui ( )	Não Possui ( )
Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;	Possui ( )	Não Possui ( )

Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB, com mínimo de 20 horas semanais.	Possui ( )	Não Possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui ( )	Não Possui ( )
Comprovante de formação em nível Superior	Possui ( )	Não Possui ( )
Declaração do candidato de que não está nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.	Possui ( )	Não Possui ( )

Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

Cedro/PE, _____ de _____de ___.

_____

Assinatura do candidato

CURRICULUM SIMPLIFICADO – DOCUMENTADO		
PROVA DE TÍTULOS: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
ANEXO II		
NOME COMPLETO:_____		
CPF: ____	**RG: _____**	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	**VALORES**	**PONTUAÇÃO**
Graduação (Comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (Máximo 10 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (Comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo 40 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: FORMAÇÃO**	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (Comprovar atuação)	4 pontos a cada ano de atuação na função (Máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: EXPERIÊNCIA**	
TOTAL DE PONTOS GERAL:	**FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**	

FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.

Cidade ____de_____de _____

_____

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO

ANEXO III

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

_____

Os argumentos:

_____

Documentos anexos:

_____

Cidade _____de_____de _____

_____

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA PARA O POLO UAB

ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes 232/2019 conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB, sendo no mínimo 20 horas semanais.

Cidade _____de_____de _____

_____

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE –

ANEXO V

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: ____, declaro que não estou exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria Capes nº 232/2019.

Cidade _____de___de _____

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2BBDC9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO JUNTA MÉDICA – CANDIDATOS PCD

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO JUNTA MÉDICA – CANDIDATOS PcD**, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 04, publicado no Diário Oficial

dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Saúde e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

PcD			
541537900	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Vania felix da silva**	**70,5**
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da Silva	39
300995978	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dejane Maria Cavalcante	32,5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
541537900	Vânia Félix da Silva	_____	_____
ANÁLISE			
Candidata não compareceu a avaliação da junta médica.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
487464134	Valeria Arruda da Silva	_____	_____
ANÁLISE			
Candidata não compareceu a avaliação da junta médica.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
300995978	Dejane Maria Cavalcante	_____	_____
ANÁLISE			
Candidata não compareceu a avaliação da junta médica.			

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – OUTROS

PcD			
200452303	**Assistente Administrativo - Outros**	**Edson Otacio De Santana**	**25**
350874430	Assistente Administrativo - Outros	Lucidalva Neves	15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
200452303	**Edson Otacio De Santana**	APTO	01/02/2021
ANÁLISE			
Após avaliação realizada pela Junta Médica do Município, fora constatada que o candidato apresenta deficiência, nos termos da Lei, considerado, por fim, apto para exercer a função na qual se candidatou.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
350874430	Lucidalva Neves	APTO	02/02/2021
ANÁLISE			
Após avaliação realizada pela Junta Médica do Município, fora constatada que a candidata apresenta deficiência, nos termos da Lei, considerado, por fim, apto para exercer a função na qual se candidatou.			

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PcD			
503383965	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Carla Adriana Viana Barbosa**	**40**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
503383965	**Carla Adriana Viana Barbosa**	APTO	01/02/2021
ANÁLISE			
Após avaliação realizada pela Junta Médica do Município, fora constatada que a candidata apresenta deficiência, nos termos da Lei, considerado, por fim, apto para exercer a função na qual se candidatou.			

NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO – HJRA, SAD, NASF E CAPS

PcD			
420953407	**PSICOLOGO**	**CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	**40,75**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
420953407	**CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	_____	_____
ANÁLISE			
Candidata não compareceu a avaliação da junta médica.			

ENFERMEIRO PLANTONISTA – HJRA

PcD			
541537900	**ENFERMEIRO (Plantonista)**	**JOSÉ RICARDO DA SILVA**	**28**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**DATA DA AVALIAÇÃO**
541537900	**JOSÉ RICARDO DA SILVA**	_____	_____
ANÁLISE			
Candidato não compareceu a avaliação da junta médica.			

Itapissuma/PE, 04 de fevereiro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6460F3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, RESULTADO FINAL junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2021

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
790870722	MARLEIDE MELO DE SIQUEIRA	Orientador Social	59	Classificado
318251340	DELZA DA SILVA ITAPARICA	Orientador Social	35	Classificado
584985281	AURIANE ALZIRA DOS SANTOS	Orientador Social	32	Cadastro Reserva
829073191	REBEKA CAROLINA LÚCIA MARTINS DA COSTA	Orientador Social	16	Cadastro Reserva
273925998	MONIQUE NERY BONINA PIMENTEL	Orientador Social	10	Cadastro Reserva
932420591	CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA	Orientador Social	0	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
818906600	MARISA BATISTA DE ASSIS MELO	Orientador Social	*****	Não classificado
238995397	SILVANIA ANTONIA SOARES	Orientador Social	*****	Não classificado
449996494	EDSON SILVA	Orientador Social	*****	Não classificado
842172128	SARA LIBERATO DINIZ DE LIMA	Orientador Social	*****	Não classificado

PCD
ORIENTADOR SOCIAL

AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
289392128	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Advogado	65	Classificado
438822209	DANIELE DE ARAÚJO BRITO	Advogado	48	Cadastro Reserva
460242626	ANA MAGALI DUQUES DE SOARES	Advogado	29,5	Cadastro Reserva
767943670	NATALIA YUMI KAJIYA	Advogado	28,5	Cadastro Reserva
432304884	IARANCUAN PRISCILA DE LIMA	Advogado	28,25	Cadastro Reserva
285120805	KAMILA NATALIA DA SILVA	Advogado	26,5	Cadastro Reserva
683771276	GISELI VIEIRA DOS SANTOS	Advogado	26	Cadastro Reserva
264176489	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	Advogado	21,5	Cadastro Reserva
212112787	PAULO SILVA LIMA WU	Advogado	20,5	Cadastro Reserva
998334102	JAMILLE THADÉIA MENEZES SILVA ALVES	Advogado	18,25	Cadastro Reserva
439493414	DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA	Advogado	17,5	Cadastro Reserva
512135188	ALINNE COUTINHO LISBÔA	Advogado	17	Cadastro Reserva
221588728	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	Advogado	16,5	Cadastro Reserva
134831245	NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS	Advogado	15,5	Cadastro Reserva
136294524	ANA PAULA DE ANDRADE LIMA	Advogado	15	Cadastro Reserva
495788426	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA	Advogado	15	Cadastro Reserva
374349533	PRISCILA MUNICK TIBURCIO DA SILVA ALVES	Advogado	15	Cadastro Reserva
669168344	RAFAEL RAMOS BRAGA	Advogado	15	Cadastro Reserva
785525067	MARKSON VALDO MONTE ROCHA	Advogado	11	Cadastro Reserva
783894567	LORENA FERREIRA DE ARAÚJO	Advogado	10	Cadastro Reserva
738294846	MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM	Advogado	8	Cadastro Reserva
500264997	LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS	Advogado	7	Cadastro Reserva
482005503	MICHELLE VIANA DO NASCIMENTO	Advogado	7	Cadastro Reserva
990049594	PEDRO PAULO SILVA SALGADO	Advogado	7	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
687274365	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	Advogado	****	Não classificado
798985294	ANTONIO BRUNO CARIRI DO COUTO FILHO	Advogado	****	Não classificado
328888420	BRUNA MAYARA DA SILVA	Advogado	****	Não classificado
767069019	BRUNA ROCHELLY FERREIRA SOUSA SIQUEIRA	Advogado	****	Não classificado
836554635	CAMILA AIRES ROSSITER	Advogado	****	Não classificado
583037738	FELIPE BURIL FONTES	Advogado	****	Não classificado
814044313	FLÁVIO HENRIQUE ROCHA GALINDO	Advogado	****	Não classificado

923129908	JULIANA ACCIOLY FEMININO MARTINS NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
781527985	JURACI SILVA NERES	Advogado	****	Não classificado
957514396	MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
455154245	NATHÁLIA VIEIRA FRAGA FERREIRA	Advogado	****	Não classificado
179785618	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	Advogado	****	Não classificado

PCD
ADVOGADO

669168344	RAFAEL RAMOS BRAGA	Advogado	15	Cadastro Reserva

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
534612257	IVANILDA BARBOSA DE SOUSA FLORÊNCIO	Educador Social	67	Classificado
134978203	THIAGO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	Educador Social	49	Classificado
404007846	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	Educador Social	46	Cadastro Reserva
261094125	MARCÍLIO LOPES DE ARAUJO	Educador Social	45	Cadastro Reserva
718664079	NATALIA BARBOSA DA SILVA NETA	Educador Social	40	Cadastro Reserva
858672775	ALYSSON SOARES DOS SANTOS	Educador Social	34,5	Cadastro Reserva
674475426	BRUNA SOARES FARIAS	Educador Social	34	Cadastro Reserva
402659121	ANGELO MÁRCIO RODRIGUES	Educador Social	28	Cadastro Reserva
590359916	LAÍS CAROLINA DE AGUIAR AGUIAR	Educador Social	28	Cadastro Reserva
284114207	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	Educador Social	27	Cadastro Reserva
672563965	JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	Educador Social	25	Cadastro Reserva
634893779	JACILENE MARIA DA SILVA	Educador Social	20,5	Cadastro Reserva
135993190	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	Educador Social	17,5	Cadastro Reserva
336877020	SIANE DEISY BARBOSA DA SILVA	Educador Social	15,5	Cadastro Reserva
890273030	DAVI PEREIRA DA SILVA	Educador Social	15	Cadastro Reserva
430177880	LÚCIA BÁRBARA DE OLIVEIRA SILVA	Educador Social	15	Cadastro Reserva
224793548	VALDENICE MARIA DE SOUZA	Educador Social	15	Cadastro Reserva
950666118	ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Educador Social	5,5	Cadastro Reserva
259747364	KÁTIA AGRIPINA DA SILVA SANTOS	Educador Social	3	Cadastro Reserva
707736253	ROSA MARIA FAUSTINO SOARES	Educador Social	2,5	Cadastro Reserva
585698848	PATRICIA ROBERTA ALVES DA SILVA	Educador Social	0	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
EDUCADOR SOCIAL

973511889	ADELAIDE OLIVEIRA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
842631111	ADJANE MARGARIDA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
181151508	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
590342706	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
405490862	ANDRÉA CARLA DEA	Educador Social	****	Não classificado
852508902	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
699824981	CASSIA COELHO DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
497175429	CECILIA MACIEL DA FONSECA	Educador Social	****	Não classificado
886599734	CÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	Educador Social	****	Não classificado
258471005	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
510266731	EDVÂNIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
702078602	ELDESON MENDES BELARMINO	Educador Social	****	Não classificado
767995836	ELIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
334714706	EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA	Educador Social	****	Não classificado
784181447	FERNANDO GOMES DA MOTA	Educador Social	****	Não classificado
544920863	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	Educador Social	****	Não classificado
887722587	IANA CLECIA VIEIRA DE LIMA	Educador Social	****	Não classificado
429334167	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	Educador Social	****	Não classificado
561986125	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
510500610	JOSENILDA ALVES DOS SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
854961404	JULIANA DUARTE DA TRINDADE	Educador Social	****	Não classificado
700046696	KAIO RODRIGO GOMES DE AMORIM	Educador Social	****	Não classificado
893367519	LILIAN ALVES DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
841010244	LUCIANO GOMES DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
155898761	LUCILENE SALUSTIANA FERRAZ	Educador Social	****	Não classificado
818136139	MARCELO DE FRANCA JÚNIOR	Educador Social	****	Não classificado
680403651	MÁRCIA CRISTINA FELIX DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
665691270	MARIA JOSE GOMES	Educador Social	****	Não classificado
789620801	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	Educador Social	****	Não classificado
692790855	MARINALVA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
328760079	MICHELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
354728509	NADSON DA SILVA LIMA	Educador Social	****	Não classificado
957617806	PAULO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	Educador Social	****	Não classificado
576206803	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
701153909	TALYTA SILVA DE LIMA CAVALCANTI	Educador Social	****	Não classificado

PCD
EDUCADOR SOCIAL

784181447	FERNANDO GOMES DA MOTA	Educador Social	****	Não classificado

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
CADASTRADOR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
531240072	MARIA JACIARA DA SILVA ALVES	Cadastrador	64	Classificado
348981919	LUCIANA FERNANDA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
467562061	JOSELIA BATISTA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
435769781	MARLEIDE MARCULINO DA CRUZ NASCIMENTO	Cadastrador	57	Classificado
577571195	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	Cadastrador	36	Classificado
404347003	RAYANE KELLY DA ENCARNAÇÃO	Cadastrador	35	Classificado
753770516	ALBANY PAULA DE SANTANA	Cadastrador	30	Cadastro Reserva
514286632	LUCILENE DA SILVA LUNA	Cadastrador	27	Cadastro Reserva
391997276	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	Cadastrador	19,5	Cadastro Reserva
925327252	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	Cadastrador	12,5	Cadastro Reserva
483561339	GERSON JOSÉ DINIZ	Cadastrador	10	Cadastro Reserva
895176307	JORDY PEREIRA DE OLIVEIRA	Cadastrador	3	Cadastro Reserva
544994032	RAILDE GOMES DOS SANTOS	Cadastrador	2,5	Cadastro Reserva
112874509	WALDENICE GONÇALVES BARROS	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
774746882	NATHALYA MARIA BESERRA DE LIMA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
552841909	NAFTALE NATÁLIA DE LIMA CUNHA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
311525076	MISSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
732328010	MARIA CLARA LEMOINE SOARES PAES	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
216209778	JOÃO VICTOR PEREIRA DAS NEVES	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
461102459	GISELLE KAREN ARRUDA DE FRANÇA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
405741784	GABRIEL BARATA GALVÃO RIBEIRO COSTA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
437621277	CRISTIENE DANTAS MUNIZ	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
841033771	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
387708878	ANDERSON JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
480342440	ANA ANGÉLICA GÓES DA SILVA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
474904932	ALMIR CÂNDIDO DOS SANTOS	Cadastrador	0	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
CADASTRADOR

121162976	WILLIANE FRANCA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
389723613	VIVIANE CONCEICAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
279585581	VERÔNICA CONSTANTINO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
633912447	SUELY CARNEIRO DE LIMA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
556284463	SIMONE ALEXANDRE GERVAZIO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
422538607	RENATA BARROS OLIVEIRA	Cadastrador	****	Não classificado
472415421	NADJA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
340696300	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO NETO	Cadastrador	****	Não classificado
837848544	JOSIANE DA PENHA ALEIXO	Cadastrador	****	Não classificado
611770507	JOELMA ROSENA DE BRITO	Cadastrador	****	Não classificado
227031755	JOELMA RODRIGUES GONÇALVES	Cadastrador	****	Não classificado
577338352	GUILHERME RAFAEL ALCANTARA STONE	Cadastrador	****	Não classificado
626769300	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	Cadastrador	****	Não classificado
502865385	FABIANA MENEZES GALVAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
692589015	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
954369152	ANA CAROLINA GOMES MACEDO	Cadastrador	****	Não classificado

PCD
CADASTRADOR

472415421	NADJA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
884455483	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	63,5	Classificado
995300053	GIANNY MARIA DA PAZ SILVA	Auxiliar Administrativo	53	Classificado
577892155	WEGLEIBSON JONAS DA COSTA	Auxiliar Administrativo	47,5	Cadastro Reserva
423799094	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	43	Cadastro Reserva
223342046	OZIENE GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	42	Cadastro Reserva
141559929	EMANUELE DE LOURDES LIMA MARTINS	Auxiliar Administrativo	38	Cadastro Reserva
984005192	ESTHEFANNY KELLY BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	38	Cadastro Reserva
984237547	GIRLIANE MONTE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	36	Cadastro Reserva
476427935	THIAGO CAMPOS ARAUJO	Auxiliar Administrativo	33	Cadastro Reserva
869691052	GENILENE SOUZA SANTOS	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
138202636	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
553408724	MAXWELL HESLEY PEREIRA TAVARES	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
819757892	MICHELE GOMES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
552743465	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
805375652	ALEXSANDRO MOTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	17	Cadastro Reserva
863952280	MARIA EDUARDA DA ROCHA FONSECA	Auxiliar Administrativo	16	Cadastro Reserva
903588235	JANIELA MARIA DA PENHA	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
186337949	JOAO PAULO GOMES METODIO	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
205814463	RICARDO DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
797952931	SULAMYTHA FREITAS LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
137330063	DAIARA GAIÃO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	14,5	Cadastro Reserva
601634973	JOYCE PAULA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	12	Cadastro Reserva
507374222	RODRIGO PONTES MONTENEGRO	Auxiliar Administrativo	11,5	Cadastro Reserva
799671935	LUANA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	10,5	Cadastro Reserva
439103909	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	6	Cadastro Reserva
616537110	KARINA DAMASCENO LIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	6	Cadastro Reserva
802191731	MIKAELY MAYARA GOMES MARINHO	Auxiliar Administrativo	6	Cadastro Reserva
294627311	JOSELMA ORLANDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2,5	Cadastro Reserva
524499209	OBEDE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2,5	Cadastro Reserva

952045316	ADRIANA DE LIMA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
724216614	ADRIANA VIANA FERRER	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
815534488	ALLANA LARISSA DO NASCIMENTO PESSOA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
395363590	ARIELE SILVA DE SENA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
967747773	BRUNO DE BARROS LOPES	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
887829811	ELICLESIA CORREIA DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
487278575	ÉLYDA MARÍLIA FONCECA PASSOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
711600719	GENIFFER ARAÚJO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
964526956	GUILHERME EVARISTO DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
765477918	HERENILDO GONÇALVES DE BARROS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
633669345	HERMENEGILDA SOUZA SANTOS DE LIMA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
681539594	JEREMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
599732041	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
204616185	KLAUNISTON GOMES FERREIRA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
612206485	MARIA BETANIA FLORO DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
501737016	MARÍA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
595363530	MARIA JOSEANE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
280048466	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
948948717	PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
187290095	RAYANNE TAISSA GÓES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
922052383	SIMONE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
659991920	STHELA XAVIER DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
654026627	TAIZES ALVES DE SOUZA MELO	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
300698999	VICTÓRIA LUANA MORAES DE AGUIAR	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
116916661	VYVIAN VYCTORIA SANTANA DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

759122212	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
352063684	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
491410985	ANA SANILLA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
776226162	ANDRÉ WILLIAM DE LIMA SILVA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
477740652	ANNA CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
637090605	ÁUREA PATRICIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
542104759	BREHNER BELINE GOMES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
248227165	BRUNO OLIVEIRA DELFINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
658797226	CHRISZÓGOMO GONÇALVES FERREIRA CHAVES NETO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
425027745	CLEBSONFARIAS1@GMAIL.COM	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
315040157	DIOCLECIANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
191479012	EDVALDO MARINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
188674295	ERENILDO LAURINDO DE MATOS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
634378989	ESTHER ALVES GAIÃO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
851090377	FÁBIO GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
864976149	FELIPE SANTOS DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
870283725	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
480868310	GIOVANA NUNES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
669276239	GIOVANIA LOPES CABRAL	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
176461603	GLEISON ÂNGELO CÍCERO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
754982548	GLEYCE KELLE DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
306457504	LEILA CRISTINA FLORIANO DA SILVA ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
371821836	LEONARDO DAS CHAGAS BATISTA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
455315448	LUCICLEIDE MARIA BERNARDO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
363601497	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
160404948	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
137376292	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
342902711	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
112361239	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
186804603	NATALIA CELINA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
615764962	NIKACIA GUILHERME DA HORA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
359266488	NIVEA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
781411612	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
532770862	PAULA KHADJA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
751369850	RAFAEL AQUINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
186338946	RAFAEL DE SANTANA MENESES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
805537168	RAFAELA BARROS OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
145396205	REJANE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
789276214	ROSELLI FERREIRA TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
229240918	SANDRIELLY AMÁLIA DA SILVA LEAL	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
982572362	SARA RAYSSA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
332714963	SARAH RACHEL OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
688418459	SHIRLEY STEFANY ROMÃO SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
185084314	SORAIA CHRISTINE DO CARMO TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
354723295	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
828845368	WALLESSON DIAS DE FARIAS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
369031392	BEATRIZ GRAZIELLA DOS SANTOS FARIAS VIANA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
695034175	EVANISLEYDE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado

PCD
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
686169901	ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	Psicólogo	55,5	Classificado
171731301	CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	Psicólogo	52,25	Classificado
606147378	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	44,75	Classificado
710242099	ELIENAI BARBOSA DA FONSECA	Psicólogo	44,5	Cadastro Reserva
481193537	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	Psicólogo	44,25	Cadastro Reserva
749353884	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	Psicólogo	43	Cadastro Reserva
807030734	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	39,50	Cadastro Reserva
966984799	ANIELLE BARROS FREITAS FEITOSA	Psicólogo	31	Cadastro Reserva
771591011	SIMONE BARBOSA PONTES	Psicólogo	25,75	Cadastro Reserva
941221143	KÁTIA TERESA DE OLIVEIRA E SILVA	Psicólogo	19,5	Cadastro Reserva
975575461	MAIR DE SANTANA FONSECA	Psicólogo	16,75	Cadastro Reserva
536417571	BRENDA LARYSSA DA SILVA	Psicólogo	13	Cadastro Reserva
341225944	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	Psicólogo	11,5	Cadastro Reserva
230188389	AMANDA SILVA BEZERRA	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
895149324	KÁTIA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
729077053	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS ANJOS	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
631931768	TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	Psicólogo	7	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
PSICÓLOGO

811909870	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
738010298	CLEANE ALVES DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
111819322	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
824793036	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA FEODRIPPE	Psicólogo	****	Não classificado
268926678	DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
353579896	DÉBORA VICTOR ARAGÃO ALVES	Psicólogo	****	Não classificado
138880442	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
723565630	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	Psicólogo	****	Não classificado
339409886	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
782948023	JULIANA MARTINS	Psicólogo	****	Não classificado
952133550	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	Psicólogo	****	Não classificado
451695370	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	Psicólogo	****	Não classificado
932945513	MARIA JOSE DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
475386986	MARIANA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
582127232	MARIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
202084032	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	Psicólogo	****	Não classificado
629593976	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	Psicólogo	****	Não classificado
596828444	PABLO CESAR AZEVEDO DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
538071808	RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ	Psicólogo	****	Não classificado
771979698	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
397491650	SANTOS	Psicólogo	****	Não classificado
685354081	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
566046015	VALERIA LEITE QUINTAS	Psicólogo	****	Não classificado
532824478	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
290614260	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
456357612	ZULEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado

PCD
PSICÓLOGO

AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
881463309	EVERTON SANTANA ROMAO DE ANDRADE	Assistente Social	75	Classificado
929901160	SIMONE LÚCIA DE ALBUQUERQUE PONTES	Assistente Social	73	Classificado
355317276	JOELMA ALVES DE LIMA	Assistente Social	63,5	Classificado
226683550	JULIANA VALERIA FERREIRA DE FARIAS	Assistente Social	61,5	Classificado
273612886	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	52	Classificado
678412088	GABRIELE RAISSA DE GÓES RÊGO	Assistente Social	50	Classificado
218005306	FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	Assistente Social	49,50	Cadastro Reserva
121207357	FERNANDA CARLA SANTOS DE MEDEIROS	Assistente Social	47	Cadastro Reserva
435056517	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	Assistente Social	43,5	Cadastro Reserva
549620620	LIDIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Assistente Social	43,25	Cadastro Reserva
592726829	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Assistente Social	42,75	Cadastro Reserva
645996115	NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES	Assistente Social	42	Cadastro Reserva
773396765	SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA	Assistente Social	36,25	Cadastro Reserva
486719338	SIMONE SALES LINS	Assistente Social	35,25	Cadastro Reserva
781019845	ROSELI BORGES PASCOAL SANTOS	Assistente Social	35	Cadastro Reserva
704880377	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Social	32,75	Cadastro Reserva
270218278	CAROLINA ROSAS CORREIA	Assistente Social	32	Cadastro Reserva
240909313	MÁRCIA MARIA RODRIGUES	Assistente Social	30,5	Cadastro Reserva
659775340	AURICÉLIA CORREIA DE LIMA	Assistente Social	26,5	Cadastro Reserva
109735903	KEROLYNE HELLEN ANUNCIADA FALCONERI DE LIMA	Assistente Social	26	Cadastro Reserva
744449946	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	17,5	Cadastro Reserva
397021162	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	Assistente Social	15	Cadastro Reserva
175948869	LEONARDO PESSOA BORGES	Assistente Social	15	Cadastro Reserva
433805210	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	13,5	Cadastro Reserva
582589676	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	Assistente Social	8,5	Cadastro Reserva
422984227	ISABELLA CORDEIRO SEREJO	Assistente Social	7	Cadastro Reserva
723148182	MARÍA DO LIVRAMENTO DE ANDRADE	Assistente Social	7	Cadastro Reserva
161838080	SHENYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	Assistente Social	7	Cadastro Reserva

NÃO CLASSIFICADOS
ASSISTENTE SOCIAL

697752588	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Assistente Social	****	Não classificado
123194147	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	Assistente Social	****	Não classificado
546631695	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
608883033	ANDREIA SILVA CABRAL	Assistente Social	****	Não classificado
206853943	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	Assistente Social	****	Não classificado
720386470	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
148835838	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
990346687	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	Assistente Social	****	Não classificado
196572728	CLAUDIA LILIANA DE ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
374815435	DEBORA CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO	Assistente Social	****	Não classificado
906625212	DONYLLA GOMES DE PAIVA	Assistente Social	****	Não classificado
939089861	FABIANA RIBEIRO DE MELO	Assistente Social	****	Não classificado
693279275	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
881513254	GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Assistente Social	****	Não classificado
258046676	GIVANILDA SILVA DANTAS	Assistente Social	****	Não classificado
186008202	GLACIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
565985775	IÚLE ROBERTA LIMA BARRETO	Assistente Social	****	Não classificado
377723456	JACIDEISE GOMES DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
936588991	JANAINA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
477229684	JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	Assistente Social	****	Não classificado
925733396	JOSINEIDE BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social	****	Não classificado
386514467	JULIANE SANTANA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
924452528	KELLY CECÍLIA RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	Assistente Social	****	Não classificado
860180381	LARRIME DE ARAUJO LUCENA	Assistente Social	****	Não classificado
169302713	LUCIDALVA RODRIGUES MONTE DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
300390532	LUCINEIDE FIRMINO DE FREITAS	Assistente Social	****	Não classificado
990457029	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
113381838	LYDIA VITÓRIA FIRMINO PEREIRA RAMOS	Assistente Social	****	Não classificado
525063270	MARIA EDVÂNIA DA SILVA MARTINS	Assistente Social	****	Não classificado
154711070	MARIA JACIARA DE LIMA	Assistente Social	****	Não classificado
156935527	MARIA JOSE LIMA DAS NEVES	Assistente Social	****	Não classificado
183821744	MAURICÉIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
679898704	MILLY LEISY DA SILVA RODRIGUES	Assistente Social	****	Não classificado
742423709	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	Assistente Social	****	Não classificado
463938023	POLYANA FERNANDES MARQUES	Assistente Social	****	Não classificado
294261478	RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO	Assistente Social	****	Não classificado
153928240	REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
485462934	RENATA PAULINO SALES	Assistente Social	****	Não classificado
638543064	SEVERINA OLÍVIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
581374469	SIMONE GLACIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
306813084	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
996802532	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	Assistente Social	****	Não classificado
489168308	VERA BERILO AMPARO	Assistente Social	****	Não classificado
144681010	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Assistente Social	****	Não classificado
364070770	NEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado

PCD
ASSISTENTE SOCIAL

AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
881463309	EVERTON SANTANA ROMAO DE ANDRADE	Assistente Social	75	Classificado
929901160	SIMONE LÚCIA DE ALBUQUERQUE PONTES	Assistente Social	73	Classificado
534612257	IVANILDA BARBOSA DE SOUSA FLORÊNCIO	Educador Social	67	Classificado
289392128	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Advogado	65	Classificado
531240072	MARIA JACIARA DA SILVA ALVES	Cadastrador	64	Classificado
884455483	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	63,5	Classificado
355317276	JOELMA ALVES DE LIMA	Assistente Social	63,5	Classificado
226683550	JULIANA VALERIA FERREIRA DE FARIAS	Assistente Social	61,5	Classificado
348981919	LUCIANA FERNANDA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
467562061	JOSELIA BATISTA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
790870722	MARLEIDE MELO DE SIQUEIRA	Orientador Social	59	Classificado
435769781	MARLEIDE MARCULINO DA CRUZ NASCIMENTO	Cadastrador	57	Classificado
686169901	ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	Psicólogo	55,5	Classificado
995300053	GIANNY MARIA DA PAZ SILVA	Auxiliar Administrativo	53	Classificado
171731301	CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	Psicólogo	52,25	Classificado
273612886	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	52	Classificado
678412088	GABRIELE RAISSA DE GÓES RÊGO	Assistente Social	50	Classificado
218005306	FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	Assistente Social	49,50	Cadastro Reserva
134978203	THIAGO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	Educador Social	49	Classificado
438822209	DANIELE DE ARAÚJO BRITO	Advogado	48	Cadastro Reserva
577892155	WEGLEIBSON JONAS DA COSTA	Auxiliar Administrativo	47,5	Cadastro Reserva
121207357	FERNANDA CARLA SANTOS DE MEDEIROS	Assistente Social	47	Cadastro Reserva
404007846	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	Educador Social	46	Cadastro Reserva
261094125	MARCÍLIO LOPES DE ARAUJO	Educador Social	45	Cadastro Reserva
606147378	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	44,75	Classificado
710242099	ELIENAI BARBOSA DA FONSECA	Psicólogo	44,5	Cadastro Reserva
481193537	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	Psicólogo	44,25	Cadastro Reserva
435056517	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	Assistente Social	43,5	Cadastro Reserva
549620620	LIDIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Assistente Social	43,25	Cadastro Reserva

423799094	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	43	Cadastro Reserva
749353884	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	Psicólogo	43	Cadastro Reserva
592726829	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Assistente Social	42,75	Cadastro Reserva
223342046	OZIENE GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	42	Cadastro Reserva
645996115	NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES	Assistente Social	42	Cadastro Reserva
718664079	NATALIA BARBOSA DA SILVA NETA	Educador Social	40	Cadastro Reserva
807030734	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	39,50	Cadastro Reserva
141559929	EMANUELE DE LOURDES LIMA MARTINS	Auxiliar Administrativo	38	Cadastro Reserva
984005192	ESTHEFANNY KELLY BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	38	Cadastro Reserva
773396765	SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA	Assistente Social	36,25	Cadastro Reserva
577571195	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	Cadastrador	36	Classificado
984237547	GIRLIANE MONTE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	36	Cadastro Reserva
486719338	SIMONE SALES LINS	Assistente Social	35,25	Cadastro Reserva
318251340	DELZA DA SILVA ITAPARICA	Orientador Social	35	Classificado
404347003	RAYANE KELLY DA ENCARNAÇÃO	Cadastrador	35	Classificado
781019845	ROSELI BORGES PASCOAL SANTOS	Assistente Social	35	Cadastro Reserva
858672775	ALYSSON SOARES DOS SANTOS	Educador Social	34,5	Cadastro Reserva
674475426	BRUNA SOARES FARIAS	Educador Social	34	Cadastro Reserva
476427935	THIAGO CAMPOS ARAUJO	Auxiliar Administrativo	33	Cadastro Reserva
704880377	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Social	32,75	Cadastro Reserva
584985281	AURIANE ALZIRA DOS SANTOS	Orientador Social	32	Cadastro Reserva
270218278	CAROLINA ROSAS CORREIA	Assistente Social	32	Cadastro Reserva
966984799	ANIELLE BARROS FREITAS FEITOSA	Psicólogo	31	Cadastro Reserva
240909313	MÁRCIA MARIA RODRIGUES	Assistente Social	30,5	Cadastro Reserva
753770516	ALBANY PAULA DE SANTANA	Cadastrador	30	Cadastro Reserva
460242626	ANA MAGALI DUQUES DE SOARES	Advogado	29,5	Cadastro Reserva
767943670	NATALIA YUMI KAJIYA	Advogado	28,5	Cadastro Reserva
432304884	IARANCUAN PRISCILA DE LIMA	Advogado	28,25	Cadastro Reserva
402659121	ANGELO MÁRCIO RODRIGUES	Educador Social	28	Cadastro Reserva
590359916	LAÍS CAROLINA DE AGUIAR AGUIAR	Educador Social	28	Cadastro Reserva
284114207	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	Educador Social	27	Cadastro Reserva
514286632	LUCILENE DA SILVA LUNA	Cadastrador	27	Cadastro Reserva
869691052	GENILENE SOUZA SANTOS	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
138202636	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
553408724	MAXWELL HESLEY PEREIRA TAVARES	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
819757892	MICHELE GOMES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
552743465	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Cadastro Reserva
285120805	KAMILA NATALIA DA SILVA	Advogado	26,5	Cadastro Reserva
659775340	AURICÉLIA CORREIA DE LIMA	Assistente Social	26,5	Cadastro Reserva
683771276	GISELI VIEIRA DOS SANTOS	Advogado	26	Cadastro Reserva
109735903	KEROLYNE HELLEN ANUNCIADA FALCONERI DE LIMA	Assistente Social	26	Cadastro Reserva
771591011	SIMONE BARBOSA PONTES	Psicólogo	25,75	Cadastro Reserva
672563965	JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	Educador Social	25	Cadastro Reserva
264176489	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	Advogado	21,5	Cadastro Reserva
212112787	PAULO SILVA LIMA WU	Advogado	20,5	Cadastro Reserva
634893779	JACILENE MARIA DA SILVA	Educador Social	20,5	Cadastro Reserva
391997276	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	Cadastrador	19,5	Cadastro Reserva
941221143	KÁTIA TERESA DE OLIVEIRA E SILVA	Psicólogo	19,5	Cadastro Reserva
998334102	JAMILLE THADÉIA MENEZES SILVA ALVES	Advogado	18,25	Cadastro Reserva
439493414	DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA	Advogado	17,5	Cadastro Reserva
135993190	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	Educador Social	17,5	Cadastro Reserva
744449946	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	17,5	Cadastro Reserva
512135188	ALINNE COUTINHO LISBÔA	Advogado	17	Cadastro Reserva
805375652	ALEXSANDRO MOTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	17	Cadastro Reserva
975575461	MAIR DE SANTANA FONSECA	Psicólogo	16,75	Cadastro Reserva
221588728	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	Advogado	16,5	Cadastro Reserva
829073191	REBEKA CAROLINA LÚCIA MARTINS DA COSTA	Orientador Social	16	Cadastro Reserva
863952280	MARIA EDUARDA DA ROCHA FONSECA	Auxiliar Administrativo	16	Cadastro Reserva
134831245	NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS	Advogado	15,5	Cadastro Reserva
336877020	SIANE DEISY BARBOSA DA SILVA	Educador Social	15,5	Cadastro Reserva
136294524	ANA PAULA DE ANDRADE LIMA	Advogado	15	Cadastro Reserva
495788426	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA	Advogado	15	Cadastro Reserva
374349533	PRISCILA MUNICK TIBURCIO DA SILVA ALVES	Advogado	15	Cadastro Reserva
669168344	RAFAEL RAMOS BRAGA	Advogado	15	Cadastro Reserva
890273030	DAVI PEREIRA DA SILVA	Educador Social	15	Cadastro Reserva
430177880	LÚCIA BÁRBARA DE OLIVEIRA SILVA	Educador Social	15	Cadastro Reserva
224793548	VALDENICE MARIA DE SOUZA	Educador Social	15	Cadastro Reserva
903588235	JANIELA MARIA DA PENHA	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
186337949	JOAO PAULO GOMES METODIO	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
205814463	RICARDO DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
797952931	SULAMYTHA FREITAS LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	15	Cadastro Reserva
397021162	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	Assistente Social	15	Cadastro Reserva
175948869	LEONARDO PESSOA BORGES	Assistente Social	15	Cadastro Reserva
137330063	DAIARA GAIÃO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	14,5	Cadastro Reserva
433805210	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	13,5	Cadastro Reserva
536417571	BRENDA LARYSSA DA SILVA	Psicólogo	13	Cadastro Reserva
925327252	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	Cadastrador	12,5	Cadastro Reserva
601634973	JOYCE PAULA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	12	Cadastro Reserva
507374222	RODRIGO PONTES MONTENEGRO	Auxiliar Administrativo	11,5	Cadastro Reserva
341225944	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	Psicólogo	11,5	Cadastro Reserva
785525067	MARKSON VALDO MONTE ROCHA	Advogado	11	Cadastro Reserva
799671935	LUANA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	10,5	Cadastro Reserva
273925998	MONIQUE NERY BONINA PIMENTEL	Orientador Social	10	Cadastro Reserva
783894567	LORENA FERREIRA DE ARAÚJO	Advogado	10	Cadastro Reserva
483561339	GERSON JOSÉ DINIZ	Cadastrador	10	Cadastro Reserva
582589676	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	Assistente Social	8,5	Cadastro Reserva
738294846	MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM	Advogado	8	Cadastro Reserva
500264997	LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS	Advogado	7	Cadastro Reserva

482005503	MICHELLE VIANA DO NASCIMENTO	Advogado	7	Cadastro Reserva
990049594	PEDRO PAULO SILVA SALGADO	Advogado	7	Cadastro Reserva
230188389	AMANDA SILVA BEZERRA	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
895149324	KÁTIA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
729077053	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS ANJOS	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
631931768	TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
422984227	ISABELLA CORDEIRO SEREJO	Assistente Social	7	Cadastro Reserva
723148182	MARÍA DO LIVRAMENTO DE ANDRADE	Assistente Social	7	Cadastro Reserva
161838080	SHENYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	Assistente Social	7	Cadastro Reserva
439103909	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	6	Cadastro Reserva
616537110	KARINA DAMASCENO LIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	6	Cadastro Reserva
802191731	MIKAELY MAYARA GOMES MARINHO	Auxiliar Administrativo	6	Cadastro Reserva
950666118	ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Educador Social	5,5	Cadastro Reserva
259747364	KÁTIA AGRIPINA DA SILVA SANTOS	Educador Social	3	Cadastro Reserva
895176307	JORDY PEREIRA DE OLIVEIRA	Cadastrador	3	Cadastro Reserva
707736253	ROSA MARIA FAUSTINO SOARES	Educador Social	2,5	Cadastro Reserva
544994032	RAILDE GOMES DOS SANTOS	Cadastrador	2,5	Cadastro Reserva
294627311	JOSELMA ORLANDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2,5	Cadastro Reserva
524499209	OBEDE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2,5	Cadastro Reserva
932420591	CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA	Orientador Social	0	Cadastro Reserva
585698848	PATRICIA ROBERTA ALVES DA SILVA	Educador Social	0	Cadastro Reserva
112874509	WALDENICE GONÇALVES BARROS	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
774746882	NATHALYA MARIA BESERRA DE LIMA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
552841909	NAFTALE NATÁLIA DE LIMA CUNHA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
311525076	MISSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
732328010	MARIA CLARA LEMOINE SOARES PAES	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
216209778	JOÃO VICTOR PEREIRA DAS NEVES	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
461102459	GISELLE KAREN ARRUDA DE FRANÇA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
405741784	GABRIEL BARATA GALVÃO RIBEIRO COSTA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
437621277	CRISTIENE DANTAS MUNIZ	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
841033771	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
387708878	ANDERSON JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
480342440	ANA ANGÉLICA GÓES DA SILVA	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
474904932	ALMIR CÂNDIDO DOS SANTOS	Cadastrador	0	Cadastro Reserva
952045316	ADRIANA DE LIMA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
724216614	ADRIANA VIANA FERRER	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
815534488	ALLANA LARISSA DO NASCIMENTO PESSOA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
395363590	ARIELE SILVA DE SENA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
967747773	BRUNO DE BARROS LOPES	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
887829811	ELICLESIA CORREIA DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
487278575	ÉLYDA MARÍLIA FONCECA PASSOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
711600719	GENIFFER ARAÚJO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
964526956	GUILHERME EVARISTO DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
765477918	HERENILDO GONÇALVES DE BARROS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
633669345	HERMENEGILDA SOUZA SANTOS DE LIMA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
681539594	JEREMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
599732041	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
204616185	KLAUNISTON GOMES FERREIRA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
612206485	MARIA BETANIA FLORO DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
501737016	MARÍA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
595363530	MARIA JOSEANE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
280048466	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
948948717	PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
187290095	RAYANNE TAISSA GÓES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
922052383	SIMONE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
659991920	STHELA XAVIER DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
654026627	TAIZES ALVES DE SOUZA MELO	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
300698999	VICTÓRIA LUANA MORAES DE AGUIAR	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
116916661	VYVIAN VYCTORIA SANTANA DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Cadastro Reserva
818906600	MARISA BATISTA DE ASSIS MELO	Orientador Social	*****	Não classificado
238995397	SILVANIA ANTONIA SOARES	Orientador Social	*****	Não classificado
449996494	EDSON SILVA	Orientador Social	*****	Não classificado
842172128	SARA LIBERATO DINIZ DE LIMA	Orientador Social	*****	Não classificado
687274365	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	Advogado	****	Não classificado
798985294	ANTONIO BRUNO CARIRI DO COUTO FILHO	Advogado	****	Não classificado
328888420	BRUNA MAYARA DA SILVA	Advogado	****	Não classificado
767069019	BRUNA ROCHELLY FERREIRA SOUSA SIQUEIRA	Advogado	****	Não classificado
836554635	CAMILA AIRES ROSSITER	Advogado	****	Não classificado
583037738	FELIPE BURIL FONTES	Advogado	****	Não classificado
814044313	FLÁVIO HENRIQUE ROCHA GALINDO	Advogado	****	Não classificado
923129908	JULIANA ACCIOLY FEMININO MARTINS NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
781527985	JURACI SILVA NERES	Advogado	****	Não classificado
957514396	MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
455154245	NATHÁLIA VIEIRA FRAGA FERREIRA	Advogado	****	Não classificado
179785618	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	Advogado	****	Não classificado
973511889	ADELAIDE OLIVEIRA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
842631111	ADJANE MARGARIDA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
181151508	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
590342706	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
405490862	ANDRÉA CARLA DEA	Educador Social	****	Não classificado
852508902	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
699824981	CASSIA COELHO DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
497175429	CECILIA MACIEL DA FONSECA	Educador Social	****	Não classificado
886599734	CÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	Educador Social	****	Não classificado
258471005	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
510266731	EDVÂNIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
702078602	ELDESON MENDES BELARMINO	Educador Social	****	Não classificado
767995836	ELIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
334714706	EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA	Educador Social	****	Não classificado

784181447	FERNANDO GOMES DA MOTA	Educador Social	****	Não classificado
544920863	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	Educador Social	****	Não classificado
887722587	IANA CLECIA VIEIRA DE LIMA	Educador Social	****	Não classificado
429334167	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	Educador Social	****	Não classificado
561986125	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
510500610	JOSENILDA ALVES DOS SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
854961404	JULIANA DUARTE DA TRINDADE	Educador Social	****	Não classificado
700046696	KAIO RODRIGO GOMES DE AMORIM	Educador Social	****	Não classificado
893367519	LILIAN ALVES DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
841010244	LUCIANO GOMES DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
155898761	LUCILENE SALUSTIANA FERRAZ	Educador Social	****	Não classificado
818136139	MARCELO DE FRANCA JÚNIOR	Educador Social	****	Não classificado
680403651	MÁRCIA CRISTINA FELIX DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
665691270	MARIA JOSE GOMES	Educador Social	****	Não classificado
789620801	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	Educador Social	****	Não classificado
692790855	MARINALVA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
328760079	MICHELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
354728509	NADSON DA SILVA LIMA	Educador Social	****	Não classificado
957617806	PAULO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	Educador Social	****	Não classificado
576206803	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
701153909	TALYTA SILVA DE LIMA CAVALCANTI	Educador Social	****	Não classificado
121162976	WILLIANE FRANCA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
389723613	VIVIANE CONCEICAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
279585581	VERÔNICA CONSTANTINO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
633912447	SUELY CARNEIRO DE LIMA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
556284463	SIMONE ALEXANDRE GERVAZIO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
422538607	RENATA BARROS OLIVEIRA	Cadastrador	****	Não classificado
472415421	NADJA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
340696300	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO NETO	Cadastrador	****	Não classificado
837848544	JOSIANE DA PENHA ALEIXO	Cadastrador	****	Não classificado
611770507	JOELMA ROSENA DE BRITO	Cadastrador	****	Não classificado
227031755	JOELMA RODRIGUES GONÇALVES	Cadastrador	****	Não classificado
577338352	GUILHERME RAFAEL ALCANTARA STONE	Cadastrador	****	Não classificado
626769300	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	Cadastrador	****	Não classificado
502865385	FABIANA MENEZES GALVAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
692589015	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
954369152	ANA CAROLINA GOMES MACEDO	Cadastrador	****	Não classificado
759122212	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
352063684	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
491410985	ANA SANILLA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
776226162	ANDRÉ WILLIAM DE LIMA SILVA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
477740652	ANNA CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
637090605	ÁUREA PATRICIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
542104759	BREHNER BELINE GOMES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
248227165	BRUNO OLIVEIRA DELFINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
658797226	CHRISZÓGOMO GONÇALVES FERREIRA CHAVES NETO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
425027745	CLEBSONFARIAS1@GMAIL.COM	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
315040157	DIOCLECIANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
191479012	EDVALDO MARINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
188674295	ERENILDO LAURINDO DE MATOS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
634378989	ESTHER ALVES GAIÃO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
851090377	FÁBIO GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
864976149	FELIPE SANTOS DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
870283725	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
480868310	GIOVANA NUNES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
669276239	GIOVANIA LOPES CABRAL	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
176461603	GLEISON ÂNGELO CÍCERO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
754982548	GLEYCE KELLE DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
306457504	LEILA CRISTINA FLORIANO DA SILVA ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
371821836	LEONARDO DAS CHAGAS BATISTA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
455315448	LUCICLEIDE MARIA BERNARDO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
363601497	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
160404948	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
137376292	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
342902711	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
112361239	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
186804603	NATALIA CELINA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
615764962	NIKACIA GUILHERME DA HORA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
359266488	NIVEA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
781411612	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
532770862	PAULA KHADJA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
751369850	RAFAEL AQUINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
186338946	RAFAEL DE SANTANA MENESES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
805537168	RAFAELA BARROS OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
145396205	REJANE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
789276214	ROSELLI FERREIRA TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
229240918	SANDRIELLY AMÁLIA DA SILVA LEAL	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
982572362	SARA RAYSSA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
332714963	SARAH RACHEL OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
688418459	SHIRLEY STEFANY ROMÃO SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
185084314	SORAIA CHRISTINE DO CARMO TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
354723295	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
828845368	WALLESSON DIAS DE FARIAS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
369031392	BEATRIZ GRAZIELLA DOS SANTOS FARIAS VIANA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
695034175	EVANISLEYDE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
811909870	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
738010298	CLEANE ALVES DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
111819322	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
824793036	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA FEODRIPPE	Psicólogo	****	Não classificado

268926678	DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
353579896	DÉBORA VICTOR ARAGÃO ALVES	Psicólogo	****	Não classificado
138880442	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
723565630	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	Psicólogo	****	Não classificado
339409886	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
782948023	JULIANA MARTINS	Psicólogo	****	Não classificado
952133550	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	Psicólogo	****	Não classificado
451695370	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	Psicólogo	****	Não classificado
932945513	MARIA JOSE DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
475386986	MARIANA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
582127232	MARIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
202084032	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	Psicólogo	****	Não classificado
629593976	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	Psicólogo	****	Não classificado
596828444	PABLO CESAR AZEVEDO DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
538071808	RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ	Psicólogo	****	Não classificado
771979698	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
397491650	SANTOS	Psicólogo	****	Não classificado
685354081	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
566046015	VALERIA LEITE QUINTAS	Psicólogo	****	Não classificado
532824478	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
290614260	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
456357612	ZULEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
697752588	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Assistente Social	****	Não classificado
123194147	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	Assistente Social	****	Não classificado
546631695	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
608883033	ANDREIA SILVA CABRAL	Assistente Social	****	Não classificado
206853943	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	Assistente Social	****	Não classificado
720386470	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
148835838	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
990346687	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	Assistente Social	****	Não classificado
196572728	CLAUDIA LILIANA DE ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
374815435	DEBORA CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO	Assistente Social	****	Não classificado
906625212	DONYLLA GOMES DE PAIVA	Assistente Social	****	Não classificado
939089861	FABIANA RIBEIRO DE MELO	Assistente Social	****	Não classificado
693279275	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
881513254	GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Assistente Social	****	Não classificado
258046676	GIVANILDA SILVA DANTAS	Assistente Social	****	Não classificado
186008202	GLACIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
565985775	IÚLE ROBERTA LIMA BARRETO	Assistente Social	****	Não classificado
377723456	JACIDEISE GOMES DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
936588991	JANAINA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
477229684	JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	Assistente Social	****	Não classificado
925733396	JOSINEIDE BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social	****	Não classificado
386514467	JULIANE SANTANA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
924452528	KELLY CECÍLIA RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	Assistente Social	****	Não classificado
860180381	LARRIME DE ARAUJO LUCENA	Assistente Social	****	Não classificado
169302713	LUCIDALVA RODRIGUES MONTE DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
300390532	LUCINEIDE FIRMINO DE FREITAS	Assistente Social	****	Não classificado
990457029	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
113381838	LYDIA VITÓRIA FIRMINO PEREIRA RAMOS	Assistente Social	****	Não classificado
525063270	MARIA EDVÂNIA DA SILVA MARTINS	Assistente Social	****	Não classificado
154711070	MARIA JACIARA DE LIMA	Assistente Social	****	Não classificado
156935527	MARIA JOSE LIMA DAS NEVES	Assistente Social	****	Não classificado
183821744	MAURICÉIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
679898704	MILLY LEISY DA SILVA RODRIGUES	Assistente Social	****	Não classificado
742423709	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	Assistente Social	****	Não classificado
463938023	POLYANA FERNANDES MARQUES	Assistente Social	****	Não classificado
294261478	RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO	Assistente Social	****	Não classificado
153928240	REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
485462934	RENATA PAULINO SALES	Assistente Social	****	Não classificado
638543064	SEVERINA OLÍVIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
581374469	SIMONE GLACIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
306813084	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
996802532	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	Assistente Social	****	Não classificado
489168308	VERA BERILO AMPARO	Assistente Social	****	Não classificado
144681010	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Assistente Social	****	Não classificado
364070770	NEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado

Itapissuma (PE), 04 de fevereiro de 2021.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:972BCA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE

O **Município de Riacho das Almas/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Dioclécio Rosendo de Lima Filho, e pelo Secretário de Desenvolvimento Rural Djair Rosendo de Lima, faz saber através do presente

Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento

que efetuará o **CREDENCIAMENTO** de interessados em prestar os serviços de operacionalização do **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme as disposições constantes neste Edital.

Objeto – O objeto do presente edital de chamamento tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas para operacionalização do Matadouro Público Municipal, para realizar as seguintes atribuições:

Operação de Máquinas – manuseio, operacionalização, controle da temperatura e velocidade de máquinas; verificações de áreas sobre as condições e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo; providenciar o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação; executar atividades de manutenção e conservação da máquina; tudo em conformidade as normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Uso de Força bruta/matança – preparação, pesagem, abate e corte de bovinos e aves controlado; manejo de animais, carcaças e materiais; limpeza, acondicionamento; tudo em conformidade as normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Limpeza – manutenção, limpeza e higienização de equipamentos, aparelhos, máquinas, pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins; zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios; tudo em conformidade as normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Quantidade de credenciados – Serão credenciados os interessados nas seguintes quantidades:

Operação de Máquinas – 20 (vinte) Vagas;

Uso de Força bruta/matança – 20 (vinte) Vagas;

Limpeza – 10 (dez) Vagas.

O credenciamento não induz à obrigatoriedade da contratação, consistindo-se tão somente num cadastro de fornecedores à disposição da administração para prestação eventual de serviços, conforme a necessidade.

A Administração manterá um cadastro de reserva de 50% (cinquenta por cento), além das quantidades apresentadas, que poderão ser contratados eventualmente em caso de incremento de demanda.

Regime Jurídico – O regime jurídico da contratação é de prestação de serviços eventual, não gerando qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Município de Riacho das Almas/PE, de modo que não há onerosidade ou subordinação jurídica entre este e os prestadores de serviço.

Condições de participação – Poderão participar do presente edital pessoas físicas que detenham aptidão para a realização das atividades dispostas no item 1.0 – Objeto deste Edital.

A aptidão será aferida através de análise de *curriculum vitae*, devidamente instruído, de declaração de autoridade pública de que o candidato já executou os serviços a que se presta, ou de qualquer outro documento aceito pelo Município que tenha correlação com as atividades a serem desempenhadas.

Credenciamento – O credenciamento será realizado entre os dias 04 de fevereiro e 04 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, localizada na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, devendo a documentação ser entregue em horário de expediente, das 7h às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, acompanhada do formulário constante no **Anexo I** deste Edital:

Curriculum vitae, juntamente com a comprovação de aptidão, conforme documentação constante no Item 4.1 – Condições de Participação desde edital;

Cópia simples e legível do RG e CPF;

Cópia simples e legível do comprovante de residência;

Cópia simples e legível de qualquer documento bancário que ateste a titularidade da conta bancária do candidato.

A Administração poderá solicitar diligências e/ou documentação complementar aos candidatos.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

A aceitação das condições constantes deste instrumento será formalizada pela assinatura do Formulário de Credenciamento, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste instrumento.

O habilitado deverá assinar o Contrato de Credenciamento (**Anexo III**) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação da habilitação, sob pena de decair do direito de credenciamento.

Preço pela prestação de serviços – Pela prestação de serviços deste Edital, os credenciados receberão por diárias, na seguinte ordem:

Operação de Máquinas – R$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

Uso de Força bruta/matança – R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos);

Limpeza – R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dos pagamentos devidos ao prestador do serviço serão descontados os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato, realizados na forma do item 7.0 deste Edital, devendo ser retido INSS; realizado o desconto e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a tabela progressiva para pessoas físicas e Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Os valores poderão ser reajustados anualmente, a critério da Administração, com base no Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

Também poderá ser realizado o realinhamento de preços, para restabelecer a relação entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Condições de pagamento – Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária de titularidade do credenciado, mediante apresentação da nota fiscal e relatório individualizado homologado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, indicando as diárias realizadas no mês de competência.

Vigência – A vigência da prestação de serviços decorrente do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

A Administração poderá lançar a qualquer tempo novos editais de credenciamento no caso de vacância ou necessidade de ampliação da prestação de serviços.

Disposições Finais – Todos os interessados em participar do presente Edital devem observar todas as normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, vigentes.

Foro – Fica eleito o foro da Comarca de Riacho das Almas/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachos das Almas/PE, 04 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

DJAIR ROSENDO DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Rural
ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO **EDITAL 001/2021**		
01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço residencial:		
Telefone para contato:		
Área de atuação: ( ) Operação de máquina ( ) Uso de Força bruta/matança ( ) Limpeza		
Banco:	Agência:	Conta:
02 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021 e que serão cumpridas.		
Riacho das Almas/PE, ____ de _____ de 2021.		
_____ Assinatura do proponente		

ANEXO II

CURRICULUM VITAE			
Nome:			
Endereço:			
Telefone:			
Naturalidade/UF:		Data de nascimento:	
Sexo: ( ) M ( )F	RG:		CPF:
Profissão:			CTPS:
Escolaridade: ( ) Analfabeto ( ) Ensino fundamental ( ) Ensino médio ( ) Superior			
Registro / Experiência profissional:			
Observações:			
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS, SEM VÍCIOS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.			
Riacho das Almas/PE, ____ de _____ de 2021.			
_____ Assinatura			

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº _____/2021.
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E _____.
O **Município de Riacho das Almas/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.551./0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Dioclécio Rosendo de Lima Filho, e pelo Secretário de Desenvolvimento Rural Djair Rosendo de Lima, a seguir denominado CREDENCIANTE, e do outro lado o Sr. (a) _____, brasileiro(a), portador (a) do CPF n. _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, bairro _____, CEP _____, município de _____/PE, a seguir denominado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO tem entre si, justo e avençado e celebram, por força o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
FUNDAMENTO: O presente contrato decorre da participação e homologação do **Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 01/2021,** publicado em _____/_____/2021, pelo **Município de Riacho das Almas/PE.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de _____, a serem executado no Matadouro Público Municipal, conforme **Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 01/2021.**
CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de _____/_____/2021, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses., nos termos do item 06 do **Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 01/2021**.
PARÁGRAFO ÚNICO**:** A prorrogação de que trata o *caput*, será formalizada mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
A CREDENCIANTE pagará os serviços executados pelo CREDENCIADO mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária de titularidade do credenciado, mediante apresentação da nota fiscal e relatório individualizado homologado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, indicando as diárias realizadas no mês de competência.
PARÁGRAFO ÚNICO**:** O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de emprego entre a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO, não gerando direito a indenizações trabalhistas, tais como FGTS, Férias e pagamento de Décimo Terceiro Salário, sob qualquer título.
CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA

Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$ _____ (_____) e mensal de R$ _____ (_____) que correrão por conta da dotação orçamentária n. _____.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE, durante a vigência do presente contrato, se compromete a:

a) Propiciar ao CREDENCIADO, as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado, conforme constante do Edital; e dentro das possibilidades técnicas e financeiras desta CREDENCIANTE;

b) Fiscalizar, por auditoria a execução das obrigações contratadas, se possível, emitindo relatório detalhado do qual conste informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato, sempre garantindo ao credenciado o contraditório e ampla defesa;

c) Dirimir dúvidas e orientar por escrito ao CREDENCIADO, por sua Secretaria de Desenvolvimento Rural, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas sobre o objeto contratado, respeitando as disposições do edital;

d) Efetuar os pagamentos nas condições descritas na Cláusula Terceira deste instrumento;

e) Disponibilizar ao CREDENCIADO uma cópia do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O CREDENCIADO durante a vigência do presente contrato se compromete a:

a) Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

b) Observar as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como, os protocolos emitidos pela CREDENCIANTE, quando aplicáveis à execução do objeto contratado;

c) Prestar seus serviços em conformidade às normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

d) Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo à sua fiel execução;

e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste contrato;

f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;

h) Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;

i) Não retirar do local de execução do contrato, sem previa autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato;

j) Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;

k) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis à execução do presente contrato;

l) Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;

m) Não opor resistência injustificada à execução dos serviços objeto deste contrato;

n) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;

o) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

p) Comunicar à CREDENCIANTE o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO serão descontados os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CREDENCIANTE aplicará ao CREDENCIADO, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação, mediante contrarrecibo do credenciado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Riacho das Almas/PE pela não execução parcial ou total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação a CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Independentemente das sanções retro o CREDENCIADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas a título de punição, será descontada dos pagamentos eventualmente ao CREDENCIADO pela CREDENCIANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CREDENCIADO, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CREDENCIANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CREDENCIADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por interesse Público superveniente, o presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela CREDENCIANTE, ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes. A critério da CREDENCIANTE, independentemente de interpelação judicial, poderá o contrato ser ainda rescindido caso ocorra:

a) Condenação criminal do CREDENCIADO a pena privativa de liberdade, com sentença transitada em julgado;

b) Descumprimento pelo CREDENCIADO de qualquer cláusula deste contrato;

c) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa da CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

e) A admissão de concursados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CREDENCIANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual os termos do Edital de Chamamento Público n°. 01/2021, o Formulário de Credenciamento, o *curriculum vitae* e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Riacho das Almas/PE, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Riacho das Almas/PE, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE	***XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***
Credenciante	Credenciado
TESTEMUNHAS:	
1. _____	2. _____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:591CFC7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ EDITAL 01/2021 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Sanharó, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Sanharó, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.2.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
3.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
3.2.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
3.2.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
3.2.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
3.2.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

3.3DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
3.3.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.3.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.3.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
3.3.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
3.3.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.3.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.3.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.3.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

3.3.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.3.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.3.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.3.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 08/02/2021 – 09/02/2021
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio do mural da Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 08/02/2021 a 09/02/2021
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 10/02/2021
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 10/02/2021
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 11/02/2021
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 12/02/2021

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 18/02/2021
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa:19/02/2021
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 22/02/2021
10.2.4 Período para interposição de recursos: 23/02/2021
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 24/02/2021

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 06(seis)meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Sanharó, 4 de fevereiro de 2021

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Sanharó

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de fevereiro de 2021
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____

CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	**CRITÉRIO:** ***Mérito acadêmico***	**Pontuação Maxima**
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E019C4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Fundo de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.765/0001-90, torna público aos interessados, que fará realizar a **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item e regime de execução por preço unitário, sendo regida pela Lei N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no presente edital e nos seus anexos, designando-se até o **dia 09 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas**, para entrega da proposta/cotação na sala da Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas financeiras.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por Objeto a **Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. Cópia edital poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1012200212.267 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.271 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.271 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.273 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.273 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.274 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação e que apresentem propostas nos termo do item 6 do presente instrumento.

4.1. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:

I. Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93;

II. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração pública;

III. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participas de licitações ou contratar com a Administração pública;

5. DO RITO PROCESSUAL

5.1. Inicialmente os interessados deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, proposta de preços na forma indicada nos subitens que compõe o item 6 do presente edital, até o dia e horário indicado no preâmbulo (**dia 09 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas)**;

5.2. Após a entrega das propostas por parte dos interessados, essas serão analisadas pelo setor competente quanto ao cumprimentos das condições deste edital e avaliação da(s) proposta(s) de menor preço para os itens;

5.3. Após cumprimento do item anterior, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) detentora(s) da **proposta de menor preço**, para que apresente(m) os documentos de habilitação mencionado no item 7 deste instrumento no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da convocação.

5.3.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das justificativas, pelo não cumprimento, as quais serão avaliadas pela CPL, que decidira pela concessão de novo prazo ou não.

5.3.2. A não apresentação no prazo estipulado e não apresentação de justificativas implicará na desclassificação e convocação da(s) subsequente(s), em linha de classificação para apresentação dos referidos.

5.4. Apresentados os documentos de habilitação, estes serão analisados quanto ao cumprimento dos itens editalícios e em seguida, será elaborado relatórios do processo que será encaminhado a autoridade competente para ratificação nos termo do Art. 26 da Lei 8.666/93, ou adoção das medidas que entender necessárias.

5.4.1. O não cumprimento dos requisitos de habilitação ensejará na inabilitação da empresa participante e, por consequência será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), em ordem de classificação para apresentação destes e avaliação quanto a seu cumprimento.

5.5. Ratificado o processo, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) detentor(es) da proposta de menor preço para assinatura do instrumento contratual.

6. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (01);

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) Ser datilografada/digitada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada e numeradas todas as suas folhas;

b) Mencionar o número do processo licitatório e do Edital/Dispensa Presencial, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;

c) Conter preços unitários, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, estando neles incluídos todas as despesas;

d) Existindo discrepância do preço global em número e por extenso, prevalecerá este último;

e) Deverá estar incluído no preço unitário todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

6.2. **A proposta de preços deve conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**.

6.3. Juntamente com a proposta, para verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, **as proponentes deverão apresentar as marcas de todos os produtos descritos na proposta de preço**, escrito em língua portuguesa e contendo as especificações técnicas de cada um.

6.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.5. A proposta de preços deverá ser elaborada e apresentada com base no modelo proposto, Anexo III deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

7.2. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e incompatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade;

7.4. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição federal;

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;

8.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, por conta, risco e expensas da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte local: Rua Siqueira Campos, S/n, (CAF CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no período das 8:00 às 13:00 hs;

8.3 O prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

8.4 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

8.5 Os preços são fixos e irreajustáveis;

8.6 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.
9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

10.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação (a que apresentar o menor preço), a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

12. DO FORO

12.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de São Lourenço da Mata que é Comarca deste Município.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial conforme disposto no Art. 26 da lei federal 8.666/93.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência;
ANEXO II- Minuta de Contrato.
ANEXO III- Modelo de proposta.

São Lourenço da Mata, 04 de fevereiro de 2021.

JOSE ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

ANEXO I – DISPENSA N° 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pelo caráter essencial e emergencial do fornecimento de medicamentos para a manutenção das atividades básicas de saúde do município de São Lourenço da Mata, bem como pelo término, sem que houvesse prorrogação, de alguns contratos em vigor até o mês 12/2020, além do baixo quantitativo encontrado na central de abastecimento farmacêutico e demais unidades dispensadoras de insumos, e outros por não haver tais produtos em estoque.
Observa-se o permissivo da Lei nº8.666/93, art. 24, IV.
É dispensável a licitação:
(...)
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Interpretando tal dispositivo, o TCU, através do Acórdão 727/2009 - Plenário, proferiu o seguinte entendimento:
Admite-se em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.
Diante disso, visando não privar a população dos produtos, imprescindíveis para o devido atendimento médico nas unidades de saúde geridas pela Prefeitura, e evitar os transtornos decorrentes de sua ausência, que poderia ocasionar a paralisação de atividades essenciais, procedeu-se ao corrente processo.
Considerando o curto espaço de tempo entre o início da gestão e a caracterização da situação de ausência de contrato, mantiveram-se os quantitativos utilizados na contratação anterior.
Ressalta-se que está em andamento Processo Licitatório para atender ao mesmo objeto, de forma definitiva.

2 DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, da seguinte forma: por itens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

3.1 Menor preço por item.

4 DO REGIME DE FORNECIMENTO

1
4.1 Fornecimento parcelado.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente dispensa está fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

6 DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 (noventa dias) dias ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação do mesmo objeto;
6.2 O licitante terá o prazo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da entrega do material com a efetiva entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
7.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
7.3 O prazo começa a contar a partir da apresentação das notas fiscais ou faturas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Rua do Rosário, S/N, centro, nesta cidade;
7.4 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);
7.6 A atualização financeira prevista nestas condições será incluída na NOTA FISCAL/ FATURA subsequente a da ocorrência.

8 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO

8.1 A Fiscalização e a Gestão do Contrato ficarão a cargo de dois servidores distintos, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
8.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
8.3 Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão e controle dos contratos administrativos.
8.4 Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade dos produtos fornecidos, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências que não estejam ao seu alcance.

9 DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT.	QUANT
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
2	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	UNIDADE	2.000
4	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	1.000
5	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5) MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 75 ML	UNIDADE	800
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
8	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML	UNIDADE	7.500
9	AMOXICILINA 500 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	150.000
10	AMPICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50MGML	FRASCO	100
11	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG -COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
12	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	70.000
13	ATENOLOL 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
14	ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
15	AZITROMICINA 200 MG/ML – PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	800
16	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
17	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 250 MCG/DOSE–AEROSOL NASAL 200 DOSES	UNIDADE	50
18	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 50 MCG/DOSE–AEROSOL NASAL 200 DOSES	UNIDADE	20
19	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	750.000
20	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG	UNIDADE	500
21	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500
22	CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	3.500
23	CEFALEXINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	5.000
24	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	UNIDADE	70.000
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
26	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
27	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML + CLORETO DE BENSALCÔNIO 0,1 MG / M , SOLUÇÃO NASAL, FRASCO C/ 30ML	UNIDADE	1.000
28	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA C/ 10 G	UNIDADE	10.000
29	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	1.000
30	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE - FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	8.000
31	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
32	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	20.000
33	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	UNIDADES	60.000
34	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	120.000
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
37	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 50 MG/ML – FRASCO C/60 ML	UNIDADE	200
38	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
39	ESPIROLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	3.500
40	ESPIROLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
41	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	UNIDADE	1.000
42	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
43	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	300.000
44	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML – FRASCO C/250 ML	UNIDADE	500
45	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG - DRÁGEA	UNIDADE	1.000
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	600.000
47	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	4.000
48	IBUPROFENO 50 MG/ML – GOTAS, FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	15.000
49	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	40.000
50	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	500
51	ISOSSORBIDA, CLORIDRATO DE 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	800
52	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	37.500
55	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% - GELÉIA - BISNAGA C/ 30 G	UNIDADE	2.500
56	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	500
57	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	800.000
59	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	900.000
60	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
61	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
62	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	2.500
63	METOCLORAPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000
64	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	7.500
65	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	5.000
66	METRONIDAZOL GEL VAGINAL – BISNAGA C/ 50 G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	UNIDADE	4.500
67	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	1.000
68	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
69	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
70	METROPOLOL, SUCCIONATO DE 25 MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	2.500

71	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - CREME VAGINAL – BISNAGA C/ 28 G	UNIDADE	10.000
72	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - LOÇÃO – FRASCO 30 ML	UNIDADE	1.000
73	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	3.000
74	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO) - FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	1.000
75	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	5.000
76	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
77	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
78	PERMETRINA 1% - LOÇÃO – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	1.000
79	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML – FRASCO COM 60 ML	UNIDADE	2.000
80	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	35.000
81	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	10.500
82	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	70.000
83	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
84	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE COM 27,9 G	UNIDADE	4.000
85	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES	UNIDADE	1.000
86	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
87	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
88	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30 G	UNIDADE	1.000
89	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML – FRASCO COM 50 ML	UNIDADE	1.500
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+40) MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
91	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	1.500
92	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
93	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5 % - COLÍRIO – FRASCO C/ 5 ML	UNIDADE	500
94	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
95	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/ 5 ML	UNIDADE	250
96	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	30.000
97	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/10 ML	UNIDADE	1.000
98	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	UNIDADE	300
99	AMPICILINA SÓDICA - PÓ P/ SOL INJETÁVEL - AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	200
100	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML (8,4%) - SOL. INJ - AMPOLA	UNIDADE	250
101	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1.000
102	BUPIVACAINA 5 MG – AMPOLA C/4 ML	UNIDADE	250
103	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	1.000
104	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPIRONA (4 MG/ML+ 500 MG/ML) – SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/5 ML	UNIDADE	3.000
105	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ P/ USO ORAL - POTE C/500 G	UNIDADE	2
106	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1.000
107	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	250
108	CETOPROFENO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	1.500
109	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOL INJ. AMPOLA C/ 10ML	UNIDADE	250
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1.000
111	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	500
112	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/ 500 ML – (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	1.000
113	CLORETO DE SÓDIO 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	150
114	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	UNIDADE	200
115	CLORIDRATO DE IPRATRÓPIO S 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO P/ INALACÃO - FRASCO C/20 ML	UNIDADE	1.000
116	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/20 ML	UNIDADE	600
117	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1.000
118	COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	1.500
119	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	250
120	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/ 3 ML	UNIDADE	750
121	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	150
122	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/1 ML	UNIDADE	350
123	FENOTEROL - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO C/20 ML	UNIDADE	650
124	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJ. – AMPOLA C/ 1 ML	UNIDADE	100
125	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - F.A.	UNIDADE	500
126	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	UNIDADE	500
127	FUROSEMIDA 10 MG/ML – S0L INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UNIDADE	500
128	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- PO P/ SOL INJ - AMP 1 ML	UNIDADE	250
129	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	UNIDADE	300
130	HIDRAZALINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOL. INJETÁVEL - AMP	UNIDADE	200
131	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	600
132	NEOMICINA, SULFATO DE - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 G	UNIDADE	3.000
133	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML + DILUENTE – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	50
134	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	300
135	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML –SOL.INJ2- AMP C/2 ML	UNIDADE	200
136	PROMETAZINA , CLORIDRATO DE 25 MG/ML – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	120
137	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
138	SOLUÇÃO DE GLICERINA ENEMA 120 MG/ML – FRASCO 500 ML	UNIDADE	12
139	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 500 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	600
140	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	500
141	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG – PO P/ SOLUÇÃO INJ ETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	600
142	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	250
143	VERAPAMIL 2,5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	50
144	VITAMINA C - AMPOLA COM 5 ML	UNIDADE	1.000
145	ONDASETRONA INJETAVEL 4MG	UNIDADE	500
146	VITAMINA K 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	UNIDADE	150
147	ALPRAZALAN 1MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
148	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
149	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
150	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	500
151	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
152	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000
153	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	UNIDADE	2.000
154	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	4.500
155	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
156	CITALOPRAN, BROMIDRATO DE 20 MG	UNIDADE	3.500
157	CLOBAZAN 20 MG	UNIDADE	3.500
158	CLOMIPRAMINA 75MG	UNIDADE	3.400
159	CLONAZEPAN 0,5 MG	UNIDADE	10.000

160	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UNIDADE	6.000
162	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	550
163	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 MG/ML	UNIDADE	600
164	GABAPETINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
165	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
166	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
167	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
168	LORAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
169	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
170	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
171	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	800
172	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
173	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	1.800
174	RISPERIDONA 1 MG	UNIDADE	18.000
175	RISPERIDONA 3 MG	UNIDADE	25.000
176	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	UNIDADE	20.000
177	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	UNIDADE	10.000
178	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
179	SULFATO DE MORFINA 60 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
180	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
181	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
182	TRAMADOL 10 MG/2 ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2ML	UNIDADE	300
183	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	200
184	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	3.800
185	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	UNIDADE	750
186	ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG + ESTRADIOL 1,0MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150
187	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMP. CARDIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	900
188	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/20 ML	UNIDADE	900
189	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
200	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
201	BUDESONIDA 200MCG. CÁPSSULAS INALATÓRIA	UNIDADE	150
202	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
203	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
204	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
205	CIPROFIBRATO 100MG – COMRPIMIDO	UNIDADE	400
206	CLORIDRADO DE DORZOLAMIDA 2% FRASCO C/ 5 ML	UNIDADE	70
207	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000
208	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600
209	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML -XAROPE – FRASCO 120ML	UNIDADE	100
210	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - COLÍRIO ANESTÉSICO	UNIDADE	15
211	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
212	DIMETICONA SOL ORAL - FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	3.500
213	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	UNIDADE	200
214	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	UNIDADE	600
215	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300
216	FINASTERIDA 5MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
217	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG+BUDESONIDA 400 MCG	UNIDADE	300
218	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300
219	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600
220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300
221	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300
222	KOLAGENASE + CLORANFENICOL – Bisnaga 30 g	UNIDADE	2.500
223	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	800.000
224	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	1.000
225	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG/ML: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 30 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA.	UNIDADE	1.000
226	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
227	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
228	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000
229	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
230	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI - BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR.	UNIDADE	1.500
231	OCITOCINA 5UI/ML	UNIDADE	1.000
232	OXIBUTINA 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
233	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
234	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	UNIDADE	3.500
235	POLIVITAMINA ELIXIR – FRASCO C/ 120 ML	UNIDADE	1.000
236	ÓLEO AMACIANTE COM AGE 200ML	UNIDADE	2.500
237	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	250
238	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	280
239	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FERRO EM 2,5 ML DE XAROPE - FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	2.500
240	SUPLEMENTO DE VITAMINA E MINERAIS DE A a ZINCO	UNIDADE	1.250
241	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
242	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000

9.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;
9.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, por conta, risco e expensas da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte local: Rua Siqueira Campos, S/n, (CAF CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no período das 8:00 às 13:00 hs;
9.3 O prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
9.4 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;
9.5 Os preços são fixos e irreajustáveis;
9.6 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

10 <u>DO RECEBIMENTO DO OBJETO</u>

10.1 O objeto desta dispensa será recebido:
10.1.1 Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos medicamentos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
10.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada.
10.2 Todos os medicamentos deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso;
10.3 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.4 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 2 (dois) dias a contar da sua notificação;
10.5 Os fornecimentos, objeto deste TR deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;
10.6 As eventuais substituições dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos ocorreram sem ônus à CONTRATANTE.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
11.1.1 Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
11.1.2 Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
11.1.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.1.4 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;
11.1.5 Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;
11.1.6 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
11.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
11.1.8 Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
11.1.9 Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;
11.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
11.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
11.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
11.1.13 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
11.1.14 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
11.1.15 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;
11.1.16 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
11.1.17 Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;
11.1.18 Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
11.1.19 Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
11.1.20 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
11.1.21 Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;
12.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
12.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
12.1.4 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
12.1.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
12.1.6 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;
12.1.7 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
12.1.8 Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
12.1.9 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
12.1.10 Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
12.1.11 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
12.1.12 Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
12.1.13 Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;
12.1.14 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
12.1.15 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, para o exercício de 2021.

14 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Este Termo de Referência será parte integrante do Contrato a ser firmado entre o Município de São Lourenço da Mata e a empresa vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15 DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:

15.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;
15.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;
15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
c. Não mantiver a proposta,
d. Falhar na execução do contrato,
e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:

a. Apresentar documentação falsa;
b. Comportar-se de modo inidôneo;
c. Cometer fraude fiscal;
d. Fizer declaração falsa;
e. Fraudar na execução do contrato.

15.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 15.1.3 e 15.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
15.3 O retardamento da execução previsto na alínea "b" do subitem 15.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:

15.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
15.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, o serviço definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

15.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "d" do subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.
15.5 A falha na execução do contrato prevista na alínea "d" do subitem 15.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.6 O comportamento previsto no subitem 15.1.4, alínea "b", estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
15.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor global do contrato
2	0,4% sobre o valor global do contrato
3	0,8% sobre o valor global do contrato
4	1,6% sobre o valor global do contrato
5	3,2% sobre o valor global do contrato
6	4,0% sobre o valor global do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia

3	Manter funcionário sem os EPIs necessários para a execução dos serviços.	2	Por empregado ou por ocorrência
4	Fornecer materiais e/ou equipamentos sem a qualidade adequada e/ou em quantitativos insuficientes para a execução dos serviços.	5	Por ocorrência
5	Descumprir produtividade prevista na(s) planilha(s) de custos da proposta vencedora da licitação, disponibilizando quantitativo de postos inferior ao previsto.	5	Por ocorrência
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
8	Obter pontuação inferior a 1,0 em relatório de Avaliação Mensal dos Serviços.	6	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários.	3	Por dia
19	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 15.1 desta cláusula.
15.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
15.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
15.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
15.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
15.13 Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
15.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
15.15 Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
15.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
15.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;
16.2 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de São Lourenço da Mata ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
16.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
16.4 É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame;
16.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO;
16.6 Os serviços que atrapalhem as atividades normais da Contratante, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente;
16.7 A presente contratação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

São Lourenço da Mata, 14 de janeiro de 2021.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA
Diretor de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

ANEXO II – DISPENSA N° 002/2021

MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 002/2021
DISPENSA Nº. 002/2021
CONTRATO No /2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA XXXXXXX.
O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº……., expedida pela (o) .....,

doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R$	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/____/____ e encerramento em ___/__/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. O prazo de entrega dos materiais de limpeza é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, na Sede da Secretaria de Educação conforme solicitação da Diretoria Ensino Escolar, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria de Educação.
8.1.1. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento dos mobiliários para as unidades escolares à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.
8.2. Os Produtos serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta da licitante contratada.
8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta da licitante contratada, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
10.1.1. Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
10.1.2. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
10.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;
10.1.5. Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;
10.1.6. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10.1.8. Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
10.1.9. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;
10.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
10.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
10.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
10.1.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
10.1.14. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
10.1.15. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;
10.1.16. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
10.1.17. Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;
10.1.18. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
10.1.19. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
10.1.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
10.1.21. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.
10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;
10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
10.2.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
10.2.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
10.2.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
10.2.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;
10.2.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

10.2.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
10.2.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
10.2.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
10.2.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
10.2.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
10.2.13. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;
10.2.14. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
10.2.15. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:

11.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;
11.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;
11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
c. Não mantiver a proposta,
d. Falhar na execução do contrato,
e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:
a. Apresentar documentação falsa;
b. Comportar-se de modo inidôneo;
c. Cometer fraude fiscal;
d. Fizer declaração falsa;
e. Fraudar na execução do contrato.

11.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 15.1.3 e 15.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
11.3 O retardamento da execução previsto na alínea "b" do subitem 15.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:

11.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
11.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, o serviço definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "d" do subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.
11.5 A falha na execução do contrato prevista na alínea "d" do subitem 15.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.6 O comportamento previsto no subitem 15.1.4, alínea "b", estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
11.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:
Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor global do contrato
2	0,4% sobre o valor global do contrato
3	0,8% sobre o valor global do contrato
4	1,6% sobre o valor global do contrato
5	3,2% sobre o valor global do contrato
6	4,0% sobre o valor global do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Manter funcionário sem os EPIs necessários para a execução dos serviços.	2	Por empregado ou por ocorrência

4	Fornecer materiais e/ou equipamentos sem a qualidade adequada e/ou em quantitativos insuficientes para a execução dos serviços.	5	Por ocorrência
5	Descumprir produtividade prevista na(s) planilha(s) de custos da proposta vencedora da licitação, disponibilizando quantitativo de postos inferior ao previsto.	5	Por ocorrência
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
8	Obter pontuação inferior a 1,0 em relatório de Avaliação Mensal dos Serviços.	6	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários.	3	Por dia
19	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

11.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 15.1 desta cláusula.
11.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
11.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
11.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
11.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
11.13 Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
11.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
11.15 Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
11.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
11.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
16.2. Caberá ao gestor do contrato:
16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
16.3. Caberá ao fiscal do contrato:
16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.
16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
....., ... de..... de 20.....

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

ANEXO III – DISPENSA N.º 002/2021

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)
Pregão Eletrônico n°002/2021.
Processo Licitatório N° 002/2021

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Objeto: Contratação emergencial de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, da seguinte forma: por itens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

Valor Total de: R$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____

Endereço: _____
Tel./Fax: ___
CEP: _____
Cidade: ____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
RG nº:_____Expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: ____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:7EDD9AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, com vistas à seleção para Cadastro Reserva e, mediante demanda, contratação temporária de servidores para diversos cargos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado preliminar será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

2 DOS PRAZOS RECURSAIS
2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:
2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 001/2020 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;
2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2020.
2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 04 de fevereiro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0011/2020

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
067	MARIA DE FATIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100
132	MERARÍ MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100
317	LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA	15/02/1978	50	50	100
088	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100
315	DANILO PEREIRA DINIZ	02/11/1984	50	50	100
542	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1985	50	50	100
268	CARLA SIMONE RODRIGUES DA COSTA NEVES	04/02/1986	50	50	100
314	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100

368	JOSE EUZEBIO DA SILVA NETO	09/08/1986	50	50	100
113	EUZEBIO FLORENTINO DANDA NETO	30/11/1989	50	50	100
167	LUCAS LOURINALDO DA SILVA	28/09/1994	50	50	100
498	PALOMA ARAUJO ROCHA	27/02/1994	50	40	90
387	NADJA CRISTINE MORAIS SILVA	24/10/1966	35	50	85
388	NUBIA VALERIA DE MORAIS SILVA	07/12/1972	35	50	85
169	JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	20/11/1978	35	50	85
474	MARIA PATRICIA DA SILVA	25/09/1979	35	50	85
480	RAFAEL KEMPS FLORENCIO DA ROCHA LIMA	18/10/1982	35	50	85
240	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	35	50	85
538	ALEX ARAUJO SILVA	05/07/1989	35	50	85
417	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	50	85
410	SAMYRA BARROS DOS SANTOS	27/07/1982	30	50	80
112	RONALD DOS ANJOS SILVA	05/08/1982	30	50	80
168	WELLIGTON ANTONIO BARBOSA	05/04/1983	30	50	80
197	WELBA REGINA DA CONCEIÇÃO	02/05/1984	30	50	80
375	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	28/06/1988	30	50	80
393	ANDERSON FRANCISCO GOMES	28/07/1993	30	50	80
527	EDLA IONAIRA OLIVEIRA LIMA	11/02/1996	30	50	80
500	MARIA RIZOMAR DE JESUS	31/01/1981	50	30	80
383	LUANA CORDEIRO DE MICENA	20/06/1987	50	30	80
144	JOSE SILVANIO DA SILVA[1]	17/08/1969	30	40	70
244	MILENA SANTOS DA CRUZ	01/10/1982	30	40	70
545	MERCILANIA RAFAELA DE BRITO ALVES	24/03/1989	50	20	70
371	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAUJO	12/08/1992	50	20	70
476	RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	06/03/1996	50	20	70
145	BRENDA SUELEN DA CRUZ	30/03/1997	35	30	65
467	VICTOR RAMON URBANO DA SILVA	17/05/1996	35	20	55
477	ROBERT MARLLON SOARES DA ROCHA LIMA	23/08/1997	35	20	55
518	MELISSA LAGOS MARINHO	08/08/2001	30	20	50
059	LAUDECIR MACILIO OLIVEIRA	29/09/1975	50	00	50
399	EDINEIDE GOMES DA SILVA	25/12/1976	50	00	50
185	ANTONIO BEZERRA DO AMARAL SILVA	03/07/1980	50	00	50
389	YANDRA MARILIA PASCHOAL	08/02/1984	50	00	50
440	MONICA DE CASSIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	20/07/1984	50	00	50
362	JOSE CARLOS DA SILVA	24/04/1985	50	00	50
289	EDNA MARIA DA SILVA XAVIER	09/09/1987	50	00	50
361	ELIZANEA MARIA DE AZEVEDO	05/08/1988	50	00	50
116	SERGIO GOMES DE MOURA	24/07/1989	50	00	50
339	CARLOS DANILO DE LIMA BARROS	03/11/1989	50	00	50
439	OLAVO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	20/03/1991	50	00	50
172	MARIA ALCINEA GONÇALVES	22/06/1992	50	00	50
543	DANIEL SCHNEIDER MARTINS	19/12/1992	50	00	50
261	THIAGO MARINHO DA SILVA	24/07/1993	50	00	50
541	FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAUJO SANTOS	09/05/1994	50	00	50
441	GERCINO HENRIQUE NOGUEIRA NETO	27/05/1994	50	00	50
531	GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	30/09/1994	50	00	50
506	HEITOR LAMARTINE DA SILVA	22/10/1994	50	00	50
275	STHEFANE LIMA VERAS	10/05/1996	50	00	50
475	DIRLEY EMANUELLY CINTRA PAULINO	23/11/1996	50	00	50
220	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	35	00	35
424	FERNANDA ANA DA SILVA	06/08/1992	35	00	35
147	JANIETE FURTUNATO SANTOS	03/11/1993	35	00	35
309	JULIANA CICERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	35	00	35
426	THAMIRIS VIEIRA DO NASCIMENTO	09/06/1997	35	00	35
501	JULIA RAQUEL SILVA	15/09/1999	35	00	35
328	WENIA DE PAULA CARNEIRO DA SILVA	04/10/1999	35	00	35
293	MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA	05/04/2000	35	00	35
412	ELISA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/2000	35	00	35
533	MIGUEL BENEDITO DA SILVA NETO	28/12/2000	35	00	35
297	JANIELE SILVA LIMA	02/02/2001	35	00	35
077	JÔNATA SANTOS DO CARMO	10/01/2002	35	00	35
459	ANTONIO LUIZ MARINHO	11/11/1973	30	00	30
511	ELENISE SANTOS CORREIA	29/01/1986	30	00	30
321	MARIA JOSIANE DE LIMA	19/08/1986	30	00	30
064	SABRINA BARROS DA SILVA	25/08/1986	30	00	30
471	LEONARA NUNES DA SILVA	26/09/1988	30	00	30
460	ELIZANGELA MARIA DO CARMO	26/01/1989	30	00	30
198	LEANDRO SILVA ROCHA	28/10/1990	30	00	30
182	LIDIANE MARIA DA SILVA	20/11/1993	30	00	30
385	ISAIAS LUCAS AZEVEDO OLIVEIRA	17/05/1994	30	00	30
272	SALATIELY LUDUGERO BEZERRA	28/05/1995	30	00	30
024	MARIA NATALIA DE LIMA	23/09/1995	30	00	30
233	ELINALDO LIMA ARAUJO DA NATIVIDADE	09/05/1997	30	00	30
354	ROBERTO DIAS DE ARAUJO	27/02/1998	30	00	30
187	JEAN ALVES DA SILVA	09/05/1998	30	00	30
204	WELLEM KAUANNY SILVA ARAUJO	18/12/1999	30	00	30
526	JOSE ANDRE DA SILVA	14/01/2000	30	00	30
348	CAMILA NAYARA DA SILVA	01/06/2000	30	00	30
373	DANIEL GOMES XAVIER	01/07/2000	30	00	30
510	RAYANE VITORIA DE LIMA	22/09/2000	30	00	30
291	PAULA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	19/11/2000	30	00	30
350	SAMUEL PEDRO DA SILVA	02/12/2000	30	00	30
530	JOSE ANTONIO DA SILVA	13/12/2000	30	00	30
382	EDILA MIRELE DA SILVA TAVARES	20/03/2001	30	00	30
133	ALINADABE LAURENTINO DA SILVA	30/03/2001	30	00	30
427	DEMOSTENES JOSE DA SILVA NETO	04/04/2001	30	00	30
280	EBENEZER JOSE SANTIAGO DE ALMEIDA SILVA	10/04/2001	30	00	30
123	THALLYTA DA SILVA SANTOS	17/05/2001	30	00	30

537	MARIA RITA PEREIRA DE MELO	19/06/2001	30	00	30
175	LENIVALDO JOSE DA SILVA FILHO	19/07/2001	30	00	30
349	DAVID SILVA MEDEIROS	10/08/2001	30	00	30
206	WAGNER HENRIQUE DA SILVA DUNDA	08/01/2002	30	00	30
138	WEDINAJANE EDIJANE DA SILVA	06/09/2002	30	00	30

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
046	ARTHUR RAFAEL DA SILVA FRANÇA	04/03/1994	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
493	MARIA KEROLAYNE RAMOS PEREIRA	23/01/1997	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
499	GILMAR DE LIMA ALVES	25/08/1987	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
013	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85
047	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85
351	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE PALMEIRA	28/01/1967	35	50	85
484	SILVIA RODRIGUES DE ALENCAR	22/07/1968	35	50	85
110	REJANE CORDEIRO VANDERLEI DE PAULA	09/09/1969	35	50	85
012	IELANE GUIMARAES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85
111	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85
294	ANA ROMÃO DA SILVA[1]	24/07/1971	35	50	85
277	JOELMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA	24/09/1971	35	50	85
414	SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES	02/12/1971	35	50	85
194	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	35	50	85
154	MARISA DA SILVA BARROS	21/06/1972	35	50	85
100	MARIA JOSE DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85
259	ADRIANA BESERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85
304	RITA DE CASSIA GOMES DE LUCENA SOUSA	17/06/1973	35	50	85
106	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	50	85
101	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	35	50	85
251	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85
120	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85
010	TACIANA GONÇALVES DE ARAUJO	31/10/1975	35	50	85
449	MARIA ELIANE DA SILVA	08/01/1976	35	50	85
105	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	35	50	85
218	EDINAURA MARIA MATA DOS SANTOS SANTANA	18/03/1976	35	50	85
104	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85
009	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85
242	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85
401	ERIVANIA ANA DA SILVA	05/11/1977	35	50	85
306	ADRIANA PATRICIA FONSECA DE MELO	30/12/1977	35	50	85
136	FABIANA MARIA DE JESUS	01/01/1978	35	50	85
177	EDSONELVA MARIA RAMOS DA SILVA	02/05/1978	35	50	85
252	CRISTIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/05/1978	35	50	85
260	SILMARA MARQUES DA SILVA	06/11/1978	35	50	85
255	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	35	50	85
161	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85
546	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	07/12/1980	35	50	85
151	ROZANGELA DE MOURA XAVIER MACIEL	10/06/1981	35	50	85
193	LUCELIA SOARES DA SILVA	10/07/1981	35	50	85
528	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	05/04/1982	35	50	85
324	REJANEIDE PESSOA DE BRITO SANTOS	17/07/1982	35	50	85
125	MARIA VIVIANE FERREIRA DE LIMA	03/10/1983	35	50	85
436	MARIA JOSE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	11/03/1984	35	50	85
165	THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA	24/10/1984	35	50	85
103	MARIA CECILIA DE SOUSA LEAL	12/02/1985	35	50	85
341	VERONICA MARIA ALVES	31/07/1985	35	50	85
126	LIGIA SOUZA DOS SANTOS SILVA	18/09/1985	35	50	85
311	ADILMA GOMES DA SILVA	06/05/1986	35	50	85
250	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	35	50	85
448	SIMONE MARIA DO CARMO FERREIRA	30/09/1986	35	50	85
164	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	17/10/1986	35	50	85
295	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	35	50	85
166	GEANIO GERALDO ALVES	04/03/1987	35	50	85
464	ANA PAULA VICENTE CEZARIO	18/04/1987	35	50	85
497	DIANA BOMFIM SANTOS	11/10/1987	35	50	85
179	SIVALDO JOSE DE LIMA	10/03/1988	35	50	85
221	AUSINEIDE CRISTIANE DE MELO	17/06/1988	35	50	85
153	RAQUEL FERNANDES VENTURA	28/02/1989	35	50	85
363	RENATA SANTA CRUZ SOUZA	22/08/1989	35	50	85
202	NEILA ROBERTA DA SILVA	14/04/1990	35	50	85
437	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	35	50	85

413	NADJA RAFAELLA DOS SANTOS	11/07/1990	35	50	85
155	DANIELLE KARINE DA SILVA	18/08/1990	35	50	85
521	GILVANICE PEREIRA DA SILVA	06/09/1990	35	50	85
219	MICHELLY ELIANE SILVA	25/01/1991	35	50	85
213	ANNELISE GONÇALVES GINO	07/09/1991	35	50	85
523	GESSICA PATRICIA MARIA DA SILVA	28/09/1991	35	50	85
330	KARYNE NAYARA E SILVA LEITE	27/04/1992	35	50	85
196	LAIZE NYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	35	50	85
430	ROBERTA CARNEIRO DA SILVA	02/05/1996	35	50	85
170	MARINA SILVA DE VASCONCELOS	23/03/1997	35	50	85
025	VALVANIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1997	35	50	85
034	REJANE MARIA DE LIMA	21/04/1964	30	50	80
234	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	30	50	80
096	MARIA DE FÁTIMA FLORENCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80
063	CICERO JOSE DA SILVA	19/03/1968	30	50	80
149	PIETRA MARIA DE SOUSA LIMA FERREIRA	28/06/1971	30	50	80
458	MIRIAM LAGOS DA SILVA	24/09/1971	30	50	80
156	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO	06/02/1973	30	50	80
320	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	25/10/1974	30	50	80
265	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	30	50	80
313	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	30	50	80
316	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	30	50	80
178	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	30	50	80
513	VANIVIA JESUS SOUZA	15/12/1985	30	50	80
243	CARMEM TAVARES DA SILVA	14/09/1987	30	50	80
171	MARIA FATIMA DO NASCIMENTO	08/11/1987	30	50	80
423	JACILENE DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1988	30	50	80
347	ACHILEM ELIETE SILVA	29/03/1989	30	50	80
203	MICHELLINE MARIA SOUSA SOARES	20/05/1992	30	50	80
131	NATALICE CARINE DE LIMA MACEDO	25/12/1992	30	50	80
214	WILSON DE LIMA	25/02/1994	30	50	80
488	WELLIDA KELY DA SILVA	13/04/1994	30	50	80
312	ELIDA FERNANDA SILVA LIMA	21/07/1994	30	50	80
544	SUSANA COSTA DO NASCIMENTO	14/12/1994	30	50	80
222	MARIA MARCIA BEZERRA DE SANTANA	18/11/1997	30	50	80
409	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	10/06/1992	40	40	80
181	MARIA NAIR DA SILVA COSTA	08/01/1976	35	40	75
082	TATIANA MIRELLY DE ARRUDA	09/02/1986	35	40	75
420	ANNA CECILIA MIRANDA LACERDA	04/10/1989	35	40	75
478	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	30	40	70
447	ADMS DE LIMA SILVA	16/12/1967	30	40	70
285	MAGDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/1985	30	40	70
223	MARIA APARECIDA DE LIMA RICARDO	14/10/1987	30	40	70
229	VALDIANE COSTA DA SILVA	06/02/1993	30	40	70
081	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	35	30	65
231	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	35	30	65
141	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	07/12/1983	35	30	65
099	MANUELLY EDINAMAR ARAUJO DA ROCHA	17/11/1986	35	30	65
138	DEBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	35	30	65
457	MARIA SELMA DE MORAES BARBOSA MACIEL	23/03/1973	10	50	60
421	VANIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	23/02/1977	10	50	60
461	CRISTINA BIZERRA DE SANTANA	16/08/1982	10	50	60
226	DULCILEIDE DA SILVA	27/12/1984	10	50	60
452	MARILIA TERTULIANA DE MOURA	01/10/1993	10	50	60
302	ANDREA MINERVINO DE VASCONCELOS	01/08/1970	10	40	60
236	JULIANA MARIA DA SILVA	17/09/1979	30	30	60
318	VANESSA PATRICIA GONÇALVES SILVA	24/03/1989	30	30	60
333	VANESSA CRISTINA DA SILVA	13/10/1989	30	30	60
192	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	30	30	60
331	DENISE DA SILVA RODRIGUES	20/12/1997	30	30	60
224	ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	19/12/1970	35	20	55
357	MARIA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA	05/06/1989	35	20	55
369	JADIANE BARBOSA LIMA	18/11/1991	35	20	55
415	IEDA MARIA DA SILVA	06/09/1967	30	20	50
540	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	13/05/1987	30	20	50
522	WILLAN PRISCILA DA SILVA	15/03/1989	30	20	50
332	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	30	20	50
102	RAQUEL MARIA DA SILVA	28/04/1996	30	20	50
140	DYANDERSON EUSTAQUIO MORAES SANTANA	10/10/1987	40	00	40
228	SUZANA CARDOSO ARRUDA	30/11/1964	35	00	35
429	EDILSON FIGUEIRO DE LIMA	09/04/1974	35	00	35
416	SELMA JOSEFA DA SILVA	21/07/1975	35	00	35
257	FABIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	08/06/1979	35	00	35
139	JANAINA BARBOSA SILVA	16/10/1990	35	00	35
083	GESSIKA MIRELLE DA SILVA BARBOSA	31/01/1993	35	00	35
508	JACQUELINE CELESTINO DOS SANTOS	24/11/1994	10	20	30
406	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	19/01/1979	30	00	30
394	JACIELY DOS SANTOS ALBUQUERQUE	04/11/1987	30	00	30
273	BRUNA KARINA LAU DA SILVA	20/06/1989	30	00	30
365	GABY SUZY PEREIRA DO NASCIMENTO	17/02/1991	30	00	30
405	JEYSA CARLA SILVA VASCONCELOS	17/12/1992	30	00	30
438	ROSIMERY MARIA DA SILVA	23/03/1993	30	00	30
303	ERICA DA COSTA CORDEIRO	29/01/1994	30	00	30
135	MAYARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1994	30	00	30
163	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	10	00	10
487	CLAUDETE COELHO DE FRANÇA	17/01/1978	10	00	10
128	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS	26/01/1984	10	00	10
454	PALOMA LOPES NUNES	10/08/1994	10	00	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
115	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	30/06/1989	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
230	ANA PRISCILA DA SILVA	19/04/2000	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
232	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
275	VITORIA LAYANE SILVA SOUSA	16/11/2002	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
305	SILVANIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	06/02/1972	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
352	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	03/07/1976	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
366	POLIANA CAMILA SANTANA GODOI DA SILVA	29/10/2001	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
372	KESSIA RENATA DA SILVA	03/02/2000	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
397	JADEILMA CESAR DA SILVA	26/09/1991	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
481	DENIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
495	JOSE DIEGO BARBOSA FERREIRA	23/08/2001	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
535	MARCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	10/08/1988	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO (A)
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
107	MARIA CELIA MATIAS DE ARAUJO	28/05/1973	50	40	90
211	JOSEANE MARIA MOURA DE ANDRADE	10/09/1981	35	50	85
068	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80
127	MARIA JOSE PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80
322	MARIA JOSE PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80
098	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80
326	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	50	80
227	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80
235	RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA	02/03/1982	30	50	80
097	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/12/1987	30	50	80
050	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	20	50	70
301	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70
532	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	20	50	70
066	NELCINA MANDU PAIVA BEZERRA	02/01/1977	30	40	70
039	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	15	50	65
324	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65
176	VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/01/1978	15	50	65
278	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65
014	LETYCIA CORREIA GUIMARAES	28/10/1991	15	50	65
208	GEZENAURIA MARIA NEVES	18/08/1960	10	50	60
031	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	10	50	60
215	MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60
160	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60
121	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60
118	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60
209	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60
015	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60
491	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60
017	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60
055	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	10	50	60
049	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60
073	MARIA JOSE DE SOUZA	30/03/1967	10	40	50
287	MANOEL BRITO MENEZES	07/04/1991	50	00	50
226	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	35	00	35
323	ALIETE ARRUDA DE LIMA	27/03/1978	10	20	30
378	JACIRA JOSEFA DA SILVA	17/11/1977	30	00	30
334	VIVIANE DA SILVA FREITAS	24/06/1985	30	00	30
057	MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA	02/10/1984	20	00	20
462	MARCIA ALVES DE LIMA	20/02/1989	10	00	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO (A)
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
238	RISETE REGINA DA SILVA CHAGAS	14/08/1968	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO (A)
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
162	MARCELO GONZAGA SILVA	08/06/1969	35	50	85
483	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	35	50	85
054	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80
150	IVONALDO ESTÁCIO DA SILVA	24/07/1972	30	50	80
076	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80
051	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80
114	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/01/1976	30	50	80
298	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	30	50	80
018	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80
396	SUNAMITA AMBROSIO DA SILVEIRA	17/01/1979	30	50	80
058	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	30	50	80
159	ROBERTO CARLOS DA SILVA FILHO	09/02/1990	30	50	80
245	JAKSON BARBOSA DA SILVA	15/10/1994	30	50	80
292	WENDSON JOSÉ DA SILVA	28/02/1994	20	50	70
173	GUSTAVO IGOR DA SILVA	27/03/2002	20	50	70
446	LIDOVANIO SILVA FELIX	02/04/1991	30	40	70
022	WILLIAN TAVARES SILVA	13/01/1998	30	40	70
079	MANOEL LUCAS DE LIMA	02/09/1991	15	50	65
254	ANTONIO MANOEL DA SILVA[1]	12/02/1963	10	50	60
052	JOÃO PAULO DA SILVA	18/07/1985	10	50	60
267	JOSIAS ANUNCIADO DE OLIVEIRA	27/09/1975	30	30	60
474	LUCIANO JOSE DE FARIAS	15/08/1982	30	30	60
065	JOSÉ EDMILSON ALVES DA SILVA	05/03/1972	30	20	50
186	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	02/06/1994	30	20	50
395	CLEBSON DE VERAS PAULINO	02/03/1984	50	00	50
411	ANDERSON SANMY RODRIGUES	08/05/1989	50	00	50
072	JEREMIAS DE SOUZA SANTOS	07/06/1998	50	00	50
199	JEFFERSON XAVIER LEITE	31/03/1977	10	30	40
043	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	20	40
364	DEYVID ALBERES TAVARES	08/11/1981	35	00	35
262	DJAVAN JOSÉ DA SILVA	08/01/1984	10	20	30
200	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	30	00	30
358	VANUSA FAUSTINO DE OLIVEIRA	17/09/1983	30	00	30
422	JERRY ALEXANDRE DA SILVA	04/08/1988	30	00	30
485	MARIA APARECIDA BARBOSA[1]	09/03/1989	30	00	30
470	ALEX JEFFERSON DA SILVA MELO	07/11/1989	30	00	30
380	AMARO JOSE NETO	27/12/1995	30	00	30
281	RAFAEL DE ARAÚJO SENA	11/01/1998	30	00	30
374	JOSIAS JOSE DA SILVA	10/03/1999	30	00	30
381	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	00	30
525	CRISTIAN BARBOSA DA SILVA	03/11/2000	30	00	30
453	JOÃO VICTOR DA SILVA	28/02/2001	30	00	30
142	RICARDO BARROS DA SILVA	07/07/2002	30	00	30
343	ABRAAO VICTOR DA SILVA FREITAS BALBINO	13/02/2003	30	00	30
342	ANA HELLEN SILVA PEDROSA	04/01/2003	20	00	20
482	DANIEL CARLOS GONÇALVES LIMA	01/07/1987	15	00	15
407	RUAN FELIPE DA SILVA	28/03/1997	15	00	15
256	JOSEFA ALEY DA SILVA	11/05/1961	10	00	10
274	ROZIMERE MARIA DA SILVA	01/03/1977	10	00	10
337	JEFFERSON ALVES DA SILVA	05/12/1996	10	00	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO (A)
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
400	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	24/03/1961	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGILANTE
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
307	ALTAIR VIEIRA DE ANDRADE	21/06/1976	30	50	80
370	DIOGO ARRUDA DOS SANTOS	17/07/1977	30	50	80
432	JOSIVAL FLORENCIO MARTINS	09/05/1978	30	50	80
520	POLIANA DA SILVA LOPES	17/10/1985	30	50	80
310	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	30	50	80
503	LUCCA FERNANDO SILVA MALAQUIAS	10/12/2001	30	00	30

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR (A)
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
225	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	20/12/1965	50	40	90
239	MARIA JOSEAN FLORENCIO	13/12/1960	30	50	80
442	NORMA SUELI SILVA[1]	16/06/1969	30	50	80
338	ANDREZZA KELLY DE SOUZA TAVARES	06/07/1980	30	50	80
445	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80
062	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80
119	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70
004	NERIVÂNIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65
038	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65
040	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60
207	ROSELI DE ALMEIDA	10/10/1960	10	50	60
130	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60
084	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60
148	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60
191	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60
042	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60
534	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	50	60
216	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60
152	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60
023	JOSENILDA MARIAA DA SILVA	01/04/1969	10	50	60
008	MARIA JOSE BEZERRA	15/09/1969	10	50	60
122	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60
090	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60
028	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60
124	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60
041	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60
092	ERNANDES ANTONIO DA SILVA	25/08/1979	10	50	60
269	JOÃO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60
011	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60
044	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60
033	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60
288	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	10	50	60
019	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	30	60
006	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	30	60
007	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	30	60
184	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	30	60
514	ERIKA TACIANE SOUZA ROCHA	24/08/1991	30	30	60
270	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/04/1993	30	30	60
016	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	10	40	50
190	ITALO AMARO AMBROSIO DA SILVEIRA	09/08/1981	30	20	50
045	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA	11/08/1986	30	20	50
299	ROSEANE GISELE DA SILVA	22/06/1987	30	20	50
089	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	30	20	50
188	BETANIA MARIA PEREIRA	12/06/1995	50	00	50
108	MARICÉLIA PEREIRA DE MORAIS	13/05/1976	15	30	45
037	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	10	30	40
206	EDJANE MARGARIDA DA SILVA[1]	30/07/1974	10	30	40
253	SILVANA FERREIRA DA SILVA	17/07/1976	10	30	40
157	SIMONE SANTOS SILVA	12/04/1982	10	30	40
465	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	11/02/1980	10	20	30
217	MARIA ANATECIA GOMES DE MOURA SANTOS	05/04/1988	10	20	30
502	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1972	30	00	30
061	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	0	30
189	VANDERLEA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	21/10/1981	30	00	30
434	CARDEBLIA VIRIGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30
183	JOSEILDA MARIA DE MOURA	15/06/1983	30	00	30
404	EDJANE DA SILVA ANDRADE MOURA	25/03/1985	30	00	30
201	MARIANA MARIA DA SILVA[1]	01/04/1988	30	00	30
075	JANAISE RAFAELE SILVA SOUZA	28/08/1988	30	00	30
284	LAUDICEIA DA SILVA	23/11/1988	30	00	30
276	FRANCISLEIDE RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	23/12/1988	30	00	30
515	SILVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1989	30	00	30
392	CLAUDIA MARIA DA SILVA	09/09/1992	30	00	30
074	GRACIELE DE LIMA B GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30
283	GILMARA DA SILVA SALES	03/07/1996	30	00	30
035	DANIEL SOARES ARAÚJO	07/12/1999	30	00	30
093	CACILDA MARIA DA FONSECA	30/03/1982	15	0	15
408	FERNANDA CHAGAS SILVA	18/03/2002	15	00	15
512	SANDRA VALERIA BEZERRA FREIRE	01/10/1971	10	00	10
286	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	00	10
290	EDJANE CORDEIRO DA SILVA	18/10/1978	10	00	10
386	JOSEANE DE LIRA MELO	15/06/1983	10	00	10
539	PATRICIA DE LIMA	22/01/1989	10	00	10
346	MICAELY FERNANDES DA SILVA	12/05/1990	10	00	10
094	ROSICLEIDE FERREIRA DAS CHAGAS	01/02/1993	10	0	10
356	MARIA ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00	10
308	JOSE MECIAS NUNES	20/05/2976	10	00	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR (A)
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
056	MARIA JOSE DA SILVA	15/01/1980	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
360	LUCIELMA DA SILVA LOPES MACIEL	01/12/1980	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
474	MARIA OLIMPIA DO NASCIMENTO	02/07/1957	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
509	ROSANGELA MIRIAM PEREIRA	26/09/1977	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
469	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85
001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80
087	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	30	50	80
029	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80
086	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80
053	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	50	80
489	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	50	80
071	ANDRE MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	50	80
095	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80
026	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80
027	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80
002	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	30	50	80
085	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	30	80
340	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	30	80
345	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	50	30	80
048	JANEKELLY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70
327	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	40	70
030	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	40	70
078	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	40	70
117	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	40	70
271	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	35	30	65
425	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	30	65
319	JOSE KLEYTON FRANÇOIS DA COSTA SILVA[1]	17/03/1984	15	40	55
060	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	20	50
143	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	15/11/1981	50	00	50
435	SANDRO ARISTIDES DA SILVA	20/12/1981	50	00	50
403	MARIA LILIANE SILVA	28/12/1983	50	00	50
451	WALDICLEYTON CHAVES DE CARVALHO	28/03/1988	50	00	50
021	MARCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	50	00	50
390	ANDRE JOSE DA SILVA	30/09/1990	50	00	50
146	WILLIAN FRANKLIN FERREIRA GUIMARÃES	27/03/1993	50	00	50
069	JOSE WILLIAM DE FREITAS SILVA	14/12/1993	50	00	50
353	TANIA DE MORAIS DA SILVA	03/07/1992	35	00	35
174	MARIA EDUARDA SILVA MELO	16/05/2001	35	00	35
516	VERONICA BARBOSA DO NASCIMENTO	24/04/1974	30	00	30
248	ELMA LOUZANY MARIA DA SILVA	18/05/1983	30	00	30
419	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	15/09/1983	30	00	30
263	BONNIEK MENDES DE CARVALHO	03/05/1984	30	00	30
450	JOSE OSVALDO SILVA SOUZA	21/01/1985	30	00	30
032	DALILA MARIA DA SILVA	18/07/1987	30	00	30
237	WELMA MARIA DA SILVA	21/11/1988	30	00	30
455	EDIVALDO FELIX DA SILVA FILHO	12/02/1990	30	00	30
355	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	00	30
505	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	22/04/1991	30	00	30
496	MANOEL ANTONIO DE SOUZA NETO	19/09/1991	30	00	30
402	SERGIO JOSE DA SILVA	26/06/1992	30	00	30
264	WALDERLLANE BARROS DOS SANTOS	28/06/1993	30	00	30
507	ERICK GOMES DOS SANTOS	15/01/1994	30	00	30
456	EDVALDO DA SILVA CLEMENTE FILHO	07/05/1994	30	00	30
109	DÉBORA RAQUEL GOMES DA SILVA	13/11/1994	30	00	30
494	VINICIUS VIANA DA SILVA	21/12/1994	30	00	30
433	EDIELSON MARTINS DA SILVA	15/07/1997	30	00	30
479	FERNANDA LAURA DE LIMA ANDRADE	27/02/1998	30	00	30
036	JANIELE THAIS ALEXANDRE	17/06/1998	30	00	30
091	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	30	00	30
327	JOANA LARISSA LOPES MACIEL	10/05/2001	30	00	30
344	CYNTHIA RAQUEL ALEIXO DE SOUZA	03/10/2001	30	00	30
359	RAQUEL CONCEIÇÃO DE DEUS	29/05/2002	30	00	30
212	WENDY NAIELI DA SILVA	18/10/2002	30	00	30
468	ELLEN NATAGNA ALMEIDA QUEIROZ	18/07/2003	30	00	30
258	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	20	00	20
490	ERIKA MAYARA TAVARES DE LIMA	03/01/1992	20	00	20
158	INGRID NAATGUEDES DA SILVA	02/11/2002	20	00	20
247	GRACIETE MARIA DA SILVA	01/06/1968	15	00	15
443	LUCIANA SILVA BRANDAO	22/01/1975	15	00	15
524	JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO	17/04/1983	15	00	15

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
249	ROSANGELA ROSINEIDE DA SILVA	27/07/1988	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
335	JADSON DOMICIO DA SILVA	05/05/1986	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)
536	GIOVANI DA SILVA FERREIRA	01/01/1976	NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE REQUISITADA NO EDITAL (ITEM 2.6 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
492	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	11/02/1987	50	40	90
080	MARLUCIO CARLOS GALDINO DE BARROS	26/11/1958	30	50	80
377	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	30	50	80
129	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	30	50	80
241	PETERSON FLORENTINO ARAÚJO	01/07/1980	30	50	80
517	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	30	50	80
463	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	30	50	80
195	AMAURI GOMES DA SILVA	20/05/1991	30	50	80
336	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	30	50	80
398	DEVERSON DAVI SILVA BARBOSA	03/08/1993	30	50	80
134	GIVANILSON MENINO DA SILVA	24/10/1998	30	50	80
504	VALDOMIRO DE SANTANA DUDA	22/11/1988	35	40	75
005	EDER TENÓRIO DA SILVA	1509/1987	20	50	70
070	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	10	50	60
246	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	26/101989	30	30	60
486	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	30	30	60
020	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1969	10	40	50
431	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	30	20	50
384	ANGELO ALFREDO DA SILVA	07/08/1986	15	20	35
282	VALBERES SOARES DE LIMA	19/04/1966	30	0	30
418	FABIO PEREIRA DA SILVA	11/07/1977	30	00	30
428	DHAHANTAS LEITE DA SILVA	16/05/1990	30	00	30
003	HAILTON JOSÉ DA SILVA	24/03/1994	30	0	30
376	LUCAS OTAVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	30	00	30
296	WILTON ALVES DE OLIVEIRA SILVA - DESCLASSIFICADO	06/12/1980	15	0	15
529	RONALDO DO REGO RODRIGUES	30/12/1984	15	00	15
466	ITAMAR DE ARAUJO MACIEL	10/12/1986	15	00	15
379	RONALDO JOÃO BARBOSA	03/05/1987	10	00	10
300	JOSÉ ROBERTO SANTOS	25/051970	0	0	0
180	JOSÉ LUCIANO MENDES	27/09/1980	10	0	0

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
444	MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17/10/1992	35	50	85
210	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30	50	80
367	SANDRA VALERIA BELMIRO DE BARROS	11/01/1976	20	50	70
519	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	13/06/1972	30	00	30
391	MAGNA FRANCISCA DE LIMA NASCIMENTO	23/04/1985	20	00	20

1. PCD.

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:5700BC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame da Seleção Simplificada da Secretaria de Assistência Social, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 017, de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: **Advogado – CREAS**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**81**	**SUZANA PEDROSA DE SOUZA**	**88**	**1º**

FUNÇÃO: **Assistente Social**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**88**	**WILLIANEYDE ANTUNES BARROS**	**100**	**1º**

FUNÇÃO: **Psicólogo**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**1**	**PAULO GILBETTO CAMÊLO DE SIQUEIRA FILHO**	**100**	**1º**

FUNÇÃO: **Pedagogo – Abrigo**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**54**	**ANDREA BESERRA DE OLIVEIRA**	**94**	**1º**

FUNÇÃO: **Entrevistador/Cadastrador**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**133**	**ROSANGELA DOS SANTOS GALINDO**	**90**	**1º**

FUNÇÃO: **Digitador**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**135**	**BRENA DOS SANTOS GALINDO**	**96**	**1º**

FUNÇÃO: **Supervisor do Programa Criança Feliz**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**150**	**ANA PAULA TENÓRIO DE SIQUEIRA REIS**	**100**	**1º**

FUNÇÃO: **Visitador do Programa Criança Feliz**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**8**	**BIANCA MIRANDA GOMES**	**92**	**1º**

FUNÇÃO: **Cuidador Social – Abrigo**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**74**	**SEBASTIÃO JORGE DE ALMEIDA FILHO**	**94**	**1º**
2.	**111**	**CLAUDIANY CHALEGRE BEZERRA**	**94**	**2º**
3.	**98**	**RONALDO ARAUJO DA SILVA**	**90**	**3º**
4.	**122**	**FAIRA ALINNE COSTA VAZ**	**88**	**4º**
5.	**75**	**LUANA TAVARES BISPO**	**80**	**5º**

Art. 2º - Convocar o candidato aprovado e classificado para contratação para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD, conforme segue:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

FUNÇÃO: **Cuidador Social – Abrigo**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	**84**	**EDEZILDO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA**	**52**	1º

Art. 3º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 04 de fevereiro de 2021**, sendo o atendimento no horário de **08h00 até 16h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 4º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F4958923

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 016/2021, de 03 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: Enfermeiro UBSF				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
423	JANINE CARLA DE SANTANA NETO	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
85	MARIA ELISABETH SILVA DE BARROS	90	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
2	MANUELLA DE VASCONCELOS SERPA	90	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
165	AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO CAVALCANTI	88	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
303	PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA	86	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
267	NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE	86	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
362	MARIA EUNICE BATISTA PEREIRA	85	7º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Técnico de Enfermagem UBSF				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
258	ANA KARLA SOARES DIAS	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
124	ANA PAULA BISPO DA SILVA	95	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
113	IOLANDA TENORIO DE ALMEIDA	90	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
154	WALDIEDJA GALINDO SANTOS	85	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
360	ANA CLAUDIA BENTO DA SILVA	80	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
259	GENECILDA RAMOS CABRAL	79	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
18	ROSILENE VIANA DOS SANTOS	78	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
150	JUCYMAR PORCIANO DA SILVA	78	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
32	NORMA JORGE DA SILVA	78	9º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Técnico de Enfermagem - UBSF - Tará				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
33	MARIA ANGELITA ALVES SILVA	74	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Técnico de Enfermagem UBSF - Pedra Fixe				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
151	MARIA APARECIDA SANTOS FELIX	74	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Técnico em Enfermagem Plantonista				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
62	NIEDJA DE FATIMA SANTOS	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
167	ARIVONE BEZERRA DE ANDRADE	100	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
310	ELIANE TENORIO CAVALCANTE	100	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
284	GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE	100	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
162	EDUARDO SANCHO CONRADO	100	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
216	PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO	100	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
245	ANA KARLLA DOS SANTOS	100	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
318	MARIA GENILDA FERREIRA DE SALES	95	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
136	RUDIMAR TAVARES DA SILVA	95	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
283	DANIELA PIMENTEL ALIPIO	95	10º	APROVADO E CLASSIFICADO

187	ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS	94	11º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Enfermeiro Plantonista				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
338	JULIANA BATISTA DA SILVA	94	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
309	AYANNA DE ALMEIDA VAZ	87	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
173	EDILAINE ARAUJO TENORIO	82	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
314	DIOGO CARDOSO VIEIRA	81	4º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Psicólogo				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
349	TEOTONIA GALVÃO CINTRA	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Farmacêutico				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
268	NAYARA DÁVILLA SOARES DE ANDRADE	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Médico UBSF - Satiliense				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
202	FERNANDO ARCOVERDE VAZ	90	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Médico UBSF - Azevem				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
431	VICTOR FRAZÃO XAVIER PINTO	90	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Nutricionista				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
365	MONALYSA PATRICIA XAVIER	94	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Fisioterapeuta				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
195	LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS	94	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Educador Físico				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
239	JANE MARCIO DO AMARAL	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Fonoaudiólogo				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
212	MARIA ALICE DINIZ CAVALCANTE	100	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Agente de Endemias				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
83	FABIO SAMUEL FERREIRA	94	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
86	EVERLANDY VALERIO ALEXANDRE	92	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
79	MARCIO CLAUDIO BEZERRA	88	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
180	DIMAS ANTUNES BEZERRA	84	4º	APROVADO E CLASSIFICADO

Função: Técnico em Radiologia				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
412	CRISTIANO MARINHO LINS	88	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Art. 2º - Convocar os aprovados e classificados para contratação os seguintes candidatos concorrentes às vagas de Pessoa com Deficiência - PCD.

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Função: Enfermeiro UBSF - PCD				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
205	JOANA DARC LIMA ROCHA	66	1º	APRO'VADO E CLASSIFICADO
Função: Técnico de Enfermagem UBSF - PCD				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
128	JUCIELE BEZERRA FERNANDES	50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
Função: Enfermeiro Plantonista - PCD				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
6	RAFAELLA ALMEIDA DOS SANTOS	78	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
Função: Agente de Endemias - PCD				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
133	EDEZILDO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA	52	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 04 de fevereiro de 2021**, sendo o atendimento no dia 04 de fevereiro no horário **14h00 e 16h00**, e nos dias 05 e 08 de fevereiro no a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 4º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão d Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:98972C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2021 – BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II

A PREFEITURA MUNICIPAL DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO representada neste ato pelo PREFEITO, o SR. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, FAZ SABER a todos os munícipes de Xexéu/PE que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida II, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da **COORDENADORIA DA MULHER, no endereço da Avenida Mario Melo, Centro, N° 40, Xexéu - PE**, no prazo de **30 (trinta)** dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem neste município, apresentando documento que comprove residência (conta de água, energia, declaração de residência com testemunha), e ter a comprovação da vinculação de seu NIS ao município na presente data, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME	CPF	NIS
ADRIANA MARIA DA SILVA	085.600.074-40	20914348218
AMARA MARIA DA SILVA	757.110.364-91	16094497415
CICERA GOMES DOS SANTOS	087.239.524-31	16573020309
CICERA MARIA CHAGAS	058.763.984-97	16636147912
EDILENE GOMES DA SILVA	102.109.004-23	20382266387
EDINEIDE GOMES DA SILVA	702.967.474-08	21268734588
EDJANE ERNESTO DA SILVA	057.696.524-38	16010266883
EDJANE MARIA DA SILVA	066.342.324-40	16105636378
EDNA BETANIA DA SILVA	050.348.444-00	16163886403
EURIDES ROSA PEREIRA	048.479.604-67	16015871513
EVA SILVANA ALVES DA SILVA	907.077.104-72	16164515611
GESIANE OLIVEIRA DA SILVA	108.012.904-90	22017867348
IRIS ETIELE DA SILVA	059.780.264-59	20795977969
IVONEIDE RAFAEL DA SILVA	100.367.474-75	16223209550
JOSE RAUL DOS SANTOS	069.616.834-01	23615511588
JOSEFA VICENTE DA SILVA	054.025.554-86	12277541933
JOSIVANE MARIA DA SILVA BARBOSA	080.925.124-85	16290843185
LENIRA MARIA DA SILVA	050.596.884-37	16466927424
MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO SILVA	042.788.594-90	16350974590
MARIA BEZERRA DE LIMA	057.286.934-74	16461221345
MARIA CICERA DA CONCEICAO	048.485.554-93	16365460075
MARIA CRISTIANE DA SILVA	074.827.244-51	16457176632
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	069.549.844-42	16461251066
MARIA JOSE DA CONCEICAO	051.469.714-80	16396548594
MARIA JOSE DA SILVA	016.205.164-62	16483259922
MARIA JOSE DA SILVA	014.774.884-48	16397224938
MIRIAM DESIDERIO MASCARENHAS	094.939.868-37	16538447857
NADJA MARIA DA SILVA	093.530.844-07	16575005420
ROBERIA DA SILVA	099.079.894-10	16074466468
ROSEANE SATILE DA SILVA	070.069.464-17	16572624103
ROSILENE SATILE DA SILVA	047.121.694-19	20619475646
ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	110.245.784-10	20910930133
SANDRA MARIA DA SILVA	702.290.224-05	16635087053
SANDRA SIMONE FAUSTINO DA SILVA	076.308.734-33	16572983367
SEVERINA MARIA DA SILVA	816.494.014-34	12550706023

SIMONE MARIA DA SILVA	015.617.884-22	16573015240
TEREZA CRISTINA DE ANDRADE VICENTE	017.259.904-07	16690496512
VALERIA MARIA DA SILVA ARAUJO	110.316.564-05	16573076584
VERA LUCIA DA SILVA	015.213.504-93	16573115857
ZENAIDE MARIA LUCIA DA SILVA	818.502.714-53	16573142552

Xexéu/PE, 04 de FEVEREIRO de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:BEF60142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para alegações finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO Nº
MAANAINN MINERAÇÃO LTDA ME	17.586.316/0001-00	002/2020
MERCADINHO SAMARINO POPULAR LTDA	34.206.770/0001-07	003/2020
CLINÉRIO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	05.370.318/0001/88	006/2020
WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	046.581.714-90	007/2020
MARCIA MARIA DE SOUZA RAMOS SILVA	007.987.244-12	008/2020
ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04	009/2020
R RAYANE SILVA DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	22.199.934/0001-37	010/2020
P S G COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.363.211/0001-09	011/2020
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE	10.835.932/0001-08	013/2020
TEREZA CRISITNA SILVA NASCIMENTO	28.782.898/0001-16	019/2020
GLEICE G ARCOVERDE – ME	23.867.891/0001-83	020/2020
GLAUTERRA SERVIÇOS LTDA	05.790.120/0001-53	021/2020
SB DA SILVA BAR E RESTAURANTE – ME	09.284.584/0001-49	024/2020
CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E DES. FEMINISTA - CEFEMINISTA	11.823.783/0001-20	026/2020
CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39	027/2020
CLINÉRIO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	05.370.318/0001/88	028/2020
GEORGE DE SOUZA	060.854.614-37	032/2020
EDVALDO BELARMINO DE ARRUDA	097.944.414-49	033/2020
EDUARDO JERÔNIMO DA COSTA	614.747.624-68	034/2020
FERNANDO CORREA DE ARAÚJO NETO	036.165.374-36	035/2020
PERNAMBUCO INDÚSTRIA DE RECICLAVEIS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	24.683.098/0001-97	036/2020
ROSA BRANCA H2O LTDA – ME	04.935.584/0001-48	038/2020

Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:8F1FCE5D

